



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.933



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.806 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISANGELA MARIA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Aquisição de Alimentos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.839 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	35
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
AEM	56
AGETO	56
ATS	58
DETRAN	59
FAPT	60
IGEPREV	61
JUCETINS	93
MINERATINS	93
NATURATINS	93
TOCANTINS PARCERIAS	94
UNITINS	95
TRIBUNAL DE CONTAS	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

NOMEAR

DEJAVAN BRITO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.840 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 807841-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Civil, a partir de 5 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.841 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCIO ANTÔNIO MARTINS ANDRADE para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Ações Governamentais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.842 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAURO GABRIEL CÂMARA NOLÊTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.843 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ CARLOS AMARAL DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.844 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.845 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO VIEIRA DE BESSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.846 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. CLAUDIA MARIA RABELO LEITE, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
2. JOSIMAR DO NASCIMENTO CAMPOS, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.847.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.803 - NM, de 31 de outubro de 2025, publicado na edição 6.931 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOSÉ ABÍLIO DE ARAÚJO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.848 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉRICA TAVARES ANDRADE BAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.849 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ADALBERTO ALVES SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. DIEGO MARTINS DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. RAFAEL SILVA FERNANDES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.850 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÚCIO ANDRÉ MIRANDA PARREÃO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Recursos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.851 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETICIA MARIA DA SILVA TORQUATO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.852 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.853 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIAS DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.854 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ABÍLIO DE ARAÚJO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.179 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica VALÉRIA DOMINGUES SOARES, matrícula 528691-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.180 - RVG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 930 - CSS, de 30 de abril de 2025, publicada na edição 6.807 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Auxiliar de Serviços de Saúde DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, é cedido ao Município de Palmas.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.181 - DISP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 807841-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.182 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de novembro de 2025:

1. DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA;
2. JONATAS ARAÚJO BORGES DE SOUSA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.183 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDNA DA MOTA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.185 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WESCLEY PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Recursos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.186 - DISP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 879542-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.187 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.188 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GHEYSA COSTA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 292/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o policial militar inframencionado requereu transferência para a inatividade e foi agregado por meio da Portaria nº 1026/2024 - GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.725, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 4 do §28º do art. 1º da Portaria nº 116/2024 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 024/2024-PMTO, de 12 de dezembro de 2024, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	2º TEN QOA	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	878197	RPMON

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 493/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0004119-38.2022.8.27.2707, em trâmite na Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguatins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022-SAMP/DGP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.566 IRAMAR FONSECA DA SILVA, matrícula 708929-1, promovido à graduação de 1º SARGENTO QPPM, a partir de 21 de abril de 2012, pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 495/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso IV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 75/2025, de 13 de agosto de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que encaminha o policial militar para processo de reforma após avaliação pericial.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por ter sido encaminhado para processo de reforma, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	2º SGT QPPM	PAULO DE TARSO ANDRADE PÊGO	32600	13/08/2025	CRP-3/4º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 496/2025 - GAMP/DGP

Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, o Cumprimento de Sentença nº 0006942-66.2024.8.27.2722, proposta por ENOQUE NETO CERQUEIRA DE SOUSA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicado na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado, do dia 15 de novembro de 2015, somente no que tange ao item 90, alínea "a", inciso I do art. 1º.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 30/2025/COGE, DE 31/10/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e considerando o teor da Denúncia registrada o SGD sob o nº 2025/09049/007337,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2025/09041/000104, em face do servidor I. M. dos S., nº funcional 11511850/3, para apuração de suposta utilização indevida de veículos oficiais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, envolvendo, em tese, acidente de trânsito com veículo institucional, condução sob efeito de álcool e uso de bem público para fins particulares, condutas que configuram, em tese, infrações aos deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 133, incisos I, II, III, VII e IX; 134, incisos IX, XVI e XX; e 157, incisos XII e XIX, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

CUMPRASE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2334/2025/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/31000/001873, reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MIRIAM CHAVES DA SILVA, Número Funcional 511551/5, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.683-68, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) MIRIAM CHAVES DA SILVA, Número Funcional 511551/5, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.683-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2425/2025/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

Simone Matias Gondim Silva, matrícula 985330-3, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, lotada na Gerência de Planejamento e Convênios, conforme especificado a seguir:

Portarias de Suspensão	Diário Oficial	Período Aquisitivo	Período do Usufruto
1687	6871	26/05/2024 a 25/05/2025	23/09/2025 a 27/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2555/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.318 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.823 e em conformidade com o Ofício nº 1.575/CCI, de 28 de outubro de 2025, SGD nº 2025/09029/007241, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DANIEL BORINI ZEMUNER, Analista em Saúde: Odontólogo - 40h, CPF xxx.xxx.709-25, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2557/2025/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1649/2025/ADAPEC, de 28 de outubro de 2025, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SGD 2025/34439/086259, resolve:

EXCLUIR o nome do servidor THYAGO BISPO RIBEIRO, número funcional 11731869-2, CPF XXX.XXX.711-37, do Ato Declaratório de Extinção nº 803/GASEC/SECAD, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.926, de 23 de outubro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do Processo nº 2024/34430/002739, para exercício das funções de ANALISTA II.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 819/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11778229/2	ERASTO RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/008035	20/10/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11820110/2	VALDILENE COUTINHO MIRANDA	ANALISTA I	2025/23000/008074	01/09/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11612851/8	ALEX KEVYN DOS ANJOS CARREIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008000	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11519681/9	MARINES FERREIRA OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008027	29/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1073320/3	FABIO CESAR ALVES DE SANTANA	ASSISTENTE III	2025/23000/008062	20/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1171399/4	JHONATA SOARES AVELINO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/008064	27/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11941600/2	KAYQUE COSTA GOMES	ANALISTA III	2025/23000/008068	20/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11946229/1	LARISSA KAREM DUARTE PEREIRA	MÉDICO	2025/23000/008085	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12016241/1	MARCIENE SOUSA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/008038	14/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11810564/2	VANDRE VON RONDON CUNHA	MÉDICO - RQE	2025/23000/008051	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 820/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/24839/042093, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1226762/8	XXX.XXX.041-04	SONIA VILA NOVA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008086	23/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 821/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/094175, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11925116/1	XXX.XXX.671-40	RODRIGO DE CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/008104	01/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 822/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/067955, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11840587/2	XXX.XXX.111-72	LUCILIA DIAS CIRQUEIRA	ANALISTA II	2025/23000/008125	01/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 823/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12017221/1	BRUNO BARROS FARIAS	ANALISTA I	2025/23000/008102	20/10/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11647795/2	ELIZANY DANTAS FERREIRA	ANALISTA I	2025/23000/008205	19/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11746769/5	JORDAN LISBOA SILVA	ANALISTA III	2025/23000/008142	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	772735/11	MARIA DO AMPARO ARRUDA ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008207	19/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11833149/5	PEDRO GABRIELL LOPES ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008160	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11682817/5	RENATA ROCHA GONCALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008162	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	534812/7	SONELY CASSIANO	ANALISTA II	2025/23000/008163	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11868767/2	YAGGO CHRYSIAN KAIK GOMES PACHECO	ANALISTA II	2025/23000/008164	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11836180/2	WELINGTON DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/008093	01/10/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
10	11696540/5	ANA RUBIA ALVES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/008087	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 824/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/293627, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11860960/2	XXX.XXX.881-16	JUNIVAL RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE IV	2025/23000/008201	24/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 825/2025/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 5054/2025/ GABSEC/SEDUC, de 28 de outubro de 2025, SGD nº 2025/27009/300227, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a partir da data de publicação, e por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
1	11987014-1	ADAILMA NEVES DA SILVA	ANALISTA I
2	1221647-7	ADAO DE SOUZA PARRIAO	ASSISTENTE IV
3	812710-6	ADELAIDES CAVALCANTE DA LUZ SILVEIRA	ASSISTENTE III
4	11877170-2	ADELAYNNE DE CERQUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE III

5	11656522-3	ADRIANA ALVES DA SILVA	ANALISTA I
6	11810971-3	ADRIANA BORGES CARVALHO	AUXILIAR I
7	11878584-2	ADRIANA BORGES DA SILVA	ANALISTA I
8	11866195-2	ADRIANA DA SILVA APINAGE	AUXILIAR I
9	11899654-3	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE III
10	74837-12	ADRIANA RAMOS EUFRASIO DE REZENDE	ASSISTENTE IV
11	11958618-2	ADRIANO MRAR PIMNHUR KET SOUSA LARANJA APINAGE	AUXILIAR I
12	11796600-3	ADRIELLY NASCIMENTO GOMES	ANALISTA I
13	12001635-1	ADRIELLY SIQUEIRA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
14	11793180-3	AGENECI BARROS GLORIA	ASSISTENTE IV
15	11752440-5	AGNA DOS SANTOS NAZARIO DE SOUSA	ASSISTENTE III
16	11987995-1	AKYSA PALLETY RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE III
17	11530189-7	ALBETIZA FONSECA ALENCAR BEZERRA	ANALISTA I
18	11567171-5	ALBINA KRAHO	AUXILIAR I
19	292944-12	ALDENORA ALVES DE SOUSA	ANALISTA I
20	1141759-8	ALDERI RAMALHO DE CARVALHO	AUXILIAR I
21	11773413-3	ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR I
22	11998865-1	ALESSANDRA CRISOSTOMO LIMA	ASSISTENTE III
23	11960817-2	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR I
24	12003794-1	ALEX ALVES CORDEIRO	AUXILIAR I
25	11701374-5	ALEXANDRA PEREIRA NERES DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
26	11997826-1	ALEXANDRA SILVA COSTA	ANALISTA I
27	11809477-3	ALEXANDRO SARAIVA NERES	AUXILIAR I
28	11988070-1	ALEXSANDRA MARIA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR I
29	12002038-1	ALINE ANGELICA SOARES DE CARVALHO	ASSISTENTE III
30	11873450-3	ALINE DE CASTRO NOBRE DA SILVA	ASSISTENTE III
31	11830688-3	ALINE LIMA DE SOUZA	ANALISTA I
32	11968133-2	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	ASSISTENTE IV
33	11803967-4	ALINE RESPLANDE ALVES	ASSISTENTE III
34	12021415-1	ALINE SILVA COSTA	AUXILIAR I
35	11902949-3	ALINIA SOUSA DE MORAIS	ASSISTENTE III
36	11878762-2	ALLAN DOUGLAS LIMA DE SOUSA	AUXILIAR I
37	11996528-1	ALLIKA RAMOS MILHOMENS	PSICÓLOGO
38	12004600-1	ALLINE COSTA ALMEIDA SILVA	AUXILIAR I
39	11518162-10	ALYNE HELLY MONTEIRO DE ALCANTARA	ANALISTA I
40	11987596-1	AMANDA BEZERRA DA CRUZ CARDOSO	AUXILIAR I
41	11940123-2	AMANDA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
42	11989777-1	AMANDA NUNES DE SOUZA	ASSISTENTE III
43	11698322-5	AMANDA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE IV
44	11635088-7	AMANDA SANTOS AIRES	ASSISTENTE III
45	11986964-1	AMANDA SARAIVA DOS SANTOS	ANALISTA II
46	11675772-7	AMILTON BATISTA MENDES	MONITOR EDUCACIONAL
47	12004618-1	ANA BEATRIZ BEZERRA RIBEIRO	ASSISTENTE III
48	11779730-3	ANA BEATRIZ COELHO CAVALCANTE	ASSISTENTE IV
49	11802987-4	ANA CARLA DE JESUS DA SILVA	ANALISTA I
50	11815590-4	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE III
51	11759461-4	ANA CLARA AIRES DE FARIAS FROTA	ANALISTA II
52	11825049-3	ANA CLAUDIA ALVES RESPLANDES	AUXILIAR I
53	11767308-3	ANA FLAVIA MOURA DE CASTRO ROCHA	ANALISTA I
54	11964600-2	ANA FLAVIA NONATO REIS ALVES	ANALISTA I
55	11996366-1	ANA KARLA MENDES BARROS	ASSISTENTE IV
56	11824930-4	ANA KEILA SOUZA REIS	ASSISTENTE IV
57	12011681-1	ANA KELLY DOS SANTOS GONZAGA	AUXILIAR I
58	11875240-2	ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS	AUXILIAR I
59	11942614-2	ANA MARIA CAMARA MARTINS	ANALISTA II
60	11828528-4	ANA MARIA DIAS TOBIAS	ASSISTENTE SOCIAL
61	1040588-13	ANA MARIA PINTO DE CARVALHO	AUXILIAR I
62	11755059-4	ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA	AUXILIAR I
63	11993715-1	ANA PAULA FERNANDES APINAGE	AUXILIAR I
64	11818930-3	ANA PAULA GOMES AGUIAR	ASSISTENTE IV
65	12020770-1	ANA PAULA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR I
66	11967994-3	ANA PAULA PEREIRA NOVAIS DE MORAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
67	11942053-2	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE III
68	11475765-6	ANA PAULA TRANQUEIRA NUNES	AUXILIAR I
69	11984155-1	ANA RUTIELLY ALVES MENDES	AUXILIAR I
70	11902159-3	ANA SAMARA BATISTA CUNHA LOCKS	ANALISTA I
71	11995688-1	ANA VITORIA TAVARES LIMA	ASSISTENTE IV
72	416943-4	ANADETE BARBOSA NAVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
73	11514779-6	ANANDA NUNES DO VALE	ASSISTENTE III
74	11986263-1	ANDRE COHPYT KRIKATI APINAJE	AUXILIAR I
75	11529261-7	ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA	ANALISTA I
76	11998016-1	ANDREA ALVES BORGES	ASSISTENTE III
77	119980332-1	ANDREIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
78	11560207-5	ANDREIA COJRE KRAHO	AUXILIAR I
79	11701986-5	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III
80	11935928-2	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I
81	11834668-3	ANDREIA SOUSA CORREIA RODRIGUES	ANALISTA I
82	12005517-1	ANDREINA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA I
83	11703407-5	ANDRESA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
84	11942495-2	ANDRESSA CASTRO NUNES	ASSISTENTE IV

85	11987758-1	ANGELA GAMA SANTOS	ASSISTENTE IV
86	972384-5	ANGELA MARQUES DE FREITAS	ANALISTA I
87	11477806-7	ANIELLE DE SOUSA MOURA	ASSISTENTE III
88	11532343-3	ANIZIANE COUTINHO NEVES PORTO	AUXILIAR I
89	11950250-2	ANNA BIANCA DA SILVA	ASSISTENTE IV
90	11732067-3	ANNA CLARA ALVES MACEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
91	11987715-1	ANNA KAROLLYNE SILVA JORGE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
92	11775173-4	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA LIMA SOUZA	ASSISTENTE III
93	506830-13	ANTONIA FERREIRA SALES	ASSISTENTE III
94	11622008-6	ANTONIA PEREIRA LEITAO	ANALISTA II
95	11807512-3	ANTONIA VERUSIA ELANDIA SALES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
96	1253638-9	ANTONIA WALMIRIA BATISTA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR I
97	11933143-2	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR I
98	11993758-1	ANTONIO GONCALVES PINHEIRO	ASSISTENTE IV
99	11561629-7	ANTONIO MARCOS PEREIRA MARINHO	ASSISTENTE IV
100	11938714-2	ANY ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
101	11822082-4	ARIANE ALMEIDA SILVA	ANALISTA I
102	11869909-2	ARIVALDO SALVADOR DIAS APINAGE	AUXILIAR I
103	1205811-12	ARLEM MILHOMEM CHAVES	ANALISTA III
104	762894-11	ARLENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE III
105	11729040-4	ARLINDA CORREA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
106	12001481-1	ARTEMISA DE SOUSA CORCINO	AUXILIAR I
107	11751371-4	ARTEMISIA MENDES RESENDE SOARES	ASSISTENTE IV
108	12013749-1	ARTHUR BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
109	11644095-8	ARYANA DE BRITO SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
110	11648066-7	AURENI GOMES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
111	11987693-1	AURICELIA LOPES TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
112	11995220-1	AURIENE DEODATO DE SALES	ASSISTENTE IV
113	12004340-1	AURILENE DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE IV
114	11475889-4	AVA LUCIA RIBEIRO GLORIA	ASSISTENTE III
115	11878754-2	AYLLA NAVES ALVES	AUXILIAR I
116	11955716-2	AYRTON SARAIVA DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE IV
117	11748621-4	AZELIA BATISTA GONCALVES NAZARIO	ANALISTA I
118	11942320-2	BARBARA SALVATE SANTOS	ASSISTENTE IV
119	11820624-3	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
120	11889071-3	BEATRIZ COSTA GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
121	1192710-10	BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I
122	11837292-4	BETANIA ALVES NOLETO	ASSISTENTE IV
123	12003123-1	BIANCA DE SA SOUSA	ASSISTENTE III
124	11947055-2	BIANCA GRANJEIRO MACHADO QUEIROZ	PSICÓLOGO
125	11888341-3	BIANCA NASCIMENTO PEREIRA	ASSISTENTE IV
126	12001910-1	BRENDA FERREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
127	12021920-1	BRENDA MARTINS CARMO	ASSISTENTE IV
128	11967080-2	BRENDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE III
129	69430-12	BRENO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR I
130	11773600-2	BRENO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
131	11838213-2	BRUNA LAURA DA SILVA LACERDA	ASSISTENTE IV
132	11659512-2	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	PSICÓLOGO
133	11591854-4	BRUNO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I
134	12011517-1	CAIO FILIPE DIAS PROFETA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
135	11768525-3	CAIO MUNIZ RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
136	11771852-3	CAMILLA COAGLIO PEIXOTO	ANALISTA II
137	11625910-3	CARLA EMANUELE LIMA SANTOS	ASSISTENTE IV
138	11890916-3	CARLA MILAYNNE RODRIGUES DE MELO	ANALISTA II
139	11988044-2	CARLA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
140	11524731-6	CARMELUCIA MAURICIO DOS SANTOS	AUXILIAR I
141	11961732-2	CARMEM LUCIA BORGES MOURAO SILVA	AUXILIAR I
142	1140388-13	CAROENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
143	11726997-3	CASSIO PEREIRA DE AMORIM	ANALISTA I
144	11653540-3	CASSIO PINHEIRO DE LIMA	ANALISTA I
145	11535903-2	CEJANIA LACERDA LOPES FLORES	ASSISTENTE SOCIAL
146	11762535-3	CELIA DOS REIS GUIMARAES LUZ	ANALISTA I
147	11812745-3	CELMA GUEDES MENEZES SOUSA	AUXILIAR I
148	11570415-5	CHARLENE PEREIRA SOARES LOURENCO	ASSISTENTE III
149	1208608-8	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
150	1033166-10	CICERO ROMAO DE SOUZA LUZ	AUXILIAR I
151	11988525-1	CIDYEL ALVES TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
152	11780568-4	CINDY NATALY RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
153	11995637-1	CINTHYA CARVALHO DIAS	ASSISTENTE III
154	11998180-1	CINTIA LORRAYNE OLIVEIRA LIMA ALVES	ASSISTENTE IV
155	1005260-5	CIRLANE ASSUNCAO TEIXEIRA GUSMAO	ASSISTENTE IV
156	11759712-5	CLAUDEVI MELO PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
157	810360-7	CLAUDIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
158	836580-6	CLAUDIA MELGACO DOS SANTOS	ANALISTA I
159	12004260-1	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
160	12004499-1	CLAUDIANA PEREIRA SAMPAIO LUZ	ANALISTA I
161	1111159-9	CLAUDIANA RESPLANDE SILVA	AUXILIAR I
162	11932384-2	CLAUDINE GAMA QUEIROZ	ASSISTENTE IV
163	11167955-7	CLAUDINELIA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR I
164	11687126-5	CLAUDIO MENESES DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE IV
165	11985445-1	CLAUDIONOR PEREIRA ANCELMO JUNIOR APINAGE	AUXILIAR I

166	11767766-3	CLEIA CONCEICAO DE SOUZA	ANALISTA I
167	11765550-2	CLEIA SILVA	ANALISTA I
168	11477954-8	CLEIDE ALVES CHAVES	ASSISTENTE IV
169	11771178-4	CLEIDE SOUSA SOARES	ANALISTA II
170	11925604-2	CLEIDIOMIRA DIAS PINTO	AUXILIAR I
171	11669950-5	CLEITIANE MARTINS SILVA CABRAL	ANALISTA I
172	12014222-1	CLELIANNE CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
173	11589175-2	CLEONICE MENDES MARTINS	AUXILIAR I
174	11468831-7	CLEYDE VIANA CARMELO	ANALISTA I
175	1124056-14	CLEYTON MORAIS LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
176	11997168-1	CREUZA BARBOSA DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR I
177	12013617-1	CRISLAINE OLIVEIRA SIMAO	AUXILIAR I
178	11986921-1	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL	ANALISTA II
179	11699124-2	CRISTIANY ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR I
180	11657324-4	CRISTINA ALVES DINIZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
181	11794127-3	CRISTINA GALDINO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR I
182	11994509-1	CRISTINA LUZ ALVES	AUXILIAR I
183	11957271-2	DAIANE RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE III
184	11831812-3	DALILA SOUSA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
185	11867540-2	DALVA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I
186	11942541-2	DALZISA BARBOSA DOS REIS	ASSISTENTE IV
187	11474262-6	DAMIANA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR I
188	11735660-3	DANIEL CIRQUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR I
189	11620218-3	DANIEL OLIVEIRA MEDEIROS	ASSISTENTE IV
190	11986590-1	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA I
191	11959630-2	DANIELA BRITO RIBEIRO	AUXILIAR I
192	11947713-2	DANIELA PEREIRA REIS MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
193	12005886-1	DANIELLA RODRIGUES COSTA PEREIRA	AUXILIAR I
194	11997621-1	DANNIELA VITORIA JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR I
195	1158740-13	DARCEANA ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
196	1277227-7	DARLENE TEIXEIRA GONCALVES	AUXILIAR I
197	12014150-1	DAVI TEIXEIRA NUNES	ANALISTA II
198	12011460-1	DEBORA COUTINHO QUEIROZ	ASSISTENTE IV
199	12003476-1	DEBORA SOUZA LIMA	ASSISTENTE IV
200	12004570-1	DEBORAH VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
201	690834-5	DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES	ASSISTENTE IV
202	12003280-1	DEIJACY FERREIRA RAMALHO	ANALISTA I
203	11772050-3	DELINE TELES ROCHA	ANALISTA I
204	11986158-1	DELVANI RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR I
205	11986271-1	DENILSON DIAS PEREIRA APINAJE	AUXILIAR I
206	11587164-7	DENILSON RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
207	12003336-1	DENILSON SALVADOR DIAS APINAGE	AUXILIAR I
208	11969369-2	DENISE DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR I
209	11898081-3	DENISSON MENDES MOURAO	ASSISTENTE IV
210	745495-8	DESIRE BONESSO ANDRIOLLO	ANALISTA III
211	11526882-8	DEUSAFRAN MACEDO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
212	11997753-1	DEUSIVALDO BATISTA GLORIA SOARES	ANALISTA I
213	11879483-3	DEUZIRENE RESPLANDE DE SOUZA	ANALISTA I
214	11765720-3	DEYLA MARCIA MOURA DOS SANTOS MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
215	684913-11	DHEBORA GONCALVES LAMAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
216	11157283-12	DIANA BARBOSA PIMENTEL	ANALISTA I
217	12019437-1	DIEGO ARMANDO GOMES NOLETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
218	11751533-5	DIETINAN DE SOUSA SALES AMADOR	ANALISTA I
219	11986832-1	DINE KELY BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE III
220	11959665-2	DIOGO DA SILVA PIMENTA	ANALISTA I
221	11659815-6	DIVINA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE III
222	11944366-2	DIVINA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR I
223	11569840-8	DIVINA GONCALVES LESSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
224	11527102-8	DIVINA LAURINDO XAVIER	ASSISTENTE III
225	11940042-2	DIVONEI FRANCISCO TORRES	AUXILIAR I
226	12011541-1	DORACY LIVIA RODRIGUES DE MELO MACIEL	ASSISTENTE III
227	1032437-12	DORALICE ALVES MIRANDA DE ARAUJO	ANALISTA I
228	11878339-2	DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE IV
229	11485299-3	DOVAL SANTOS TRINDADE	ANALISTA II
230	11927372-2	EDER ASSIS VIANA	ASSISTENTE III
231	11673516-5	EDILENE DA SILVA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR I
232	11967065-1	EDILEUZA FERREIRA SOBRINHO	AUXILIAR I
233	881718-14	EDILIA MARIA BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
234	11959134-2	EDILMA RIOS RIBEIRO	ASSISTENTE IV
235	11852380-3	EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I
236	1265792-4	EDIMAR DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR I
237	11778547-4	EDINA MACHADO VIEIRA PASSOS	ANALISTA I
238	389903-14	EDINALIA MACIEL LOBATO BARBOSA	ANALISTA I
239	1276697-11	EDINHO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
240	565754-6	EDJANE NEVES DE MORAIS	PSICÓLOGO
241	727493-18	EDNEA LIMA COELHO	ANALISTA I
242	11997850-1	EDUARDA SILVA SOARES	ASSISTENTE IV
243	12001902-1	EDUARDO DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE IV
244	11937912-2	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE IV
245	11990015-1	EDUARDO LUCENA RABELO	ASSISTENTE IV
246	11871989-3	EDUARDO MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II

247	11929448-2	EDUARDO SOUZA FONTES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
248	12003875-1	ELIRISMONE DA SILVA MARCELO	ASSISTENTE III
249	12001856-1	ELAENE MACIEL DA SILVA VALADARES	ANALISTA I
250	1084232-10	ELAINE FONTOURA DE CARVALHO SANTANA	ASSISTENTE III
251	12001937-1	ELAINE LOPES DAS MERCES	ASSISTENTE IV
252	11938986-2	ELAINY KAILA BARBOSA MACHADO	ASSISTENTE IV
253	11191155-3	ELANE DE ABREU PINHEIRO	ASSISTENTE IV
254	11776064-4	ELANI OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE IV
255	11802995-4	ELAYNE LACERDA NERI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
256	11574186-6	ELENICE PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE IV
257	11928646-2	ELENILDA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE IV
258	11877847-3	ELESSANHA CRUZ DOS SANTOS	ANALISTA I
259	11669241-4	ELEVANTINA PIMENTA REIS	AUXILIAR I
260	11994878-1	ELIANA DA SILVA FONSECA COELHO	AUXILIAR I
261	11670479-4	ELIANA SANTANA PALMAS	AUXILIAR I
262	12019828-1	ELIANDRA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR I
263	11835320-3	ELIANE AMARO SILVA	PSICÓLOGO
264	11857862-3	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
265	11648937-7	ELIANE VIEIRA LEITE RAMALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
266	65083-11	ELIANY PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I
267	11563761-5	ELIAYRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I
268	11797029-4	ELIENE ALMEIDA DOS SANTOS	ANALISTA I
269	982810-15	ELIENE BATISTA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE IV
270	925539-6	ELIENE CARNEIRO MATOS DE AQUINO	ASSISTENTE IV
271	11998237-1	ELIENE DIAS PEREIRA	AUXILIAR I
272	937840-5	ELIENE PEREIRA DA SILVA BORGES	PSICÓLOGO
273	11669322-6	ELIETE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE IV
274	11992344-1	ELILDE FERNANDES BARROS	AUXILIAR I
275	1193015-21	ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO	ANALISTA I
276	11638966-4	ELISANGELA FERNANDES CONCEICAO APINAGE	AUXILIAR I
277	11764775-3	ELISSANDRA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	ANALISTA I
278	11987960-1	ELISVANIA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE III
279	1100963-13	ELIVANIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	ANALISTA I
280	11474149-6	ELIVANIA NUNES DA COSTA	AUXILIAR I
281	11774045-3	ELIZANDRA MIRANDA ALVES	ASSISTENTE IV
282	1151355-10	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III
283	49429-13	ELIZANGELA GOMES BELEZA DE SOUSA	AUXILIAR I
284	11738600-4	ELIZANGELA JOSE DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
285	11998830-1	ELIZANGELA PEREIRA DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL
286	12012033-1	ELLEN CASSIA SOUZA SILVA	ASSISTENTE IV
287	12013536-1	ELLEN CRISTINA MAGALHAES DE SOUSA	ASSISTENTE III
288	11964596-2	ELLEN STEFANIA RIBEIRO LEITE	ASSISTENTE III
289	11824832-4	ELLIDA FERNANDA VILAGELIM BELEZA	ANALISTA I
290	11986719-1	ELMA DA COSTA REIS	AUXILIAR I
291	1221400-13	ELMA MARTINS CARVALHO ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
292	11495880-9	ELMICIA BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR I
293	11995408-1	EMILLY LUSTOSA REZENDE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
294	12012327-1	EMILLY MARINHO SARAIVA	ASSISTENTE III
295	11822805-3	EMIVANIA PEREIRA SOARES	ASSISTENTE IV
296	11670770-6	ENOS DE ABREU OLIVEIRA	ANALISTA I
297	11659491-4	ERENEIDE PEREIRA DE MENEZES SILVA	AUXILIAR I
298	11960299-1	ERICA ALVES DE SOUZA	ANALISTA I
299	11939995-1	ERICA MELO MIRANDA	ASSISTENTE IV
300	11763531-3	ERICA PATRICIA DA SILVEIRA SILVA	ANALISTA I
301	11878207-3	ERIDAN FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR I
302	11987812-1	ERIKAI FRANCISCA AUGUSTO DE SOUZA	ASSISTENTE IV
303	839740-9	ERINEUSA BANDEIRA DA SILVA	ANALISTA I
304	936471-4	ERISVAN PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
305	11986395-1	ERISVANIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR I
306	11989785-1	ERIVALDA OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR I
307	913628-9	ERIVAN GOMES CARDOSO	AUXILIAR I
308	11942983-2	ERONEIDE OLIVEIRA DE FARIA	ASSISTENTE IV
309	11997540-1	ESTER FERNANDA OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE IV
310	11855444-2	EUDENICE AVELINO MARTINS SANTOS	ANALISTA I
311	12021954-1	EUDES ALVES SILVA	AUXILIAR I
312	11959240-1	EUGENIO Vech CARVALHO DA SILVA	ANALISTA III
313	11741430-5	EUGISLENE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE III
314	11804980-4	EUSELIA FERREIRA BATISTA	ASSISTENTE III
315	11742917-5	EVA LIMA ROCHA	ANALISTA I
316	11995580-1	EVANE PEREIRA DE AZEVEDO FERNANDES	AUXILIAR I
317	11649011-5	EVANETE ALVES DA COSTA	ANALISTA I
318	12002372-1	EVANILDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I
319	12004944-1	EVANY BARBOSA DE MELO SOARES	AUXILIAR I
320	12003140-1	EVELLYN CRISTINA FURTADO DA COSTA	ASSISTENTE IV
321	11988550-1	EVERTON SPRICIO RODRIGUES	AUXILIAR I
322	11883120-3	FABIANO ALVES FAGUNDES	ASSISTENTE IV
323	1141058-5	FABIO REZENDE DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
324	12014214-1	FABIOLA PEREIRA DE FRANCO PLACIDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
325	11942150-2	FABRICIO FREIRE RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
326	11998440-1	FABRINE COSTA GOMES	AUXILIAR I
327	11995645-1	FARAIDES MILHOMEM BARBOSA	AUXILIAR I
328	11798467-4	FATIMA FERNANDES TAVARES	AUXILIAR I
329	11768754-4	FELIPE ALMEIDA DE SOUSA	ANALISTA I
330	11136871-6	FELIPE SOUSA TRINDADE	ANALISTA I
331	11928441-2	FELIPY EZEQUIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
332	11942355-2	FERNANDA BORGES DE SOUZA MENDES	ASSISTENTE III
333	11998164-1	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS LEANDRO	ANALISTA I
334	11998300-1	FERNANDA GOMES BARBOSA	AUXILIAR I
335	11878746-2	FERNANDA LOPES DOS REIS	AUXILIAR I
336	12003972-1	FERNANDA LOPES REZENDE	AUXILIAR I
337	12001503-1	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR I
338	11880783-3	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE III
339	11995815-1	FERNANDO ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE III
340	11157780-8	FERNANDO PEIXOTO CARDOSO	ANALISTA I
341	12005550-1	FLAVIA ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE III
342	11960426-2	FLAVIA CATARINA GOMES LUSTOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
343	11988886-1	FLAVIA CRISTINA MACHADO	MONITOR EDUCACIONAL
344	11750952-5	FLAVIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE III
345	902450-24	FRANCIANE CONCEICAO SILVA	ANALISTA II
346	11213710-9	FRANCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	ANALISTA I
347	12021091-1	FRANCISCA CLEIA PEREIRA SILVA NUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
348	11997273-1	FRANCISCA DEBORAH MARQUES MORAIS GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
349	11899395-3	FRANCISCA MARINHO DE SOUSA PEREIRA	ANALISTA I
350	11716118-9	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
351	11938447-2	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DA SILVA	ASSISTENTE IV
352	12001996-1	FRANCISCO SILVA	AUXILIAR I
353	11793627-3	FRANCISCO XAVIER DE MOURA	AUXILIAR I
354	11886021-3	FRANCYELMA LAIS FERREIRA SILVA	AUXILIAR I
355	11950226-2	GABRIEL SILVA MACEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
356	11757590-5	GARDENIA RESPLANDES LOPES	ASSISTENTE III
357	11986310-1	GEISE GOMES PAIVA	ASSISTENTE IV
358	11992409-1	GENIVANIA CAMPOS VIEIRA	AUXILIAR I
359	11997010-1	GENTILEUZA MORAIS DA SILVA RAMOS	ANALISTA I
360	12005452-1	GERMANDA NUNES VIEIRA DE MELO	ASSISTENTE IV
361	11947802-3	GESSILENE MONTEIRO BOBATO ALENCAR	ASSISTENTE IV
362	11940085-2	GHRASYELLA MENEZES AZEVEDO	ASSISTENTE III
363	11752556-5	GILDENE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE III
364	11730641-3	GILDILENE COELHO DA SILVA	AUXILIAR I
365	906934-6	GILSILENE MENDES DA SILVA	AUXILIAR I
366	11704705-2	GILSON PEREIRA RIBEIRO APINAGE	PROFESSOR AUXILIAR II
367	11994550-1	GILVANEIA KEZIA GOMES DE ABREU DIAS	ASSISTENTE IV
368	11954663-2	GIOVANNA GIUVANNUCCI ROSA	ANALISTA II
369	11881461-2	GISELE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
370	11806770-3	GISELLY RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I
371	11937840-2	GISLAINE LIMA DO AMARAL EVANGELISTA	ASSISTENTE III
372	11947144-2	GISLAINY MACHADO SOUSA	ASSISTENTE IV
373	958624-8	GLAUCIA JUSTINO RODRIGUES	ANALISTA II
374	11986867-1	GLAUCIA MARTINS SOBRAL	ASSISTENTE IV
375	1152211-4	GLAUCIANE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE IV
376	11987120-1	GLEIDIANE TAVARES MORI	ASSISTENTE III
377	11833491-3	GLEISE FERREIRA MARIANO CARVALHO	ANALISTA I
378	11989866-1	GLEISON SILVA CARVALHO	ASSISTENTE IV
379	11807750-3	GLORIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
380	558890-16	GONCALO PIRES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
381	12011479-1	GRACIELA ROQUE DA SILVA	ASSISTENTE IV
382	12014206-1	GRACILENE RIBEIRO SANTOS LEAL	AUXILIAR I
383	11987790-1	GRACIONE PEREIRA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
384	12021008-1	GRASIELLE DO NASCIMENTO GUEDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
385	11797770-4	GRAZIELLE BARROS DA SILVA	ANALISTA I
386	11861452-2	GUILHERME DE SOUSA FERNANDES APINAGE	AUXILIAR I
387	11952415-2	GUILHERME FERREIRA MELO	AUXILIAR I
388	12005282-1	GUILHERME SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
389	11796200-3	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
390	11995882-1	GUSTAVO RESENDE CARVALHO FARIA	ASSISTENTE III
391	11634375-5	HAMILTON MARINHO LIVINO	AUXILIAR I
392	796648-5	HELENA CLAUDIA DO NASCIMENTO MACIEL SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
393	122522-12	HELENA FERREIRA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR I
394	11600543-5	HELIO IPARKAXA KRAHO	AUXILIAR I
395	11996340-1	HELLEN CRISTINA FERNANDES SILVA	AUXILIAR I
396	11936975-2	HELLEN MONICK ARAUJO LEITE	ASSISTENTE III
397	11174099-8	HERMINIA FERNANDES	PROFESSOR NORMALISTA
398	11738081-4	HETIENE SILVA MONDONI	ASSISTENTE IV
399	11935510-2	HIGOR ALVES MACHADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
400	11935456-2	HILDYLENE LOURENCO PIMENTEL	ASSISTENTE IV
401	11761393-3	HODENYCE LIMA DE ARAUJO MACEDO	ANALISTA I
402	11821620-4	HUGO RIBEIRO CURCINO	ASSISTENTE IV
403	865750-9	IARA MIRANDA CERQUEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
404	11634502-3	IARA TAVARES BRITO PIMENTA	ANALISTA I
405	12021245-1	IASMIN DA SILVA SOARES	ASSISTENTE IV
406	11993782-1	IDALIA BOTELHO FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE IV
407	11834420-3	ILAENE FERREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO

408	11469811-6	ILAURA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR I
409	11632100-3	ILEAN SOUSA SANTOS	ASSISTENTE III
410	737425-3	ILZA EVANGELISTA MORENO	ANALISTA I
411	11942690-2	INGRIDY ASSUNCAO WANDERLEY	ASSISTENTE IV
412	11987561-1	IORRAN CARDOSO SILVA	ASSISTENTE IV
413	11868880-2	IRACEMA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I
414	11835281-1	IRACEMA PEREIRA GOMES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
415	11992255-1	IRAIDES PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE IV
416	11651539-4	ISABELA AMORIM ANDRADE	ANALISTA I
417	11997508-1	ISABELLA CRISTINA GOMES DO MONTE PALMA	ASSISTENTE IV
418	11781636-3	ISABELLA PINHEIRO SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
419	11957557-2	ISABELLE DE SOUSA CUNHA	ASSISTENTE IV
420	11941707-2	ISAIAS TAVARES BATISTA DE MATOS	AUXILIAR I
421	11797690-2	ISALENE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
422	11821167-3	ITALO FERNANDO DE SOUZA CASTRO	ASSISTENTE IV
423	11723378-2	ITALO LOURENCO DA SILVA COSTA	ASSISTENTE IV
424	11767839-3	ITALO RODRIGUES CARDOSO DUARTE	ANALISTA II
425	11820373-4	ITAMAR COELHO DA SILVA	ASSISTENTE IV
426	11937386-2	IVAN NUNES AGUIAR	ASSISTENTE III
427	806502-4	IVANEIDE COELHO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL
428	11700513-4	IVANIA ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
429	1044869-3	IVANILCE DUARTE BEZERRA SANTOS	ANALISTA I
430	1118374-14	IVONE MARIA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE III
431	11742640-6	IVONE VIEIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	ANALISTA I
432	1013904-15	IVONETE PEREIRA DE BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
433	11675209-6	IZABEL FERNANDES SILVA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
434	11959878-2	IZABELA CARDOSO GALVAO	ASSISTENTE IV
435	1105752-4	IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
436	11758708-4	IZAIAS CARVALHO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA I
437	11899557-3	IZANNA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE IV
438	12003980-1	JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	ANALISTA I
439	12000787-1	JAILTON DE JESUS DOS SANTOS	ANALISTA I
440	11857706-3	JAIR DOS REIS FILHO	ASSISTENTE III
441	11683040-6	JAIRA ALVES MENDES	ASSISTENTE IV
442	12012041-1	JAIRO CESAR DE JESUS DA SILVA FONSECA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
443	564142-9	JAIRO FERREIRA DO COUTO	AUXILIAR I
444	131158-4	JAKELINE SOARES DE ARAUJO FERNANDES	ASSISTENTE III
445	11988010-1	JANALDES MORAIS PEREIRA LIMA	AUXILIAR I
446	11513365-6	JANAINA BARBOSA CAVALCANTE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
447	11866853-2	JANAINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR I
448	11839970-2	JANAINA LEAL DOS SANTOS	ANALISTA I
449	131626-7	JANAYNA QUINTILIANO DA SILVA DUARTE	ANALISTA I
450	12001970-1	JANDIRA DIAS BUARQUE	ASSISTENTE III
451	11986220-1	JANDIRA PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR I
452	907069-20	JANE MARCIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I
453	11669071-5	JANICE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV
454	11677791-4	JAQUELINE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE III
455	11831715-3	JAQUELINE DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR I
456	11990678-1	JAQUELINE MOURA LISBOA	AUXILIAR I
457	11814136-3	JEANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I
458	1144103-12	JEANNE CARLA ALVES FERREIRA DA SILVA	ANALISTA I
459	11672900-7	JECILENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
460	784701-2	JEDEVAN TAVARES DE LIRA	AUXILIAR I
461	11996595-1	JEFFERSON RODRIGUES LIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
462	11796790-3	JENNIFER MIRANDA GARCIA TEIXEIRA	ANALISTA I
463	11990066-1	JESSICA ALINE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE IV
464	11962895-2	JESSICA ALINY MACHADO COUTINHO	ASSISTENTE IV
465	11856750-2	JESSICA ANTUNES BARBOSA	PSICÓLOGO
466	11884649-1	JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA ASSIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
467	12011711-1	JESSICA DE SOUSA MOURAO COUTINHO	ANALISTA I
468	12001406-1	JESSICA MILENE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR I
469	11885904-3	JHONY NOLETO DE SOUSA	ASSISTENTE IV
470	943918-11	JIMMY CARTER DE ARAUJO COSTA	AUXILIAR I
471	11688776-4	JOANA D ARC DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR I
472	693379-15	JOANA DARCI GOMES CARDOSO VANDERLEY	ANALISTA I
473	11882204-1	JOANA MARIA DA COSTA AGUIAR	AUXILIAR I
474	11988460-1	JOANA NETA DUARTE DE ARAUJO	ANALISTA I
475	11765305-3	JOANA PEREIRA REIS	ASSISTENTE IV
476	1124331-9	JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I
477	12020036-1	JOAO CLEBER MENDES DA SILVA	ASSISTENTE IV
478	11986441-1	JOAO DA CRUZ NERES DO CARMO	AUXILIAR I
479	11998296-1	JOAO FILHO ALVES DA ROCHA	AUXILIAR I
480	12020141-1	JOAO GABRIEL SALES SZULCZEWSKI	ASSISTENTE IV
481	11998814-1	JOAO PEDRO GUIMARAES BATISTA	ASSISTENTE IV
482	11811749-3	JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA I
483	11872594-2	JOELMA PEREIRA LUZ	ANALISTA I
484	1249649-11	JOELSON GUTERMAN PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
485	11833289-4	JOICE FERNANDES DE SOUSA PARENTE	MONITOR EDUCACIONAL
486	11768304-3	JOICE SILVA DE QUEIROZ	ANALISTA I
487	11827874-6	JOILMA UMBELINO DOS REIS MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
488	11995114-1	JOLIVAN CARLOS FERREIRA	ASSISTENTE IV

489	12021725-1	JORCIANE PEREIRA DE CARVALHO	ANALISTA I
490	11977418-2	JORDANA LOUISE CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE III
491	11998504-1	JORGE ALVES TOLEDO NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
492	11856980-3	JOSE COSME DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
493	319482-3	JOSE FERREIRA PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
494	11791837-4	JOSE FILHO MARTINS BEZERRA	ANALISTA I
495	11790504-4	JOSE JOELSON CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
496	11960795-2	JOSE LUIS RIBEIRO DIAS APINAGE	AUXILIAR I
497	11605170-9	JOSE NETO SOUSA GOMES	ANALISTA I
498	11516151-6	JOSE PATROCINIO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
499	11998024-1	JOSE ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
500	11817666-4	JOSE SANTANA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
501	107764-11	JOSE VALDO TE RE SILVEIRA KRAHO	AUXILIAR I
502	249054-11	JOSE WILLIAMS DE SOUZA FEITOSA	PROF. DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
503	11988541-1	JOSEANE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
504	118452-15	JOSELAYNE DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
505	11687410-6	JOSELENE PEREIRA NEGRE	ASSISTENTE IV
506	1182255-2	JOSELIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR I
507	1209043-9	JOVENTINO ALVES MAGALHAES	AUXILIAR I
508	11937572-1	JOYCE MARTINS DE MORAIS	AUXILIAR I
509	11830492-4	JOYCIELLEM CARVALHO PEREIRA	ASSISTENTE III
510	11805790-3	JOZILENE SANTANA DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
511	11855177-2	JUCYMARA COELHO DOS SANTOS	ANALISTA I
512	12004103-1	JUDSON ALVES LACERDA	ANALISTA II
513	12003840-1	JULIA RIBEIRO DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
514	11996382-1	JULIA SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
515	966130-4	JULIANA AQUILEIA KERCHER MACEDO	ANALISTA I
516	11877766-2	JULIANA CRISTINA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR I
517	11873744-1	JULIANA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR I
518	11935618-2	JULIANA SANTANA SOARES	ASSISTENTE IV
519	11928093-2	JULIANE DE SOUSA FONTES	ASSISTENTE IV
520	11995327-1	JULIARIA DIONIZIO DE SANTANA	ANALISTA I
521	11859393-2	JULIENE LOURENCO DA SILVA	ASSISTENTE III
522	11739339-5	JUSCIMARA GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE IV
523	12013390-1	KAINAN KUNDIONAN KARAJA	ASSISTENTE III
524	11764619-5	KAINNY KELLY MACHADO CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
525	11988061-1	KAIO EMANUEL DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR I
526	11882238-2	KAIQUE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR I
527	11986638-1	KALINY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
528	12003115-1	KALLINY MORAIS DE CARVALHO	AUXILIAR I
529	11989890-1	KAMILLA LOPES DE ANDRADE	AUXILIAR I
530	12012700-1	KAMILLY DOS REIS OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
531	11988495-1	KAMILLY REGO DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
532	11986581-1	KARINA GOMES RIBEIRO	AUXILIAR I
533	12014958-1	KARLA CAROLINA SOUSA DORNELAS	ANALISTA II
534	11840943-4	KARLA MANOELLE FERREIRA DE MORAES	ASSISTENTE IV
535	11949597-2	KARLA MICAELLY OLIVEIRA GOMES	ANALISTA I
536	11796499-4	KARLA MOURA RIBEIRO CARVALHO	ANALISTA II
537	11987367-1	KARLLA STEFANNY ALVES MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
538	12003727-1	KARLOS ANDRETH RESPLANDES DE ANDRADE	AUXILIAR I
539	11796570-4	KAROLINE DE ALENCAR ROQUE	ASSISTENTE IV
540	11998709-1	KASSIA CRISTINA VIEIRA TRAJANO	ASSISTENTE III
541	11986131-1	KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE III
542	1001671-5	KATIA CARDOSO SOUSA FLORES	ASSISTENTE IV
543	11998105-1	KATIANE FERREIRA DIAS	AUXILIAR I
544	11702273-5	KATIANE VIEIRA SANTANA	AUXILIAR I
545	11745207-5	KAUAN PONTES LUSTOSA	ANALISTA I
546	12001929-1	KEILA AIRES PEREIRA	ASSISTENTE III
547	11587288-3	KEILA JUSTINO RODRIGUES	ANALISTA II
548	11665602-5	KEMYLEN ALVES DA CONCEICAO CARVALHO	AUXILIAR I
549	62859-5	KERITA RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE IV
550	12006378-1	KEROLLY SANTOS FEITOSA MELO	ASSISTENTE IV
551	12025984-1	KETLEM DA SILVA CABRAL	ASSISTENTE IV
552	11844493-2	KEY HORRANNA RIBEIRO DIAS ARAUJO	ASSISTENTE III
553	12011827-1	KEYLA MIRANDA CARTAXO	ASSISTENTE IV
554	11929103-2	KLEVERSON GOMES CIRQUEIRA	AUXILIAR I
555	11949287-2	KLEVERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSISTENTE IV
556	11887079-2	LADJANE DA COSTA TORRES SILVA	AUXILIAR I
557	11671769-4	LAIANE AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE IV
558	11865113-2	LAIANE RODRIGUES GLORIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
559	12004154-1	LAIS RIBEIRO CARVALHO	AUXILIAR I
560	11964936-2	LAIS SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
561	11773111-5	LAISSA DA SILVA MOURAO SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
562	11942215-2	LARA CARVALHO BARBOSA	NUTRICIONISTA
563	11568925-6	LARA CARVALHO MORAES	ANALISTA II
564	12012335-1	LARISSA CESAR MACIEL	ASSISTENTE III
565	11986948-1	LARISSA CURSINO MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA II
566	11988940-1	LARISSA FONSECA DA SILVA	ASSISTENTE IV
567	11987308-1	LARISSA KETELYN ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE IV
568	11645750-7	LARYSSA NEVES DE SOUZA	ANALISTA II
569	11486325-3	LARYSSA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE IV

570	11997958-1	LAURA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
571	11987901-1	LAURA VITORIA LOPES DA ROCHA	ASSISTENTE IV
572	11797070-5	LAURICE SILVA DE CARVALHO SANTOS	ANALISTA II
573	11987839-1	LAYNNE BEATRIZ COSTA MORAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
574	11751118-4	LAYSSA ALMEIDA BRITO LOPES	ASSISTENTE IV
575	11987383-1	LEANDRO RODRIGUES	ASSISTENTE IV
576	11827785-3	LEDA FRANÇIELE DA SILVA VELOSO	AUXILIAR I
577	11996200-1	LEIA DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR I
578	12005878-1	LEIDE MARA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE IV
579	11881178-2	LEIDIANE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR I
580	11648996-5	LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR I
581	11536217-4	LEIDIANE MUNIZ RODRIGUES	ANALISTA II
582	11934042-2	LEIDIANE RODRIGUES	AUXILIAR I
583	11821558-4	LEIDYVANIA DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
584	1222210-9	LEILA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
585	11757760-5	LEILACI PAIVA FERREIRA PEREIRA	ASSISTENTE III
586	1288954-3	LELIANE XAVIER DOURADO	AUXILIAR I
587	11175591-7	LENILMA FERREIRA DIAS PIMENTEL	AUXILIAR I
588	891256-5	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
589	11808292-4	LEONICE MARTINS ALVES	ASSISTENTE III
590	11523824-8	LETANAEL ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
591	11937459-2	LETICIA CAETANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
592	11866322-2	LETICIA RIBEIRA SOARES MACEDO	ANALISTA I
593	12011487-1	LETICIA GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE IV
594	11768258-3	LETICIA MARTINS LIMA	ASSISTENTE IV
595	11998725-1	LETICIA PIRES COSTA	ASSISTENTE III
596	11962879-2	LETICIA RIBEIRO BARROS LUSTOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
597	12005800-1	LETICIA SOUZA FONTES	ANALISTA I
598	11683961-7	LETYCIA PERES COELHO	ANALISTA I
599	11127562-6	LEUZINA CARVALHO DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
600	11840110-1	LEVI FAVACHO SALES	ANALISTA I
601	11997656-1	LIDIA ANTUNES LOPES	ANALISTA I
602	85161-8	LIDIANE ARAUJO SILVA	ANALISTA I
603	11835265-4	LOORRANY DOS SANTOS LIMA CASTRO	ASSISTENTE IV
604	816829-3	LORENA CARVALHO DE ALMEIDA MACARI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
605	11961864-1	LORENA CRUZ RIBEIRO LACERDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
606	11935227-2	LORENA SANTOS LIMA	ANALISTA I
607	11837950-3	LORRANA COELHO MARQUESINE	ASSISTENTE SOCIAL
608	11805005-4	LOUIZY CORREA SEVERINO	ANALISTA I
609	11933585-2	LUAN BRAYON RODRIGUES PIMENTEL	ASSISTENTE IV
610	12002704-1	LUAN BRUNO SANTOS ALBUQUERQUE	ASSISTENTE III
611	11997842-1	LUAN VALADARES SOBREIRA	ASSISTENTE IV
612	11987588-1	LUANA ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
613	11952792-2	LUANA COSTA AIRES	ASSISTENTE IV
614	11838400-3	LUANDA OLIMPIO MAIONE	PSICÓLOGO
615	11744111-5	LUANNA SOUSA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
616	11996803-1	LUCAS FERREIRA FONSECA	ASSISTENTE III
617	12014010-1	LUCAS MARTINS PEREIRA JUNIOR	ANALISTA II
618	11619422-5	LUCAS MORAIS FREDERICO	ANALISTA I
619	11527099-4	LUCCAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
620	11814918-4	LUCELI LAWASCIRU KARAJA	ASSISTENTE III
621	11798254-5	LUCELIA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE IV
622	11481285-6	LUCENIR MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR I
623	11661747-4	LUCIANA BARROS SANTOS	AUXILIAR I
624	11959061-1	LUCIANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR I
625	1123980-5	LUCIANA MENDONÇA DA SILVA	ANALISTA I
626	11967170-2	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV
627	11987251-1	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA I
628	11961104-2	LUCIANA RODRIGUES CARVALHO SILVA NEVES	ANALISTA I
629	11937327-2	LUCIANA TORRES DE OLIVEIRA MEDEIROS	ANALISTA I
630	49910-6	LUCIANO COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR I
631	11664509-4	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
632	1046306-3	LUCIANO MOURA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
633	11643935-5	LUCIANO NEVES DOS SANTOS	ANALISTA II
634	11699639-5	LUCIANY DEBS MORAES	ASSISTENTE IV
635	1230387-10	LUCIDALVA DIAS DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
636	843833-8	LUCIENE CIRQUEIRA REIS DOS SANTOS	ANALISTA I
637	11866071-2	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA I
638	11681730-6	LUCILEIDE PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR I
639	11822210-3	LUCIMAR CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR I
640	11623446-8	LUCINEIDE ROCHA BARROS SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
641	12020370-1	LUCIVANIA BARBOSA SOUSA	ANALISTA I
642	11986433-1	LUDMILA LOPES DA CONCEICAO LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
643	11700149-6	LUDMILLA PEREIRA DE NEGREIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
644	11699809-5	LUIS EDUARDO VITOR DE CASTRO	ASSISTENTE IV
645	11702214-5	LUIS GONZAGA FERREIRA NOVAIS	ASSISTENTE IV
646	901195-21	LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
647	11998350-1	LUIZ FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE III
648	11998741-1	LUIZ FILIPE BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
649	623730-2	LUIZA AMELIA ULISSES SAMPAIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
650	12004022-1	LUIZA LOPES DA SILVA BRITO	AUXILIAR I

651	11766913-3	LUIZINHA MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA I
652	11942932-1	LURIA FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
653	11993693-1	LUSIVANIA GUIMARAES ALMEIDA	AUXILIAR I
654	11951788-2	LUZIA KAWANNA DA ANUNCIACAO DA SILVA	AUXILIAR I
655	578967-8	LUZIA PINTO DA COSTA	ANALISTA I
656	313133-13	LUZIMAR DE ASSUNCAO CASTRO	ANALISTA I
657	11473282-5	LUZINETE ALVES DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR I
658	11827696-3	MACIEL GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
659	11996862-1	MACLAINE VELOSO CASTRO PEREIRA	ANALISTA I
660	12014087-1	MAGDA CHAVIER DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
661	11982799-1	MAGNUN RAY MARTINS DIAS	AUXILIAR I
662	11928530-2	MAIARA MARTINS COSTA	ASSISTENTE IV
663	11992417-1	MAICON KRAPPEC KRAHO	ASSISTENTE III
664	12020940-1	MAILANNY PEREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
665	91495-9	MANOEL JOAQUIM BISPO SANTOS FILHO	AUXILIAR I
666	11812222-3	MARCELA ALVES DA SILVEIRA LOURENCO BORGES	ASSISTENTE III
667	11805161-3	MARCELINO DIAS LARANJA APINAGE	AUXILIAR I
668	11635029-6	MARCELLA CRISTHINA ABADIA FERREIRA	ASSISTENTE IV
669	12005037-1	MARCELLA SANTOS RODRIGUES	PSICÓLOGO
670	11723564-4	MARCELO AZEVEDO PINTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
671	11886595-2	MARCELO BORGES CARNEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
672	11995769-1	MARCELO KROKROC KRAHO	AUXILIAR I
673	11986598-1	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I
674	11940360-2	MARCIA DA SILVA NEVES SOUSA	ASSISTENTE III
675	11986107-1	MARCIA GONCALVES DA COSTA NASCIMENTO	ASSISTENTE III
676	11658096-4	MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR I
677	11804319-3	MARCIO TEPKRYT APINAJE	AUXILIAR I
678	12012939-1	MARCIVANIA CAPISTRANO LOPES	AUXILIAR I
679	11988177-1	MARCIVANIA GOMES DE AGUIAR	AUXILIAR I
680	11878614-2	MARCOS ALEXANDRE SILVA SARAIVA	ANALISTA II
681	11986980-1	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA II
682	11172444-7	MARCOS PYQUE KRAHO	AUXILIAR I
683	11797169-4	MARCUS VINICIUS ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
684	11772280-3	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I
685	11864443-2	MARGARETH RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR I
686	596027-12	MARIA ADAISA BARBOSA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
687	787805-14	MARIA ADELIA CARDOSO OLIVEIRA	ANALISTA I
688	11993685-1	MARIA ADRIANA DA SILVA MENESES	AUXILIAR I
689	11518260-6	MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	ANALISTA I
690	1114867-10	MARIA ANA LIBANIO DOS REIS	ANALISTA I
691	11998261-1	MARIA ANGELICA DA SILVA MILHOMEM ALENCAR	ANALISTA I
692	11664576-5	MARIA APARECIDA ABBREU	ANALISTA I
693	11994894-1	MARIA APARECIDA ALENCAR	AUXILIAR I
694	62756-12	MARIA APARECIDA CARDOSO HAMMER	ASSISTENTE IV
695	644289-3	MARIA APARECIDA FRANCA COELHO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
696	657417-9	MARIA APARECIDA GOMES BARREIRA	ASSISTENTE III
697	11576286-6	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
698	866687-12	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS CORREA	ANALISTA II
699	11834684-2	MARIA APARECIDA GUEDES FARKAS	ANALISTA I
700	1084380-8	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	ANALISTA I
701	11159120-11	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I
702	11988398-1	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	AUXILIAR I
703	12012807-1	MARIA CLAUDIA CARVALHO FONSECA	AUXILIAR I
704	11861045-2	MARIA CORINA BARROS DE CARVALHO ALVES	AUXILIAR I
705	11829540-3	MARIA DA CONCEICAO LOPES ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
706	506919-12	MARIA DA CONSOLACAO NUNES COSTA MACIEL	MONITOR EDUCACIONAL
707	533674-16	MARIA DA CRUZ SOARES AQUINO DE ABREU	ASSISTENTE IV
708	1187287-7	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CUNHA	ANALISTA I
709	11947039-2	MARIA DA PAZ LOPES DE MENEZES	ASSISTENTE IV
710	403821-27	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA I
711	11996196-1	MARIA DAS NEVES CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR I
712	11804300-3	MARIA DE FATIMA DIAS LARANJA	AUXILIAR I
713	11670908-4	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR I
714	11830891-4	MARIA DE FATIMA RESPLANDE DE ARAUJO	AUXILIAR I
715	11677481-7	MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
716	11987162-1	MARIA DE FATIMA TORRES SAMPAIO	ANALISTA I
717	11872284-3	MARIA DE JESUS CARDOSO COELHO	ASSISTENTE III
718	11836784-4	MARIA DE JESUS DA TRINDADE DE SOUSA LEITE	AUXILIAR I
719	11975733-2	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
720	11768126-3	MARIA DE JESUS MENDES LIMA	ANALISTA I
721	351833-6	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
722	11987642-1	MARIA DE NAZARE CARVALHO BRITO	ASSISTENTE IV
723	66026-2	MARIA DO BONFIM PERERIA DA MATA	ASSISTENTE IV
724	11519754-5	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE IV
725	11643943-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
726	1151169-3	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CARVALHO	ANALISTA I
727	11988576-1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE IV
728	11474971-6	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE FARIAS LIBORIO	AUXILIAR I
729	11731710-4	MARIA DOS ANJOS DELMONDES	ASSISTENTE IV
730	11804521-4	MARIA DOS ANJOS TAVARES DE CARVALHO	ASSISTENTE IV
731	11886005-3	MARIA DOS REIS ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR I

732	1122916-7	MARIA DOS REIS DE SOUSA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA II
733	1225340-4	MARIA DOS REIS RIBEIRO	ANALISTA II
734	11800763-3	MARIA DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I
735	11168072-5	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO SILVA	ASSISTENTE III
736	11944714-2	MARIA EDUARDA ABREU DO VALE	ASSISTENTE IV
737	11955643-2	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
738	12014257-1	MARIA ELISANGELA DE LIMA ALVES	AUXILIAR I
739	11646411-5	MARIA ELIZANGELA ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR I
740	11860081-2	MARIA FATIMA DE SOUZA MOREIRA	AUXILIAR I
741	11961929-2	MARIA FERNANDA GLORIA DE SOUZA	ASSISTENTE III
742	946828-9	MARIA GALDINO DA COSTA	ASSISTENTE III
743	34396-6	MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR I
744	12013196-1	MARIA HELENA DIAS RAMOS	ANALISTA I
745	11959690-2	MARIA IODELMA CARDOSO GALVAO	ASSISTENTE III
746	11990031-1	MARIA IODELZE CARDOZO OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
747	675651-8	MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE III
748	11741589-3	MARIA JACI RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR I
749	422177-6	MARIA JANETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
750	821771-3	MARIA JEANNE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
751	1266250-9	MARIA JOAQUINA VIEIRA	AUXILIAR I
752	11926325-2	MARIA JOSE DO NASCIMENTO LIMA DOMINGUES	ASSISTENTE SOCIAL
753	12011657-1	MARIA JULIA ANDRADE REZENDE	ANALISTA II
754	11941901-2	MARIA LIDIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO	PSICÓLOGO
755	11168323-6	MARIA LUISA DE SOUSA MENESES	AUXILIAR I
756	725873-6	MARIA LUIZA DANIEL CASTRO	MONITOR EDUCACIONAL
757	11994924-1	MARIA MADALENA DOS SANTOS MARTINS ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
758	11702346-6	MARIA MADALENA NONATO DE SOUZA	AUXILIAR I
759	1193988-6	MARIA ODETE RODRIGUES	AUXILIAR I
760	11772026-3	MARIA ONEIDE SOARES	AUXILIAR I
761	11986743-1	MARIA REGINA OLIVEIRA E SILVA	ANALISTA I
762	12018759-1	MARIA ROBERTO RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR I
763	11984562-1	MARIA ROSA CAVALCANTE KHOTKY KRAHO	AUXILIAR I
764	1178881-10	MARIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE III
765	12012114-1	MARIA ROSA FONSECA LOPES	AUXILIAR I
766	11491744-6	MARIA ROZENO HONORATO DIAS DA SILVA	AUXILIAR I
767	11666579-4	MARIA SANDRA NUNES MOREIRA VELOSO	AUXILIAR I
768	11535539-6	MARIA SANTA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
769	11890592-3	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I
770	1137140-10	MARIA VALDA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR I
771	12003808-1	MARIANA ALVES FEITOSA	AUXILIAR I
772	12012068-1	MARIANA LISIA DO CARMO	ASSISTENTE III
773	11565985-7	MARIANES LINHARES DE SOUSA	ASSISTENTE III
774	1248324-4	MARILDA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA I
775	11813520-4	MARLEIDE OLIVEIRA ESPINDOLA	ASSISTENTE III
776	11627905-3	MARILENE RODRIGUES MARTINS	ANALISTA I
777	11974125-2	MARILIZE DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE IV
778	477026-11	MARILUCIA PRIMO SANTOS	ANALISTA I
779	11677570-5	MARINEZ PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR I
780	1107933-5	MARISE NUNES LIMA	ANALISTA II
781	11171693-8	MARIZA BORGES DA MOTA	ANALISTA I
782	11815442-2	MARLEANY BEZERRA DE SOUSA FORTUNATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
783	12013374-1	MARLENE DIAS DA SILVA	AUXILIAR I
784	11872527-3	MARLENE ROMAO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
785	12005819-1	MARLI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I
786	11870206-2	MARLUCE HACAC KRAHO	AUXILIAR I
787	11738278-5	MARTA ALVES NOLETO VALADARES	ASSISTENTE IV
788	11974214-2	MARTA DA SILVA NEPONUCENO	AUXILIAR I
789	1191381-3	MARTA GLECI BARBOZA MACHADO	ANALISTA I
790	11789719-3	MARVIA CARINA BORGES DOS ANJOS	ASSISTENTE III
791	12002089-1	MARYANNA FERREIRA	AUXILIAR I
792	11645660-5	MARYENE RODRIGUES MAIONI	ANALISTA I
793	11989939-1	MASSEIAS LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
794	11947276-2	MATEUS CONCESSO DA SILVA	ANALISTA I
795	11885670-3	MATHEUS DE ALMEIDA GODINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
796	12021636-1	MATHEUS FILIPE CANDIDO DE CERQUEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
797	11886544-2	MAURA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I
798	801700-7	MAURILIAM SOUZA DA SILVA FERREIRA	ANALISTA I
799	11771690-3	MAURO RIBEIRO DA COSTA	ANALISTA I
800	11588110-6	MAYANE DE SOUSA PINHO	MONITOR EDUCACIONAL
801	11990252-1	MAYDA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV
802	11838078-4	MAYUME FERREIRA SILVA	ASSISTENTE IV
803	11542985-5	MAYZA MAYTHE GALVAO SALES DE OLIVEIRA	ANALISTA I
804	11995076-1	MEIRIVANE OLIVEIRA QUIXABA	ASSISTENTE IV
805	11997036-1	MELLYSSA CANDIDO BRANDAO	ASSISTENTE III
806	11523468-9	MEURISANDRA CARVALHO SANTOS	ANALISTA I
807	12011851-1	MEYRICE GAMA DE SOUSA BARBOSA	ASSISTENTE III
808	11668652-4	MICHELE CIRQUEIRA SOARES	AUXILIAR I
809	11942037-2	MICHELE CRISTINA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE IV
810	11808861-4	MICHELLE VALADARES TEIXEIRA CORREIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
811	105123-4	MILENE PEREIRA BARBOSA MARTINS	ASSISTENTE IV
812	11949236-2	MILENNA BEQUIMAN ALVES PEREIRA	AUXILIAR I

813	11813687-4	MILKA ALENCAR TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
814	11997583-1	MILLENA GOMES DE SOUSA	ANALISTA I
815	11990392-1	MILLENA LAIS COUTINHO GONCALVES ANDRADE	ASSISTENTE IV
816	11996021-1	MILLENA MARIA FAUSTINO SOARES	ASSISTENTE III
817	1219286-5	MILSILENY LOPES DA SILVA	ANALISTA II
818	119955890-1	MIRIAN BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE IV
819	11951303-2	MIRIAN SIRIANO RODRIGUES	ASSISTENTE III
820	11884240-2	MIRTES FERREIRA DE BRITO	ANALISTA I
821	11990120-1	MISAEEL NERES DA SILVA	ANALISTA II
822	856116-14	MONICA LOPES TEIXEIRA ABREU NOVAES	ANALISTA I
823	11804335-3	MURILO XAVITO DIAS APINAGE	AUXILIAR I
824	11780584-3	MYLLENA SANTOS CASTILHO	ANALISTA I
825	11648198-5	NADINE APINAJE	AUXILIAR I
826	12021210-1	NAGILA LIMA SOARES	ASSISTENTE IV
827	12013331-1	NAIARA SOUZA BAIA	AUXILIAR I
828	12011908-1	NAIELLY MARIA CARVALHO LOPES	ASSISTENTE III
829	11773081-4	NATALIA COUTINHO DE SA XAVIER	ASSISTENTE III
830	11999012-1	NATALIA PEREIRA NUNES	AUXILIAR I
831	11756764-5	NATALIA REIS DA SILVA	ASSISTENTE III
832	11990635-1	NATHALIA CARDOSO VELOZO	AUXILIAR I
833	11815906-4	NATHALIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
834	12013978-1	NATHALIA SANTIAGO DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE IV
835	12004626-1	NATHALYA ALVES MONTEL	ASSISTENTE III
836	11821434-3	NATHANIA RIBEIRO FREIRE JOHNER	ANALISTA I
837	11987936-1	NATHANIA THAISE ALVES BATISTA	AUXILIAR I
838	11928859-1	NATIELY DIAS SOUSA ARAUJO	PSICÓLOGO
839	11960647-1	NAYANE RIBEIRO LIMA SOUSA	ASSISTENTE III
840	11936177-2	NAYARA MELO PEREIRA	AUXILIAR I
841	11148616-3	NEIDE APARECIDA SOUZA SANTANA GOMES	ANALISTA I
842	11865105-2	NEIDE GOMES DA COSTA TOLENTINO	ASSISTENTE SOCIAL
843	803525-4	NEILTON ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
844	11997060-1	NEIVA NUNES SILVA SOUSA	ANALISTA I
845	11563109-8	NEURIVALDO PINHEIRO FIGUEREDO	AUXILIAR I
846	12001155-1	NEUSICLE ALVES DOS SANTOS CAMARA	AUXILIAR I
847	11173521-9	NICARDO SOARES DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
848	11892455-3	NICOLLY CAROLINE REZENDE MATOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
849	11866624-3	NIELLY GOMES MATOS	ASSISTENTE IV
850	11992158-1	NIKODEMOS BARROS COSTA	ASSISTENTE III
851	11816465-2	NILZETE RODRIGUES PEREIRA NETA	ANALISTA I
852	371303-2	NOEME DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE III
853	11797037-3	NURIA FARIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
854	12019658-1	ODAIZA RODRIGUES AMERICO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE III
855	668336-10	ODIMAR DOS SANTOS GUIMARAES	ANALISTA II
856	11530766-7	ODINEY MOREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE IV
857	505400-13	ONESIO BARBOSA BARROS	AUXILIAR I
858	985172-13	ORLANDO LOPES GOMES	AUXILIAR I
859	1131184-2	ORLENE BEZERRA PIMENTEL	ANALISTA I
860	11872772-2	OROMAR ALVES PEREIRA	AUXILIAR I
861	11782943-4	OSIEL DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE III
862	411611-18	OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA	ANALISTA I
863	12003948-1	PABLO DANIEL BARROS REZENDE	ASSISTENTE IV
864	11681888-5	PATRICIA NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
865	11746254-4	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
866	11492880-9	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA NEPOMOCENO	ANALISTA I
867	11974079-1	PATRICIA TAVARES LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
868	11987146-1	PAULA MENEZES GOMES PERETTO	ANALISTA I
869	11701080-6	PAULA MYLLENA LIMA DA SILVA	ANALISTA I
870	12002119-1	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
871	11880600-3	PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAE	ASSISTENTE IV
872	11944307-2	PAULO ROBERTO GONCALVES CRUZ	ASSISTENTE IV
873	11822732-3	PAULO SERGIO BENEDITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
874	12005436-1	PEDRO HENRIQUE AGUIAR BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
875	11822414-3	PEDRO LUCAS ARAUJO SILVA	ASSISTENTE IV
876	11941499-2	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA MAIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
877	11940557-2	PEDRO LUCAS SIRIANO DA SILVA ZANELLA	ANALISTA II
878	11946806-2	PEDRO PAULO GAMA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
879	11935383-2	PEDRO SAVYO MARANHÃO SILVA	ASSISTENTE III
880	307297-5	PLINIO ALMEIDA GAMA FILHO	ANALISTA I
881	11491752-6	POLIANA SECUNDO DA SILVA	AUXILIAR I
882	12003530-1	POLIANA SOARES LOPES PEREIRA	ANALISTA I
883	11857471-3	POLLYANNIE GREICE SOARES CARLOS	ANALISTA I
884	11988428-1	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA	ANALISTA I
885	11842423-1	PURCINA MASCARENHAS MONTEIRO	ASSISTENTE IV
886	11934271-2	RAAB BARBOSA OLIVEIRA	ASSISTENTE III
887	11671009-5	RAFAEL ANDERSON PEREIRA DE ARIMATEA SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
888	11745746-4	RAFAEL DE PAULA BANDEIRA MATOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
889	12005142-1	RAFAEL LIMA DA SILVA	ANALISTA I
890	11987685-1	RAFAEL SALES DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
891	11986115-1	RAFAELA ARAUJO DA CUNHA	ANALISTA I
892	11599316-5	RAFAELA FERREIRA CASTELO	ASSISTENTE III

893	12021741-1	RAFAELA GEOVANA COSTA FRIZZERA	ASSISTENTE III	974	11872667-1	SARAH LISIA SOARES DA SILVA	PSICÓLOGO
894	12002135-1	RAFAELLA NAVES VIEIRA	ASSISTENTE III	975	11988487-1	SAROM PEREIRA DOMINGOS	ANALISTA I
895	11831359-2	RAIMUNDA ELIETE SILVA DA COSTA REIS	AUXILIAR I	976	11995980-1	SAVANA KELLE SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
896	11998008-1	RAIMUNDA FERREIRA CONDURU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	977	12002666-1	SAVIO OLIVEIRA PIRES SANTANA	ASSISTENTE III
897	886510-9	RAIMUNDA SILVA LEITE	ANALISTA I	978	496781-11	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
898	11861509-2	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR I	979	778452-10	SELMA BUENO	ANALISTA I
899	11824743-4	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR I	980	11205652-3	SELMA ELIANA MARQUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
900	11577541-7	RAIMUNDO NONATO CABRAL DE BEM	ASSISTENTE III	981	11867825-2	SELMA MIRANDA DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
901	11669357-4	RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR I	982	11621052-8	SELMA SORAIA SILVA	ANALISTA I
902	11840307-3	RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR I	983	620686-13	SELVINA DA CONCEICAO SOUSA SILVA	AUXILIAR I
903	11999179-1	RAMILLA SOUSA DIAS JUSTINO	ASSISTENTE IV	984	11987510-1	SHALRY MERCEDES LIMA	ANALISTA I
904	11942312-2	RAMON GALVAO SILVA SALES	AUXILIAR I	985	11983655-1	SHARA THAYANNE TORRES BARBOSA	MONITOR EDUCACIONAL
905	11868589-3	RAPHAEL FERREIRA DOURADO RANGEL	ANALISTA I	986	11968737-2	SHELLEM URCIÑO MACIEL	ASSISTENTE IV
906	11824913-3	RAPHAEL HONORIO DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	987	11824000-3	SHIRLEY REGINA DA COSTA E SILVA	ANALISTA II
907	12004138-1	RAQUEL RIBEIRO MENEZES	ASSISTENTE IV	988	11932147-2	SHIRLEY SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE IV
908	11885866-3	RAQUEL VAZ DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	989	11574658-5	SICLEIA SILVA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR I
909	12021296-1	RAQUEL VELOSO GUIMARAES	AUXILIAR I	990	11931213-2	SIDINEIA FARAGO DA SILVA	AUXILIAR I
910	12001660-1	RARIANNY SOUZA SILVA	ANALISTA I	991	11830883-3	SIDINEIA MACHADO COSTA ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
911	1203282-9	RAUDENI SILVA COELHO	ASSISTENTE IV	992	11877138-2	SIDNEY FERNANDES SALVADOR APINAGE	AUXILIAR I
912	12004537-1	RAYANE AIRES PEREIRA	AUXILIAR I	993	789980-6	SILNEIR SALES DE SOUZA	ASSISTENTE III
913	11996790-1	RAYANE PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE IV	994	1107747-7	SILVA LIMA TELES	AUXILIAR I
914	11991291-1	RAYLANE VIEIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	995	11985453-1	SILVANA AMNHI RIBEIRO APINAJE	AUXILIAR I
915	11951818-2	RAYSSA PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE IV	996	11987219-1	SILVANA CURCINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
916	1145258-10	REGIANE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR I	997	91033-3	SILVANIA CRUZ DA SILVA	PSICÓLOGO
917	49958-19	REGINA DE ASSUNCAO GOMES	ANALISTA II	998	11471131-5	SILVELINA BISPO FURTADO PEREIRA	AUXILIAR I
918	11998202-1	REGINA VITORIA CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	999	11677651-4	SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR I
919	11955740-2	REILA DA SILVA CARDOSO CIRINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	1000	11704357-5	SIMARIA DIAS MARTINS	ASSISTENTE IV
920	11568712-8	REJANE DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1001	11992557-1	SIMONE DA ROCHA MIRANDA CASEMIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
921	11962135-2	RENAN CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	1002	11673036-5	SIMONE DE ARRUDA DIAS	ASSISTENTE IV
922	11998695-1	RENATA BARBOSA PARENTE	ANALISTA I	1003	12004456-1	SIMONE EVANS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV
923	12004286-1	RENATO NATXU KRAHO	AUXILIAR I	1004	11995360-1	SIMONE MARIA ALVES PINTO DE SOUSA	ANALISTA I
924	11986514-1	RENE DIAS APINAGE	AUXILIAR I	1005	11519622-6	SIRENE RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR I
925	11948620-2	RHONARA PAULA CUSTODIO DA SILVA LIMA	ANALISTA I	1006	11796863-3	SIRLENE BATISTA SILVA	ASSISTENTE III
926	12005380-1	RILDO KRAHO	AUXILIAR I	1007	11615656-5	SIRLENE RIBEIRO NOVAES	AUXILIAR I
927	11832177-3	RILVANIA OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE III	1008	11673257-4	SOCORRO THAMYRES DE SOUSA RIBEIRO	ANALISTA I
928	11776048-3	RITA DE CASSIA VIEIRA CABRAL	ASSISTENTE IV	1009	11737395-4	SONIA DA SILVA BARBOSA	MONITOR EDUCACIONAL
929	11945788-2	RITHIELLY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	1010	11763868-3	SONIA MARIA LEAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
930	11688998-3	RIVANA MARINA DANTAS MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	1011	11885823-3	SORAIA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I
931	11946989-2	RIVANIA RODRIGUES SILVA SANTOS	ASSISTENTE IV	1012	11831847-2	STEPHANIE BRITO DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
932	11943262-2	ROBERTA NUNES DIOGENES	ASSISTENTE IV	1013	11818247-3	SUELEN GONCALVES GAMA	AUXILIAR I
933	11951060-2	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS BRITO	ANALISTA II	1014	12021628-1	SUELI COELHO FERNANDES	AUXILIAR I
934	12011819-1	RODRIGO BERNARDO NEVES ISECKE	AUXILIAR I	1015	12002003-1	SUELIZANE ALMEIDA MACEDO	ASSISTENTE IV
935	11805587-3	ROGELIO RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA I	1016	11990180-1	SUZAMARA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE IV
936	11880880-3	ROGERIO DIVINO VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	1017	11949627-2	SUZANA SOARES CAMARGO BORGES	ASSISTENTE IV
937	12017710-1	ROGERIO NEVES DE SOUSA	AUXILIAR I	1018	11830247-3	SUZANE DAMAS ROCHA	ANALISTA I
938	11963026-2	RONALDO AIRES DA SILVA	ASSISTENTE IV	1019	12019275-1	SUZELIY GONCALVES DA SILVA	ANALISTA I
939	11971789-2	RONNAN COSTA LINO	AUXILIAR I	1020	983163-10	SYLMA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE III
940	11988134-1	ROSANA DOS SANTOS SILVA MACEDO	ANALISTA I	1021	11666803-5	SYRLANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE IV
941	11776072-3	ROSANA REIS SILVA CIRQUEIRA GOMES	ASSISTENTE IV	1022	11954809-2	TACITO SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
942	11997532-1	ROSANE DE SOUSA BRASILEIRO GUIMARAES	ASSISTENTE III	1023	11854189-4	TAILAINE SILVA ALENCAR	ASSISTENTE IV
943	11762519-3	ROSANE VIEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE IV	1024	12005843-1	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	ANALISTA I
944	12012645-1	ROSANGELA DE SOUZA BRANDAO	AUXILIAR I	1025	11935731-2	TALLITARAUAJO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE SOCIAL
945	127880-11	ROSANGELA REGINA PEREIRA LIMA	ANALISTA I	1026	12013447-1	TALYTA DE SOUZA ALENCAR	ASSISTENTE IV
946	11741422-5	ROSANGELA RIBEIRO RESENDE	ASSISTENTE III	1027	11649348-3	TALYTA NASCIMENTO PORTELA DE SOUZA	ANALISTA I
947	826276-3	ROSEANE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	ANALISTA I	1028	642694-19	TANCIR PEREIRA PUGAS CORADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
948	11628812-7	ROSEANE DA CONCEICAO DA LUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1029	495776-14	TANIA MARIA DIAS AGUIAR	AUXILIAR I
949	11475579-3	ROSEIANE COSTA BORGES CANDIDO	AUXILIAR I	1030	712520-10	TANIA MARTINS MORAIS	ANALISTA II
950	11753625-5	ROSEMARI DA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	1031	12013757-1	TATIANE CARLA DE CONCEICAO SILVA	AUXILIAR I
951	11767499-3	ROSENALDA BATISTA DA SILVA SOUSA	ANALISTA I	1032	11879076-2	TATIANE PEREIRA NUNES DA SILVA LEONCIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
952	11213116-8	ROSENI MARIA DE SOUSA CARDOSO	ANALISTA I	1033	11704004-5	TATIANIA VILANOVA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
953	11568798-3	ROSENY CARVALHO DA SILVA	ANALISTA I	1034	11893524-3	TATIANNE FERREIRA MARACAIBE	ANALISTA I
954	11958421-2	ROSENY VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE III	1035	11764597-3	TELMARIA ARAUJO SILVA COSTA	ANALISTA II
955	11987707-1	ROSICLEIDE DE SOUSA PAIVA	ASSISTENTE IV	1036	11758490-5	TERESINHA CRISTINA DE SOUSA TORRES	ANALISTA II
956	11676299-8	ROSILEIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1037	11994665-1	THAINARA ALVES SANTOS	AUXILIAR I
957	11464879-6	ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	1038	11597372-4	THAIS ANDRADE DUALIBE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
958	11951338-2	ROSIMEIRE ALVES BATISTA	AUXILIAR I	1039	11866837-2	THAIS MILHOMEM DOS SANTOS	ASSISTENTE IV
959	11935901-2	ROSYNAIANNE PEREIRA DE ALENCAR	AUXILIAR I	1040	11800704-4	THAIS PEREIRA MARCOLO	ANALISTA I
960	11194880-2	RUTE PINTO ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1041	11953640-2	THALLES PAIVA AUGUSTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
961	11238720-12	SA MARINA AMORIM SILVA CAMPOS	ASSISTENTE III	1042	11889691-3	THALLIA RIBEIRO FONSECA	ANALISTA II
962	11885971-3	SALOMAO DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR I	1043	11815833-3	THALYA FERNANDES PEREIRA	ANALISTA I
963	11885831-3	SAMARA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR I	1044	11768568-5	THALYSON ALVES DA SILVA	ANALISTA III
964	1232959-2	SAMARIBE DA SILVA PESSOA	ANALISTA I	1045	12001120-1	THALYTA VIEIRA MENDES RODRIGUES	ASSISTENTE IV
965	11998750-1	SAMUEL LUKAS VIEIRA MOTA	AUXILIAR I	1046	11997397-1	THAMIRIA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE IV
966	11986913-1	SAMUEL SILVA DA LUZ	ASSISTENTE III	1047	11515082-6	THAYNA CHRISTYNA PEREIRA OLIVEIRA	ANALISTA I
967	11998547-1	SAMYRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE III	1048	11886501-2	THAYNARA NORBERTO FLAUZINO	ANALISTA II
968	11612630-5	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1049	11195738-5	THAYUANA FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE IV
969	11632771-6	SANDRA CAVALCANTE DE ARAUJO	AUXILIAR I	1050	11948868-2	THIAGO MOREIRA NEVES	ASSISTENTE IV
970	12021946-1	SANDRA PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	1051	11869100-2	ULISSES ALMEIDA SOTERO APINAGE	AUXILIAR I
971	11659742-6	SANDRO TOBUNA JAVAE	ASSISTENTE IV	1052	11879807-2	URIEL BARBOSA SOBRINHO	ANALISTA I
972	12021865-1	SANTINONDES CORREA COSTA	AUXILIAR I	1053	824334-5	VALDEMIR PEREIRA ALVES	AUXILIAR I
973	12005231-1	SARAH ALVES BARROS DA SILVA	ASSISTENTE III	1054	11700203-5	VALDEMIZIA RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA I

1055	11948906-1	VALDENICE SOUSA GRACIANO	ASSISTENTE III
1056	11897546-3	VALDENIR MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE IV
1057	11986565-1	VALDERLINA NASCIMENTO MONTEIRO	AUXILIAR I
1058	12013102-1	VALDINEIA CRISTINA MIRANDA SILVA	AUXILIAR I
1059	11996161-1	VALDIR GONCALVES OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE III
1060	11550031-6	VALDIRENE DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE IV
1061	11999349-1	VALDIRENE LUIZA GOMES	AUXILIAR I
1062	11562145-7	VALDIRENE MARIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE III
1063	11797380-3	VALDIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
1064	11670100-4	VALERIA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR I
1065	11769980-3	VALERIA LIMA MENDES	ANALISTA II
1066	11761903-3	VALERIA PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
1067	12020192-1	VALERIA RODRIGUES	ASSISTENTE IV
1068	1225375-6	VALQUIRA DA SILVA RAMOS	ANALISTA II
1069	11738227-4	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
1070	11881429-2	VANESSA BARROS ROCHA RESENDE	AUXILIAR I
1071	11992425-1	VANESSA KELLY PEREIRA GOMES	ASSISTENTE III
1072	11998652-1	VANESSA REIS DIAS	ASSISTENTE III
1073	11837640-3	VANIA ALVES ANDRADE	ASSISTENTE IV
1074	11816422-4	VANIA MARIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1075	11489090-6	VANUSA DA SILVA REGO	AUXILIAR I
1076	11670967-5	VANUSA FRANÇA SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL
1077	11513519-4	VANUZA PEREIRA DE SA	ASSISTENTE SOCIAL
1078	11477695-6	VANUZA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I
1079	11959126-1	VANUZIA VIEIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR I
1080	1108042-12	VICENCIA INARIA MOREIRA	AUXILIAR I
1081	11987260-1	VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV
1082	11987944-1	VICTOR ASSIS PREVIATTI	ASSISTENTE III
1083	11830425-3	VICTOR EDUARDO CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE IV
1084	11830301-4	VICTORIA GOMES DE SOUSA	ANALISTA I
1085	11996390-1	VILMENIA COELHO DE SOUZA	ASSISTENTE III
1086	11862181-2	VILSON PEREIRA RIBEIRO APINAGE	AUXILIAR I
1087	12020664-1	VINICIUS FONTOURA DE BRITO	ASSISTENTE IV
1088	11998458-1	VITOR BARROS JORGE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
1089	12020273-1	VITOR BRITO BEZERRA	ASSISTENTE IV
1090	11940778-2	VITOR HUGO BARROS SOARES	ANALISTA I
1091	11761938-3	VITORIA BARBOSA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
1092	11959550-2	VITORIA FIRMINO DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1093	1015796-14	VIVIAN LIMA DA MOTA LUZ	ANALISTA II
1094	11803720-4	VIVIANE MENDES CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
1095	44948-11	WAGNER BRITO DE ARAUJO	ANALISTA I
1096	11215410-2	WALISSON LISBOA CARVALHO	ANALISTA I
1097	11766549-5	WALLERIA EDUARDA MACHADO RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
1098	11960388-2	WALTER FERREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE III
1099	11998806-1	WANDERSON LOPES REZENDE	AUXILIAR I
1100	1155776-11	WANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR I
1101	11902035-3	WANGRA DA CONCEICAO LIMA	ASSISTENTE III
1102	807580-9	WANIA MARITHA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1103	854090-4	WASHINGTON BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR I
1104	11216468-5	WEDLA MEDEIROS MOTA SOUSA	ANALISTA I
1105	11472421-9	WEIDINA MARIA DE BORBA	ANALISTA I
1106	12019461-1	WELIGTON ALVES DOS SANTOS	ANALISTA I
1107	11816325-3	WELLERSON GOMES DE ALMEIDA	ANALISTA II
1108	11889330-3	WELLINGTON RODRIGUES MASCARENHAS DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
1109	11862130-2	WELTON ALVES VARANDA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
1110	946397-3	WENDRYS DE SOUSA TAVARES	ANALISTA I
1111	12012769-1	WESLEY MORAES DA SILVA	ANALISTA I
1112	324702-22	WESLEY VILARINS DA ROCHA	ANALISTA I
1113	11700882-5	WESLLENE SILVA COSTA RAMOS	ANALISTA I
1114	1283030-13	WILIAN MAIKE SILVA GOMES	ANALISTA I
1115	11705582-4	WILLIAM LUSTOSA DOS SANTOS	AUXILIAR I
1116	11900857-3	WILLIANNE MARINHO DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE III
1117	11983469-1	WILMA HERINARU GAMA DE SA JAVAE	ASSISTENTE IV
1118	11737204-2	WISMAYLLY SANDES DOS REIS	ASSISTENTE III
1119	11884002-2	WOSHINGTON PIRES MARTINS	AUXILIAR I
1120	11984880-1	YASMIN SANTOS CANTUAES	AUXILIAR I
1121	11986239-1	YASMINE MACHADO CRUZ	ASSISTENTE IV
1122	11726768-5	YRINALCANTARA DE SOUZA LIMA	ANALISTA II
1123	11730749-4	YVES ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA II
1124	11954523-2	ZILDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR I
1125	11523298-6	ZILMAR SOBREIRA DA ROCHA	AUXILIAR I
1126	11768045-3	ZULEIDE BARREIRA DE MACEDO	ASSISTENTE IV
1127	11941995-2	ZULEIDE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 826/2025/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11831626/2	ANGELICA NUNES DE AGUIAR	ANALISTA II	2025/23000/008400	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11815124/2	ARIANE CARDOSO CERQUEIRA	ANALISTA II	2025/23000/008401	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11826576/3	CARLOS ALESSANDRO PORTO NEVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008404	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11721197/4	CARLOS EDUARDO LOPES LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008406	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11946458/1	EDVALDO PEREIRA PINHEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008407	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
06	1181408/10	EDVAN PINTO AMERICA	AUXILIAR I	2025/23000/008409	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
07	11564547/6	ANDRESSA CHASLENE TAVARES MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008286	24/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1291157/2	FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008225	24/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11676957/4	GISLENE PEREIRA RODRIGUES QUERIDO	ASSISTENTE IV	2025/23000/008288	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	117629/9	NELSON SAPARZUZE XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008227	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 827/2025/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11801271/3	PEDRO LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008405	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12001295/1	REYSON DA SILVA CAMILO SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008402	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11767359/3	SELANIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/008399	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11965584/1	WELTON PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008396	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11727721/3	WYNE TAYS BARBOSA DA PAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/008424	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
06	11878592/2	ADRIANE PUGAS NOGUEIRA	ANALISTA III	2025/23000/008498	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11876409/3	FERNANDA TAVARES DUAILIBE VERLANGIERI	ANALISTA III	2025/23000/008499	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11756934/4	GUSTAVO CAMARGO FLEURY PASSOS	ANALISTA III	2025/23000/008503	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11977922/1	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008504	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11758600/4	LUIZ GUSTAVO KALIL VELOSO	ANALISTA III	2025/23000/008506	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 828/2025/GASEC/SECAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11840552/2	GABRIEL BARBOSA NUNES	ANALISTA II	2025/23000/008411	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	52404/7	GILVAN RODRIGUES NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008412	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11759976/4	LIVIA MARIA MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/008413	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
04	1135430/10	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE I	2025/23000/008418	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11585340/4	MAYLLA CRISTINA PATRICIO PACHECO DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/008419	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
06	12019020/1	MYLENA BRAZ BARBOSA	ANALISTA II	2025/23000/008415	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
07	11801131/2	NAGILLA FERREIRA ROSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008414	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
08	11961040/1	PAULO VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/008410	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
09	11835850/2	PEDRO HENRIQUE LIMA NEVES	ASSISTENTE IV	2025/23000/008408	30/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
10	11980427/1	NICOLLE KATHARINE GOUVEIA MACEDO	ODONTÓLOGO	2025/23000/008470	20/10/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4681/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001437
INTERESSADO(A): JOSELENA NEVES MOURÃO DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 544878/4
CPF: XXX.XXX.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 68/69, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.07.2024 a 05.06.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4682/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000802
INTERESSADO(A): KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOS ARRAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Nutricionista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 443582/1
CPF: XXX.XXX.892-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.02.2025 a 03.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4683/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001109
INTERESSADO(A): ESTELINA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 489223/3
CPF: XXX.XXX.951-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.10.2023 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4684/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001396
INTERESSADO(A): TERUCO HIGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Psicólogo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 90259/2
CPF: XXX.XXX.138-29
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4685/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001523
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 647450/1
CPF: XXX.XXX.941-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4686/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000545
INTERESSADO(A): NELCINA MILHOMEM GUIMARAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 301180/1
CPF: XXX.XXX.051-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 92/93, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4687/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000330
INTERESSADO(A): MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 390190/4
CPF: XXX.XXX.901-25
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4688/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001385
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 676710/1
CPF: XXX.XXX.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4689/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000858
INTERESSADO(A): CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 636580/1
CPF: XXX.XXX.361-53
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4690/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001963
INTERESSADO(A): ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 545433/2
CPF: XXX.XXX.884-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de dezembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4691/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000678
INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 446832/1
CPF: XXX.XXX.241-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4710/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001022
INTERESSADO(A): ZAIDA LEAL ARRUDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 388509/1
CPF: XXX.XXX.162-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4711/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001792
INTERESSADO(A): SERGIO FERRAZ LISBOA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1067796/2
CPF: XXX.XXX.208-68
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 84/85, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4712/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000905
INTERESSADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 808547/1
CPF: XXX.XXX.231-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4713/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001648
INTERESSADO(A): JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 626172/1
CPF: XXX.XXX.091-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4714/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001803
INTERESSADO(A): IVANILDE PEREIRA LIMA CORRÊA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 541786/1
CPF: XXX.XXX.551-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4716/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001829
INTERESSADO(A): GERALDA PEREIRA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 678100/3
CPF: XXX.XXX.781-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4717/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001470
INTERESSADO(A): EURIVAN PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 745811/1
CPF: XXX.XXX.291-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4718/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/40310/000620
INTERESSADO(A): GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1282816/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx. 011-65
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilberto Iris Souza de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 02.09.2025 a 01.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4719/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/000351
INTERESSADO(A): CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 732403/3
CPF: XXX.XXX.691-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 122/125, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 1.536, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.555, de 22 de abril de 2024, que concedeu à servidora Abono de Permanência a partir de 18 de abril de 2023, até a data em que se deu sua aposentadoria, 09 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4721/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/003446
INTERESSADO(A): MARIO OTÁVIO CELLA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 398278/2
CPF: XXX.XXX.999-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.06.2023 a 05.06.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4722/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001076
INTERESSADO(A): MARIZETE ALVES DA CRUZ FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 579698/2
CPF: XXX.XXX.711-49
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4723/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001827
INTERESSADO(A): GIL EANES DIAS MARANHÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 392719/3
CPF: XXX.XXX.251-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 99/100, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4724/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001351
INTERESSADO(A): ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 662590/2
CPF: XXX.XXX.641-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4725/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001413
INTERESSADO(A): MARÍLIA PINHEIRO CÂMARA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 410000/1
CPF: XXX.XXX.911-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 73/74, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de setembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4754/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/001170
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 589631/1
CPF: XXX.XXX.771-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante às fls. 10/11, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.766, de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.088, de 16 de maio de 2022, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 21 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 13.10.2021 a 12.11.2023".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4758/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/009278
INTERESSADO(A): PATRICIA RODRIGUES DE MELO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 11134852/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.201-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patricia Rodrigues de Melo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 30.10.2025 a 29.10.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4759/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/027323
INTERESSADO(A): JACOB RICARDO PEREIRA DE CARVALHO FERNANDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1244264/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves - Santa Fé do Araguaia
MUNICÍPIO: Palmas/TO
REGIONAL: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jacob Ricardo Pereira de Carvalho Fernandes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 10.11.2025 a 09.11.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4760/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/009068
INTERESSADO(A): OLIANE DA FONSECA PRADO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1199480/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.235-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de setembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Oliane da Fonseca Prado, por meio do Despacho nº 2.315, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4762/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/009177
INTERESSADO(A): MIRELLA SOARES PARENTE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 1235532/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.121-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN-TO
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mirella Soares Parente, por meio do Despacho nº 1.501, de 1º de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.792, de 08 de abril de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4763/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/25000/001000
INTERESSADO(A): LIDIANE CARRION XAVIER
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1046764/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.841-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lidiane Carrion Xavier, por meio do Despacho nº 2.313, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.826, de 30 de maio de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4764/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/37000/000188
INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.341-81
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria de Comunicação
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jarlene da Silva Souza Rocha, por meio do Despacho nº 3.665, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.884, de 25 de agosto de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4777/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/027178
INTERESSADO(A): CHARLIE CRISTIANI FREITAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 730066/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.881-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
REGIONAL: Guaraí/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Charlie Cristiani Freitas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 03.11.2025 a 02.11.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4778/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/33000/000410
INTERESSADO(A): ANISIO DE SOUZA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 430400/6
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.041-53
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Anisio de Souza Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇAPARATRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano(s), no período de 02.10.2025 a 01.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2025

Processo nº 2025/3300/00255
Contrato nº 052/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.481.518/0001-88
Objeto: Realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização do Fomento à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins para apoiar o evento II Festival do Barú, que será realizado no dia 30 de outubro e 1º de novembro de 2025 em Ponte Alta do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2025, conforme Processo nº 2025/33000/000255 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor Total: R\$ 20.962,28 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2025NE001663
Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.
Fiscal do Contrato: Kelcyara Sousa Batista, matrícula nº 11227982-1, CPF nº 009.xxx.xxx-xx, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.
Gestor do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 397.xxx.xxx-xx, Gerente de Pecuária e Avicultura.
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
CÉSAR HANNA HALUM - Representante Legal da Contratante.
BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 663, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação, com intuito de permitir desempenhar com eficiência e economicidade as competências institucionais, fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

CONSIDERANDO o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 99/103, e Ato Motivado nº 14/2025, à página 104, dos autos nº 2025/17010/001852;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 154/2025, constante às fls. 109/115, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no número de CNPJ 00.656.809/0001-76, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/17010/001852.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 99/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG - NM, publicado no DOE nº 6.892, de 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2025/77010/000100.
Contrato nº 91/2025.
Razão Social: Reduto Segurança Privada Ltda.
CNPJ: 21.315.603/0001-52.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço segurança patrimonial, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Sofia Gomes Negreiros	11979020-1
Fiscal Titular	Nailson Santos Lima	13018830-1
Fiscal Suplente	Bruna Stefen da Silva Costa	11991097-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI - respondendo
Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/77010/000100
Contrato nº 91/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Reduto Segurança Privada Ltda
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto : Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço segurança patrimonial, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.3.3.90.37.500
Data da Assinatura: 21/10/2025
Signatários:
Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante Legal da Contratante.
Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1707, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O ordenador de despesas HÉRCULES JACSON MOREIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação, assim designado nos termos do Ato nº 2.100 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/27000/027023, com fulcro no Anexo III, do Decreto nº 6.994, de 5 de agosto de 2025, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleber Flávio de Paula Teixeira	CPF: XXX.730.001-XX
Endereço: Rua Col. Diolindo dos Santo Freire, S/N	Bairro: Centro
Cidade: Araias	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (62) 99666-XXXX	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação de Araias	Matrícula: 127095-2

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.30	Material de Consumo	12.200,00
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.800,00
TOTAL			18.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado servidor Jancênio Azevedo Jacundá, matrícula nº 461894-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

HERCULES JACSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 300/2025, de 28 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/024210, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio, do SESI - Escola de Referência de Palmas - Tocantins, situado na Quadra ACSU SO 70, Rua NS A, Lote 14, Conjunto 2, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/001440;
Contrato nº 096/2025;
Fiscal do Contrato: Américo Martins de Sa Neto - Matrícula: 301647-3;
Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;
Contratada: BF Construtora e Incorporadora Ltda;
CNPJ: 10.926.401/0001-20;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral do telhado, reforma geral da elétrica, pintura geral da escola, reforma dos banheiros e implantação da quadra poliesportiva na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1715, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2024/27000/012447;

Contrato nº 098/2025;

Fiscal do Contrato: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;

Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sa Neto - Matrícula: 301647-3;

Contratada: Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação Ltda;

CNPJ: 18.626.336/0001-20;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a Construção de um bloco educativo, reforma do CEIP masculino e reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber no Jardim Taquari em Palmas - Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA a Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio. APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, proposta pelo SESI - Escola de Referência de Palmas - Tocantins, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 301/2025, de 28 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/025282, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, proposta pelo SESI - Escola de Referência de Palmas - Tocantins, situada na Quadra ACSU SO 70, Rua NS A, Lote 14, Conjunto 2, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR, a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929798**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.353/0001-96, por meio do pregoeiro Jorge Luiz Santos Neres, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11 de dezembro de 2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 7h às 17h. Tel: (63) 99263-6475 e através do e-mail: coordfinanceira.seixas@seduc.to.gov.br.

Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, 30 de outubro de 2025.

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado (a) especializado (a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexado ao Processo Administrativo nº 14/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ/CPF	VALOR
CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA	xxx.xxx.566-00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Almas/TO, 23 de outubro de 2025.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ DA CIDADE DE ALMAS/TO
CONTRATADA: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA
CPF: XXX.245.566-XX
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante.
CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA - Representante Legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de pó de café e açúcar, para atender às demandas diárias da unidade escolar, especialmente no preparo de bebidas servidas aos servidores, professores, equipe gestora e visitantes durante o expediente, reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, eventos institucionais e demais atividades administrativas e pedagógicas realizadas no âmbito da escola, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando a necessidade de aquisição de pó de café e açúcar, para atender às demandas diárias da unidade escolar, especialmente no preparo de bebidas servidas aos servidores, professores, equipe gestora e visitantes durante o expediente, reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, eventos institucionais e demais atividades administrativas e pedagógicas realizadas no âmbito da escola, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, a contratação será realizada por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, junto à empresa

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA	48.051.069/0001-70	R\$ 8.503,80
VALOR TOTAL		R\$ 8.503,80

Taguatinga - TO, 24 de setembro de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 54.441.867/0001-01
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a contratação de serviços manutenção de bebedouros que se torna indispensável para garantir condições sanitárias seguras e o direito à hidratação de toda a comunidade escolar, para atender às necessidades na Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante.
Valentina Rodrigues Pugas - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 11/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
Christiane Kellen Nogueira Braga	xxx.xxx.566-00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Novo Jardim/TO, 27 de outubro de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com objetivo de emitir parecer jurídico único, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 011/2025;

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de advogado(a) especializado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando à emissão do parecer jurídico único conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Processo Administrativo nº 011/2025.

NOME	CPF	VALOR
Dra. Raquel Damares Gomes dos Santos	xxx.xxx.681-21	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Dianópolis - TO, 29 de outubro de 2025.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG930850

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio da pregoeira MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98476-3019 ou pelo e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 23 de outubro de 2025.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII Dona Anaídes Brito Miranda
CONTRATADA: Prapel Comércio de Papel EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarái - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.240,20 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.
PRESIDENTE - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva
REPRESENTANTE Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva Carneiro

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII Dona Anaídes Brito Miranda
CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA - ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarái - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.179,69 (três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.
PRESIDENTE - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva
REPRESENTANTE Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo Ferreira Lima

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII Dona Anaídes Brito Miranda
CONTRATADA: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarái - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.661,29 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.
PRESIDENTE - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva
REPRESENTANTE Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar
Unidade VIII Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria EIRELI

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

PRESIDENTE - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva

REPRESENTANTE Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928909**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, por meio do pregoeiro (a) João Paulo Rodrigues Garcêz Bueno, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 09h às 17h, pelo telefone (63) 3218-6200 ou pelo e-mail: coord.finan.cmtosalm@educ.to.gov.br.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 929229**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, localizada no município de Porto Nacional -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.797.298/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Joseane da Silva Andrade Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Beira Rio. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99217-7258 ou pelo e-mail: beirariocaf25@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 28 de outubro de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 929561**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, localizada no município de Lizarda - TO, Distrito de Alto Bonito, CNPJ/MF sob o nº 11.406/586/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Juciele Pereira da Cruz Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8h às 16h, pelo telefone (63) 99271-1327 ou pelo e-mail: escolaayrtonsenna@ue.seduc.to.gov.br.

Lizarda/TO, 29 de outubro de 2025.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COMUNIDADE
DO COLÉGIO 31 DE MARÇO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 929237**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COMUNIDADE DO COLÉGIO 31 DE MARÇO, localizada no município de Lizarda -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.232.873/0001-92, por meio do pregoeiro (a) Ruth Rocha Alves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Comunidade o Colégio 31 de Março. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8h30min às 17h, pelo telefone (63) 99292-2561 ou pelo e-mail: colegio31demarço@ue.seduc.to.gov.br.

Lizarda - TO, 28 de outubro de 2025.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVERIO RIBEIRO DE MATOS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG -929446**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVERIO RIBEIRO DE MATOS localizada no Povoado Mumbuca, Mateiros - TO, CNPJ/MF sob o nº 13.439.520/0001-47, por meio do pregoeiro (a) Taiane Gomes Ribeiro Tavares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22 de dezembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 16h, pelo telefone (63) 99249-8803 ou pelo e-mail: silribeirodematos@ue.seduc.to.gov.br.

Povoado Mumbuca - Mateiros/TO, 29 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
UASG 928833

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, localizada na Rua Hans de Sá, nº 1020, no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, por meio do pregoeiro (a) Kezia Dayany Silva Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos e expediente para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21 de novembro de 2025, às 8:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8h às 17h59min, pelo telefone (63) 98419-3156 ou pelo e-mail: financeirojuscelinodeoliveira@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2025.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
“LUZ DA VIDA”

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 928863

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL “LUZ DA VIDA”, localizada no município de Paraíso do Tocantins -TO, CNPJ/MF sob o nº 07.905.330/0001-75, por meio da pregoeira Elvira Ferreira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar - Escola Especial “Luz da Vida”. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3602-2351 ou pelo e-mail: apaeparaiso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 27 de outubro de 2025.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e reforma da caixa d'Água de ferro de 5.000 litros inclusive pintura por dentro e fora e serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas externos e internos e desalojamento de pombos com a inclusão dos materiais necessários à execução dos serviços contratados, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/11/2025, às 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99112-9087 ou pelo e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2025.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação nos aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e bebedouro, com fornecimento de peças, visando atender as demandas da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação nos aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e bebedouro, com fornecimento de peças, visando atender as demandas da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AMADEUS B. REIS LTDA	17.734.688/0001-36	R\$ 16.930,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.930,00

Pedro Afonso/TO, 25 de setembro de 2025.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 60/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000038 e Convênio nº 79010.000025/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000025/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE - AUFC
OBJETO: Fomentar diversas prática esportivas promovendo a sociabilização, a construção de valores morais e éticos, a recreação e o lazer, através II Circuito Esportivo dos Povos Indígenas de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 61/2025/DPC-SEJU,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000039 e Convênio nº 79010.000026/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000026/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE - AUFC
OBJETO: Realizar o 3º Circuito Esportivo de Tocantinópolis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 62/2025/DPC-SEJU,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000043 e Convênio nº 79010.000027/2025 do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000027/2025
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Conveniente: INSTITUTO NAÇÃO RAP
OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado a manter as atividades esportivas do Instituto Nação Rap, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidas, no município Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 63/2025/DPC-SEJU,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000042 e Convênio nº 79010.000028/2025 do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000028/2025
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
OBJETO: Apoio a realização da Copa Sul de Futebol de Campo - Edição de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 64/2025/DPC-SEJU,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000041 e Convênio nº 79010.000030/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4
Convênio: 79010.000030/2025
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
OBJETO: Apoiar a realização da 1ª Edição da Copa Terrão, no município de Araguatins-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1060/2025/GABSEC, DE 30/10/2025.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.248/2020, com seus respectivos aditivos, da empresa CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.248/2020 da empresa CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CCI/TO nº 29.499.249-9, CNPJ nº 31.621.450/0003-97, conforme Processo nº 2025/2553/500032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1061/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: MILLER FERREIRA DE SOUSA Matrícula: 723979-4 Substituto: Nome: MARIA MARTINS NAVES Matrícula: 384607-4	34/2025 2025/25000/001100	DOMINGOS GOMES NETO	Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 10/11/2025 a 04/12/2025, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MAURIVANIA DA LUZ NERES, Assistente Administrativo, nº funcional 930500-1, suspensas pela Portaria Sefaz nº 1.080, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1069/2025/GABSEC, DE 04/11/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como formar de garantir a ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2025, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E REVISÃO - CPD-I:

SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, Presidente, detentora do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, número funcional 848089-1;

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, 1º membro, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 659967-3.

CARLINO MESSIAS DE SOUSA, 2º membro, detentor do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 648258-2;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as sindicâncias, os Processos Administrativos Disciplinares e as Revisões, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; dar continuidade aos processos já instaurados; emitir, ao término dos trabalhos, relatório conclusivo; bem como exercer as demais atribuições previstas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 3º Autorizar a Comissão a se reportar diretamente a outros órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, inclusive aos Poderes Legislativo e Judiciário, para a realização de diligências que se façam necessárias às instruções processuais.

Art. 4º Autorizar o Corregedor Fazendário a convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com qualificações compatíveis às dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade de atuação por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento ou suspeição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1070/2025/GABSEC, DE 04/11/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2025, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E REVISÃO - CPD-II:

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, Presidente, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 808900-2;

EVANITABEZERRA CRUZ, 1º membro, detentor do cargo efetivo de Auditora Fiscal da Receita Estadual, número funcional 507894-1.;

JANINE DA SILVA MOTA, 2º membro, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 923348-1

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as sindicâncias, os Processos Administrativos Disciplinares e as Revisões, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; dar continuidade aos processos já instaurados; emitir, ao término dos trabalhos, relatório conclusivo; bem como exercer as demais atribuições previstas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 3º Autorizar a Comissão a se reportar diretamente a outros órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, inclusive aos Poderes Legislativo e Judiciário, para a realização de diligências que se façam necessárias às instruções processuais.

Art. 4º Autorizar o Corregedor Fazendário a convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com qualificações compatíveis às dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade de atuação por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento ou suspeição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/25000/000631
CONTRATO Nº 47/2023
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23001486
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Combinado, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.104,56 (vinte e nove mil e cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2027
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Secretária da Fazenda.
Belzair Xavier de Oliveira - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/25000/000489
ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº 033/2024
Nº AUTOMÁTICO: 24996812
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de prazo de vigência do Contrato nº 033/2024, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR SEMESTRAL DO CONTRATO: R\$ 500.160,59 (quinhentos mil e cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.33
FONTE: 500 E 759
VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 30/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Contratante.
Sid Cléia Carvalho Gonçalves - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/25000/000386
CONTRATO Nº 01/2024
ADITIVO: Nº 2º
Nº AUTOMÁTICO: 23001246
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.
CNPJ: 01.536.754/0003-95
OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 01/2024, com base no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Secretária da Fazenda.
Ronaldo Borges Ferrante e Breno Machado - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3º
CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 2023/25000/0000127
Nº AUTOMÁTICO: 23001227
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2023, nos termos do art. 57, inciso II, acrescer em 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) e suprimir em 20,98% (vinte inteiros e noventa e oito centésimos por cento) o valor inicial atualizado do Contrato(s) nº termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 182.583,35 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 501
VIGÊNCIA: 04/10/2025 a 04/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.
Marcelo Wais - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

ADITIVO Nº 2º
CONVÊNIO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 2021/25000/000952
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA
OBJETO: Continuidade do Convênio nº 09/2021 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Recursolândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 06/12/2025 a 06/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.
Carlos Vinícius Barbosa da Silva - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/25000/000995
CONTRATO Nº 30/2025/SECONT
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000423
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: FREDERICO OTÁVIO CORTEZ BORGES MACEDO
OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.192,00 (vinte e um mil e cento e noventa e dois reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2027
SIGNATÁRIOS:
Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.
Frederico Otávio Cortez Borges Macedo - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 51/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014. INTIMA em Cobrança Administrativa Amigável o sujeito passivo abaixo identificado, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/005005, ACÓRDÃO Nº 140/2025/1ª C, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	LARANJA.COM LTDA- EPP	29.426.545-7	2016/6860/501424

Gurupi - TO, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO VINICIUS LOPES DIAS
Supervisor Substituto da Agência de Atendimento de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 2025/38970/000168

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar a empresa especializada em serviços captação e de distribuição de água por meio de caminhão - pipa, destinada ao atendimento imediato nos Municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento, conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO
44.950.300/0001-07	CADEIRA ENGENHARIA LTDA EPP
13.107-997/0001-25	REISDRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 8 do edital.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA-SEPEA Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.123 - DSG, de 09 de setembro de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato/empenhos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Suplente	Nota de Empenho	Empresa	Objeto do Contrato
2025.85010.000076	CÁSSIA BENTO SOBREIRA Mat. 366526/2	DYEGO SANTANA REIS Mat. 1291971/1	2025NE000371	L. DE SOUZA SANTOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para o evento: Encontro para desenvolvimento do Planos Municipais da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025 na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.
- VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;
- IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

CÉSAR HALUM
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura
Respondendo interinamente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2025.85010.000076
Empenho nº 2025NE000371
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: L. DE SOUZA SANTOS LTDA.
CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para o evento: Encontro para desenvolvimento do Planos Municipais da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025 na cidade de Palmas/TO.
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 2.706.3110000.082024
Data da Emissão: 03 de novembro 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação dos Extratos de Empenho no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS:
CÉSAR HANNA HALUM - Representante Legal da Contratante.
IVONETE GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/83010/000062
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA
CNPJ: 69.144.434/0001-61
OBJETO: Aquisição de vales-transportes para os servidores públicos estaduais de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.682,40 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - Contratante.
SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 119/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/006329
CONTRATO Nº 83/2025
EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de prótese, relacionadas à reabilitação física disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90187/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Jociely Rodrigues Machado Marinho Mat.: 11980605-1	Thais Farias Pereira Mat.: 11834978-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 143/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 840/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/001805
EMPRESA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamentos.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat.: 627670-2	Pollyanna De Paiva Carmo Mat.: 1128299-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 985943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs, pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 148/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 604/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6332 de 19 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2020
PROCESSO Nº 2018/30550/6992
EMPRESA: NUCLEARMED.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de Medicina Nuclear “In Vivo” - Cintilografia.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Roberto Nunes Monteiro Mat.:11134712-1	Lázaro Guilherme de Lima Mat.:119614492	Sitiane Santos Carvalho Mat.:1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs, pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 506/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2023, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins PMTO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir a 01/11/2025 a 12/11/2028 para Polícia Militar do Estado do Tocantins PMTO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	YARA KARLA DE SALLES NEMET	1269283 -1	BIOMÉDICA	XXX. XXX. 321-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1117/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01720/2025 visando aquisição de um veículo - Processo nº 2025/30551/000242.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Rosalândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01720/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com a locação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202519; Nº da NE 2025NE020983, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1118/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01724/2025 destinados a realização de Cirurgias Oftalmológicas - Processo nº 2025/30551/000243.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itaporã a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01724/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a realização de Cirurgias Oftalmológicas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165. 4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE020985, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1119/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.01592/2025 visando à aquisição de 03 motos para os agentes de saúde do município - Processo nº 2025/30551/000199.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguaçu a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.01592/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à aquisição de 03 motos para os agentes de saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE017871, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acréscidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1120/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01684/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo nº 2025/30551/000228.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Campos Lindos a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01684/2025, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE020461, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1121/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01619/2025 visando a Aquisição de Ambulância - Processo nº 2025/30551/000201.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Wanderlândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01619/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE018446, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1122/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01695/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo nº 2025/30551/000230.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Divinópolis a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais nº 010404.01695/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com a locação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023, que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202504; Nº da NE 2025NE020571, no valor de R\$200.000 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1125/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 792/2025, publicada no DOU, de 08 de outubro de 2025, que aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem;

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução/COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017, ou a que sobrevir;

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricionar nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2025/2027:

Nome	Registro Conselho/Matrícula	Cargo
Patrícia Delmiro de Sousa Takahagassi	COREN- 206059 TO	Enfermeira
Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge	COREN - 33007 TO	Enfermeira
Adson Coelho Miranda	COREN - 119205 TO	Enfermeira
Alessandra Tavernard Neves Vaz	COREN - 79084 TO	Enfermeira
Elaine Carlos da Silva Brito	COREN - 458965 TO	Enfermeira
Gean da Paz Sotero	COREN- 679353 TO	Téc. em Enfermagem
Juscimar Pereira de Amorim	COREN - 686706 TO	Téc. em Enfermagem
Jaci Moura da Silva	COREN - 514018 - TO	Téc. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 31 dias, do mês de outubro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1126/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no DOU, de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2025/2027:

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
Helga de Souza Santo	CRF - 253 TO	Farmacêutica
Sinária Leite Silva	CRM- 6314 TO	Médica
Jessica Vieira Silva	COREN - 643990 TO	Enfermeira
José Ignacio Martínez Rivalta	CRM - 2206 TO	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 31 dias, do mês de outubro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1127/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar às atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2025/2027:

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
Sinária Leite Silva	CRM - 6314-TO	Médica
Mônica Camilo Nunes de Sousa	CRM 4612- TO	Médica
Cristiane Dias Silva	CRF - 164 TO	Farmacêutica
Jacyanne Barros Dias	CRBM- 15661-TO	Biomédica
Olivério Alves da Silva Neto	CRMV- 0264- TO	Médico Veterinário
Kaciida Galvão Deusdará	CRO- 1039 TO	Cirurgiã Dentista
Suely Alves de Aguiar Glória	CRO - 1264- TO	Cirurgiã Dentista
Thais Vieira Campos Prado Aguiar	COREN- 2088 TO	Enfermeira
Eliana Neves Mourão	CRM - 1588 TO	Médica
Mayck Martins de Sousa Silva	Mat: 118415161	Analista-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 31 dias, do mês de outubro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1128/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no DOU, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Guaraí para o ano 2025/2027:

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
José Ignacio Martínez Rivalta	CRM- 2206-TO	Médico
Sinária Leite Silva	CRM- 6314-TO	Médica
Luanna Souza Barros	CRM- 6940- TO	Médica
Carlos Gonçalves de Oliveira Júnior	CRM- 7504-TO	Médico
Henrique Coelho Nunes	CRM- 7545 - TO	Médico
Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge	COREN- 33007-TO	Enfermeira
Jordana Borges de Azevedo	CREES 1181- TO	Assistente Social
Maria José Neres da Silva	CRMV 00447- TO	Médico Veterinário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 31 dias, do mês de outubro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1139/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01702/2025 destinados à aquisição de Equipamentos para o hospital municipal. - Processo 2025/30551/000232.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.01702/2025, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), visando à aquisição de Equipamentos para o hospital municipal.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165. 4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE020579, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2025

VÂNIO RORIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1144/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01706/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal. Processo 2025/30551/000231.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01706/2025, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE020575, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1148/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01708/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal. Processo 2025/30551/000234.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01708/2025, no valor de R\$ 186.322,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE020688, no valor de R\$ 186.322,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/004965
CONTRATO Nº 72/2025

ERRATA Nº 58/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, bem como, a descrição do Objeto, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Interméd, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas GE Healthcare, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/007031

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 336/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa ML DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.656.475,39 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu referente ao mês de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2025/30550/007687, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 2025/30550/007031.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005678

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008365

CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Riguel Laboratório de Anatomia Patológica LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente à prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinados a atender às necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102;

VALOR: R\$ 513.328,68 (quinhentos e treze mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 01/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Riguel Laboratório de Anatomia Patológica LTDA - P/CONTRATADA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MAIRA MARTINS MATSUDA, Perito Oficial, matrícula nº 11724170-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal das Notas de Empenho nº 2025NE000110, nº 2025NE000111 e nº 2025NE000112 do Processo nº 2025/31000/002776, referente à contratação do Instituto Saturnino Bastos (ISB Cursos e Treinamentos), referente à participação de 24 (vinte e quatro) servidores, sendo o quantitativo de 07 (sete) servidores da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, 07 (sete) servidores do Corpo de Bombeiros Militar e 10 (dez) servidores da Superintendência da Polícia Científica, no Curso Presencial "A Utilização da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas com Workshop de Elaboração do DFD, ETP, TR, Pesquisa de Preços e Gerenciamento de Riscos", com carga horária de 24 horas, com recursos do FUSPTO - Termos de Adesões nº 54/2022 e nº 81/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado, matrícula nº 853279-5, para substituir a titular no acompanhamento e fiscalização, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 631, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 77/2025, do Processo nº 2025/31000/003260, referente à aquisição de veículo tipo furgão, caracterizado, Viatura Refrigerada para Transporte de Corpos (VRTC), com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 54/2021, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Científica.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Eduardo Henrique Vital Godinho Perito Oficial Matrícula: 874025-9	Antônio Omar Ludovico de Almeida Filho Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 680038-4	Itamar Magalhães Gonçalves Perito Oficial Matrícula: 923877-4	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho Agente de Necrotomia Matrícula: 1018787-1	Álvaro Aguiar Parrião Júnior Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 971082-3	Francisco Fábio F. Carvalho Agente de Necrotomia Matrícula: 951460-2	Delzuita Ferreira da Silva Agente de Necrotomia Matrícula: 85240-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/000919
Contrato nº 69/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA
CNPJ: 15.453.449/0001-82
Objeto: Aquisição de computador de mergulho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 31/10/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Karla Lorena Brandão Oliveira Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002065
Contrato nº 70/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Axon Enterprise, INC
CNPJ (MF) nº Employer Identification Number (EIN) sob nº 86-0741227
Objeto: Aquisição de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM), a fim de atender necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: US\$ 32.899,95 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove dólares americanos e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 187.428,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 30/10/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Franco Giffone - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/31000/001296
Contrato nº 73/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Fabbri D'Armi Pietro Beretta S.P.A
Código Fiscal (IVA): 015410040174
Objeto: Aquisição de conjunto de mola recuperadora para pistola da marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO.
Valor total: R\$ 18.253,20 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 31/10/2025
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do Termo de Contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Piero Ruzzenenti - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002148
Contrato nº 74/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: G2B Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 36.668.854/0001-98
Objeto: Aquisição câmera filmadora digital, a fim de atender necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 759
Data da Assinatura: 31/10/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Vinícius Teixeira de Agrela - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003427
Contrato nº 045/2019
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 19001086
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil em Itaguatins - TO, Monte do Carmo - TO, Pequizeiro - TO, Pium - TO, Praia Norte - TO e Silvanópolis - TO.
Valor anual: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 31/10/2025
Vigência: 20/11/2025 à 19/11/2026
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo- Secretário
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante Legal da Contratada.
Vitor Carvalho Fraga - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003395
Contrato nº 034/2016
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe/TO: 03101495
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Lia de Aguiar Cunha
CPF: XXX.XXX.896-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 3º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 31/10/2025
Vigência: 07/11/2025 à 06/11/2026
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Moacir Moreira da Cunha - Locador P/P.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003425
Contrato nº 073/2017
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 18000381
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: XXX.XXX.141-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia de Polícia Civil e a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 7.522,00 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 31/10/2025
Vigência: 10/11/2025 à 09/11/2026
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Meuna Glória Rocha - Locador.

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 013/2023, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 045, de 04 de julho de 2023, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº 086/2022, instaurada para apurar transgressão disciplinar, configurada, em tese, no artigo 98, inciso II, alínea “s”, da Lei nº 3.461/2019, pelo servidor identificado pela matrícula nº 11644788-1;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 72/75), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 127, §1º e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 013/2023 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2025.

Rommel Rubens Costa Rabelo
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular e suplente para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda para o quadriênio 2024-2028, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

Washington Luiz Vasconcelos	Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.
Kleber Wessel de Oliveira	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.
Verônica Alves Gonçalves da Silva Franca	Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA, cargo: Analista I, CPF: 038.XXX.XXX-20, Nº Funcional: 11621907-4, para exercer o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 32/2025, Processo nº 2025 41000 000346, firmado com a empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM, cargo: Analista II, CPF: 863.XXX.XXX-20, Nº Funcional: 977590-11, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e, nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar, por escrito, à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº SETAS Nº 161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo proposto, visto que os serviços são essenciais para a manutenção de condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional da sede da Secretaria, tornando, assim, inviável a suspensão do fornecimento do referido serviço;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária é a única no fornecimento desses serviços nas localidades onde está situada a Secretaria. Diante disso, almeja-se o enquadramento da contratação com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por inexigibilidade de licitação, em razão da existência da singularidade, do monopólio dos serviços ofertados nas localidades;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025/ ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê o inciso I, §1º, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais), em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ: 25.089.509/0001-83, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2025/41000/000346, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, aos 31 dias do mês outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000346
Contrato nº 32/2025
SGD: 2025/41009/017985
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: A BRK AMBIENTAL S.A, sociedade anônima, estabelecida na COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001- 83
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela concessionária ao cliente.
Modalidade de Contratação: Inexigibilidade
Valor total: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
41.010.08.122.1100.2202
42.650.08.245.1161.4289
42.680.11.333.1162.2093
Natureza de Despesa:
Fonte de recurso:
1 500/0000000 666998
2 660/0000000 005803
2 714/3110232 008067
Data da assinatura: 30/10/2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo cliente e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à economia. A vigência deste contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício
Signatários:
ANA CARINA MENDES SOUTO - Contratante.
Cleber Renato Virginio da Silva - Contratado.
Fiscal Titular do Contrato: NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA - nº Funcional: 11621907-4.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 92, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor LUIZ DO BANFIM FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 642323-7 referente ao período aquisitivo 2024/2025, previstas para o período de 27/10/2025 à 25/11/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de novembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00041
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO Nº: 01/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22001480
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: HK ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da sede da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO em Palmas - Tocantins.
VALOR: O valor contratual permanece em R\$ 6.188.252,51 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa 44.90.51.
MODALIDADE: Licitação/Concorrência.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700200092
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
VIGÊNCIA: Prazo Execução Contratual 04/11/2025 a 04/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: PAULO SIDNEI ANTUNES - Presidente da AEM/TO. Interviente: ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - Presidente da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. Pela Contratada: WALLYSON MACHADO XAVIER e DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Representantes da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 185/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula funcional nº 11238623-6, Gerente Geral de Administração para responder pelo Setor de Protocolo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 21/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 186/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora HELLEN KÁSSIA VILANOVA MENESES ROCHA, matrícula nº 11224800-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 29/09/2025 a 28/10/2025, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/001205
CONTRATO Nº 046/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A
CPF/CNPJ: 34.274.233/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses Contrato nº 046/2023 referente à aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Agência de Transportes, obras e infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 21.165.000,00 (vinte e um milhões cento e sessenta e cinco mil).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir do término da avença principal.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Renato Simonetti Bullio e Cassio Esashika Leone Porto - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/000109
CONVÊNIO Nº 016/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO
ADITIVO: 2º aditivo
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 707 (setecentos e sete) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.003.742,47 (dois milhões, três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 3.742,47 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021.
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/10/2027.
SIGNATÁRIO: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 2021/38961/000190
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO
CONVÊNIO Nº 38960.000046/2022;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 609 (seiscentos e nove) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 960.172,75 (novecentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 160.172,75 (cento e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/04/2022.
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/07/2027.
SIGNATÁRIO: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 2021/38961/067
CONVÊNIO Nº 38960.000013/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO
ADITIVO: 3º aditivo de prazo
OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022.
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/01/2027
SIGNATÁRIO: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2022/38960/0000070
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.
CPF/CNPJ: 46.495.911/0001-38
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do vencimento da avença principal
FIRMADO EM: 15/10/2024.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 2021/38961/000096
CONVÊNIO Nº 012/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia - TO
ADITIVO: 3º aditivo de prazo
OBJETO: Pavimentação em vias urbanas
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022.
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/02/2027.
SIGNATÁRIO: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.



PORTARIA Nº 86/2025/GABPRES/ATS,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Amilton Jiacomin Mat. 11180404	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833	Iara Cristina Teles Valente Mat. 114651	40/2025	FB COMÉRCIO LTDA - ME	Aquisição De Material para Manutenção das Estruturas Operacionais, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 - IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 30 de outubro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 1014/2025/GABPRES/ATS,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11174641-1, a responder pela Secretaria-Geral, durante a ausência da Titular do Cargo, que se encontra, de licença médica, no período compreendido de 03/10/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002124/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OFU3B27/TO	DETRAN	MB00045456	30/10/2025	08:04	6920-1
JZG1H25/TO	DETRAN	MB00045457	30/10/2025	08:25	6920-1
RCK7D80/TO	DETRAN	MB00045458	30/10/2025	08:38	6920-1
NVT3I81/TO	DETRAN	MB00045459	30/10/2025	08:42	6920-1
CV01C70/TO	DETRAN	MB00045460	30/10/2025	08:51	6920-1
PAW4F19/TO	DETRAN	MB00045461	30/10/2025	08:58	6920-1
QEM1E60/TO	DETRAN	MB00045462	30/10/2025	09:15	6920-1
LOY2C81/TO	DETRAN	MB00045463	30/10/2025	09:31	6920-1
OFMD088/TO	DETRAN	MB00045464	30/10/2025	09:32	6920-1
OUQ4C57/TO	DETRAN	MB00045465	30/10/2025	09:36	6920-1
FVB9C36/TO	DETRAN	MB00045466	30/10/2025	09:39	6920-1
QKH6G69/TO	DETRAN	MB00045467	30/10/2025	09:40	6920-1
OTG4D64/TO	DETRAN	MB00045468	30/10/2025	09:45	6920-1
FKB6G37/TO	DETRAN	MB00045469	30/10/2025	09:46	6920-1
QWE8D08/TO	DETRAN	MB00045470	30/10/2025	09:48	6920-1
QWE8D02/TO	DETRAN	MB00045471	30/10/2025	09:50	6920-1
MVU2936/TO	DETRAN	MB00045472	30/10/2025	09:52	6920-1
QWE7F07/TO	DETRAN	MB00045473	30/10/2025	09:53	6920-1
FYI3J15/TO	DETRAN	MB00045474	30/10/2025	09:55	6920-1
QKB1I06/TO	DETRAN	MB00045475	30/10/2025	10:01	6920-1
RSF1C33/TO	DETRAN	MB00045476	30/10/2025	10:02	6920-1
PBR7F88/TO	DETRAN	MB00045477	30/10/2025	10:02	6920-1
OLN6I84/TO	DETRAN	MB00045478	30/10/2025	10:03	6920-1
PAZ7H49/TO	DETRAN	MB00045479	30/10/2025	10:04	6920-1
JVC6J47/TO	DETRAN	MB00045480	30/10/2025	10:07	6920-1
JJS3472/TO	DETRAN	MB00045481	30/10/2025	10:09	6920-1
MVM5796/TO	DETRAN	MB00045482	30/10/2025	10:13	6920-1
HWG4J59/TO	DETRAN	MB00045483	30/10/2025	10:13	6920-1
QKH4G94/TO	DETRAN	MB00045484	30/10/2025	10:13	6920-1
MW00F18/TO	DETRAN	MB00045485	30/10/2025	10:14	6920-1
MWG9E51/TO	DETRAN	MB00045486	30/10/2025	10:20	6920-1

RSA2C85/TO	DETRAN	MB00045487	30/10/2025	10:21	6920-1
NFR5B52/TO	DETRAN	MB00045488	30/10/2025	10:22	6920-1
OOD1321/TO	DETRAN	MB00045489	30/10/2025	10:32	6920-1
PRZ1J24/TO	DETRAN	MB00045490	30/10/2025	10:32	6920-1
MV77884/TO	DETRAN	MB00045491	30/10/2025	10:37	6920-1
RSY3B80/TO	DETRAN	MB00045492	30/10/2025	10:44	6920-1
NHQ0G71/TO	DETRAN	MB00045493	30/10/2025	10:45	6920-1
MW2C11/TO	DETRAN	MB00045494	30/10/2025	10:47	6920-1
FWN5H45/TO	DETRAN	MB00045495	30/10/2025	10:50	6920-1
QWD3C15/TO	DETRAN	MB00045496	30/10/2025	10:55	6920-1
PFP1J53/TO	DETRAN	MB00045497	30/10/2025	10:56	6920-1
PFP2A43/TO	DETRAN	MB00045498	30/10/2025	10:58	6920-1
OUE6D21/TO	DETRAN	MB00045499	30/10/2025	10:58	6920-1
RMS9C93/TO	DETRAN	MB00045500	30/10/2025	11:02	6920-1
NWZ7J14/TO	DETRAN	MB00045501	30/10/2025	11:03	6920-1
MXD7B51/TO	DETRAN	MB00045502	30/10/2025	11:04	6920-1
BAZ9C15/TO	DETRAN	MB00045503	30/10/2025	11:05	6920-1
QWD5H74/TO	DETRAN	MB00045504	30/10/2025	11:07	6920-1
QKE1A90/TO	DETRAN	MB00045505	30/10/2025	11:12	6920-1
QKE8D13/TO	DETRAN	MB00045506	30/10/2025	11:21	6920-1
MWL4F47/TO	DETRAN	MB00045507	30/10/2025	11:25	6920-1
OOB3C44/TO	DETRAN	MB00045508	30/10/2025	11:30	6920-1
QKG1H84/TO	DETRAN	MB00045509	30/10/2025	11:31	6920-1
LQC6D69/TO	DETRAN	MB00045510	30/10/2025	11:32	6920-1
MWY9E43/TO	DETRAN	MB00045511	30/10/2025	11:37	6920-1
QDB0J08/TO	DETRAN	MB00045512	30/10/2025	11:37	6920-1
RSC9B33/TO	DETRAN	MB00045513	30/10/2025	11:43	6920-1
QKB4971/TO	DETRAN	MB00045514	30/10/2025	11:49	6920-1
CGR0J95/TO	DETRAN	MB00045515	30/10/2025	11:53	6920-1
ONL7B77/TO	DETRAN	MB00045516	30/10/2025	12:00	6920-1
RGU6I04/TO	DETRAN	MB00045517	30/10/2025	12:07	6920-1
QWF6E79/TO	DETRAN	MB00045518	30/10/2025	12:12	6920-1
MXG4B26/TO	DETRAN	MB00045519	30/10/2025	12:13	6920-1
RIM4C38/TO	DETRAN	MB00045520	30/10/2025	12:18	6920-1
AQC4I15/TO	DETRAN	MB00045521	30/10/2025	12:18	6920-1
RSE0A35/TO	DETRAN	MB00045522	30/10/2025	12:22	6920-1
JVJ1D94/TO	DETRAN	MB00045523	30/10/2025	12:27	6920-1
OYA6D48/TO	DETRAN	MB00045524	30/10/2025	12:27	6920-1
MXE5A15/TO	DETRAN	MB00045525	30/10/2025	12:36	6920-1
OGQ8E82/TO	DETRAN	MB00045526	30/10/2025	12:53	6920-1
MWU6I26/TO	DETRAN	MB00045527	30/10/2025	12:54	6920-1
RSB4J22/TO	DETRAN	MB00045528	30/10/2025	12:55	6920-1
MV72I24/TO	DETRAN	MB00045529	30/10/2025	12:55	6920-1
MXC6298/TO	DETRAN	MB00045530	30/10/2025	12:58	6920-1
FNL2F62/TO	DETRAN	MB00045531	30/10/2025	13:03	6920-1
RIN5J02/TO	DETRAN	MB00045532	30/10/2025	13:08	6920-1
IWM6I14/TO	DETRAN	MB00045533	30/10/2025	13:10	6920-1
OLN3H31/TO	DETRAN	MB00045534	30/10/2025	13:11	6920-1
SVI6J11/TO	DETRAN	MB00045535	30/10/2025	13:14	6920-1
PRZ4B16/TO	DETRAN	MB00045536	30/10/2025	13:16	6920-1
MVN6G81/TO	DETRAN	MB00045537	30/10/2025	13:22	6920-1
OGL3847/TO	DETRAN	MB00045538	30/10/2025	13:25	6920-1
OGL8C82/TO	DETRAN	MB00045539	30/10/2025	13:27	6920-1
QKA3G81/TO	DETRAN	MB00045540	30/10/2025	13:27	6920-1
NL81577/TO	DETRAN	MB00045541	30/10/2025	13:28	6920-1
KYQ1B45/TO	DETRAN	MB00045542	30/10/2025	13:28	6920-1
QKF3A54/TO	DETRAN	MB00045543	30/10/2025	13:33	6920-1
RIM9C31/TO	DETRAN	MB00045544	30/10/2025	13:39	6920-1
RNQ2D20/TO	DETRAN	MB00045545	30/10/2025	13:43	6920-1
QKF6C93/TO	DETRAN	MB00045546	30/10/2025	13:43	6920-1
NWZ8I87/TO	DETRAN	MB00045547	30/10/2025	13:45	6920-1
RVQ9I05/TO	DETRAN	MB00045548	30/10/2025	13:46	6920-1
JKG6C04/TO	DETRAN	MB00045549	30/10/2025	13:47	6920-1
MWADC02/TO	DETRAN	MB00045550	30/10/2025	13:49	6920-1
DBG3D73/TO	DETRAN	MB00045551	30/10/2025	13:57	6920-1
OMJ3D72/TO	DETRAN	MB00045552	30/10/2025	13:59	6920-1
OLM2713/TO	DETRAN	MB00045553	30/10/2025	14:03	6920-1
RSF9A35/TO	DETRAN	MB00045554	30/10/2025	14:05	6920-1
NWP3J84/TO	DETRAN	MB00045555	30/10/2025	14:09	6920-1
MWKS98/TO	DETRAN	MB00045556	30/10/2025	14:10	6920-1
CXK8G00/TO	DETRAN	MB00045557	30/10/2025	14:12	6920-1
NVK7A07/TO	DETRAN	MB00045558	30/10/2025	14:12	6920-1
QWE2B45/TO	DETRAN	MB00045559	30/10/2025	14:14	6920-1
QYJ0G60/TO	DETRAN	MB00045560	30/10/2025	14:26	6920-1
QIH5B477/TO	DETRAN	MB00045561	30/10/2025	14:41	6920-1
MWR1I74/TO	DETRAN	MB00045562	30/10/2025	15:04	6920-1
OMP0E32/TO	DETRAN	MB00045563	30/10/2025	15:57	6920-1
SDG2A92/TO	DETRAN	MB00045564	30/10/2025	17:04	6920-1
PBK0G41/TO	DETRAN	MB00045565	30/10/2025	17:07	6920-1
QWD3G34/TO	DETRAN	MB00045566	30/10/2025	17:37	6920-1
QKC4B77/TO	DETRAN	MB00045567	30/10/2025	18:27	6920-1

OLH7J00/TO	DETRAN	SJ00P54029	29/10/2025	23:13	5010-0
KCV9495/TO	DETRAN	SJ00P5402A	30/10/2025	01:14	6653-1
KCV9495/TO	DETRAN	SJ00P5402B	30/10/2025	01:30	6602-0
KCV9495/TO	DETRAN	SJ00P5402C	30/10/2025	01:40	5010-0
QQR8A44/TO	DETRAN	SJ00P5402D	30/10/2025	01:46	5274-1
KDC3431/TO	DETRAN	SJ00RR101D	29/10/2025	10:12	6912-0
RSF3H06/TO	DETRAN	SJ00RR101E	30/10/2025	02:17	5274-1
RSF3H06/TO	DETRAN	SJ00RR101F	30/10/2025	02:28	6670-0
RSF3H06/TO	DETRAN	SJ00RR101G	30/10/2025	02:31	7030-1
MVH6019/TO	DETRAN	SJ00OQ2003	30/10/2025	08:57	5541-1
RSB2E38/TO	DETRAN	SJ00Q9300H	30/10/2025	11:39	5010-0
OLM1292/TO	DETRAN	SJ00P5402E	30/10/2025	11:25	5010-0
RSF3D54/TO	DETRAN	SJ00SY100Y	30/10/2025	16:17	5525-0
OYB7876/TO	DETRAN	SJ00Q52009	30/10/2025	16:51	5819-4
MVY9J23/TO	DETRAN	SJ00LB200K	30/10/2025	17:50	6637-1
MVH2F57/TO	DETRAN	SJ00PX104A	30/10/2025	18:05	6580-0
QKF0447/TO	DETRAN	SJ00RS2007	30/10/2025	18:28	5010-0
QKF0447/TO	DETRAN	SJ00RS2008	30/10/2025	18:34	6637-1
QKL5975/TO	DETRAN	SJ00NT5009	30/10/2025	18:39	7056-1
QKL5975/TO	DETRAN	SJ00NT500A	30/10/2025	18:43	7340-0
QKF0447/TO	DETRAN	SJ00RS2009	30/10/2025	18:40	6599-2
MVY4672/TO	DETRAN	SJ00PQ700C	30/10/2025	19:58	5738-0
MMV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX104B	30/10/2025	20:20	6637-1
MMV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX104C	30/10/2025	20:27	6653-1
MVU8509/TO	DETRAN	SJ00G51014	30/10/2025	20:42	6599-2
RMB9B78/TO	DETRAN	SJ00TM301Q	30/10/2025	21:33	5010-0
RMB9B78/TO	DETRAN	SJ00TM301R	30/10/2025	21:35	6912-0
TVA0H74/TO	DETRAN	SJ00TM301S	30/10/2025	21:38	5010-0
TVA0H74/TO	DETRAN	SJ00TM301T	30/10/2025	21:40	6912-0
JGX0518/TO	DETRAN	SJ00TM301U	30/10/2025	21:42	5010-0
JGX0518/TO	DETRAN	SJ00TM301V	30/10/2025	21:48	6912-0
QDQ2B74/TO	DETRAN	SJ00ML201K	31/10/2025	00:02	6599-2
RIN2F86/TO	DETRAN	SJ00QU3008	31/10/2025	00:21	5286-3
MXA7070/TO	DETRAN	SJ00QU3009	31/10/2025	04:20	6599-2
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00GVD00Y	31/10/2025	07:08	7030-1
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00GVD00Z	31/10/2025	07:18	6653-1
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00GVD010	31/10/2025	07:21	7340-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00GVD011	31/10/2025	07:23	5207-0
JFD1788/DF	DETRAN	SJ00MT2007	30/10/2025	19:30	6599-2
QOQ01F02/TO	DETRAN	SJ00OM100A	31/10/2025	07:58	5738-0
MVW9536/TO	DETRAN	SJ00GS102Y	31/10/2025	08:27	5525-0
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00P7301I	31/10/2025	08:59	6653-1
RIM0H65/TO	DETRAN	SJ00GS102Z	31/10/2025	09:08	6637-1
MWLO68/TO	DETRAN	SJ00P7301J	31/10/2025	09:30	6653-1
RCD4A86/TO	DETRAN	SJ00GS1030	31/10/2025	10:23	6653-1
RCD4A86/TO	DETRAN	SJ00GS1031	31/10/2025	10:34	6637-1
OLM1873/TO	DETRAN	SJ00AL306G	31/10/2025	10:39	6653-1
OLM1873/TO	DETRAN	SJ00AL306I	31/10/2025	11:33	6599-2
OLM1873/TO	DETRAN	SJ00AL306J	31/10/2025	11:35	5010-0
MWQ6234/TO	DETRAN	SJ00AL306L	31/10/2025	15:18	6653-1
RS4C342/TO	DETRAN	SJ00RS200B	31/10/2025	11:42	6637-1
MWJ3772/TO	DETRAN	SJ00AL306M	31/10/2025	15:43	6637-1
OLJ0G80/TO	DETRAN	SJ00RS200C	31/10/2025	15:38	7633-2
OLJ0G80/TO	DETRAN	SJ00RS200D	31/10/2025	15:38	7030-1
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306N	31/10/2025	16:07	6653-1
OLMF24/TO	DETRAN	SJ00S11004	31/10/2025	11:31	7048-1
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306O	31/10/2025	16:13	6602-0
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306P	31/10/2025	16:15	5010-0
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306Q	31/10/2025	16:17	6670-0
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306R	31/10/2025	16:20	7340-0
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL306S	31/10/2025	16:24	6726-1
QKH5F48/TO	DETRAN	SJ00AL306T	31/10/2025	16:34	6653-1
OGL6B08/GO	DETRAN	SJ00Q5200B	31/10/2025	15:21	5550-0
QEG8J90/TO	DETRAN	SJ00Q5200C	31/10/2025	15:21	5550-0
RXJ9E66/PA	DETRAN	SJ00P41010	31/10/2025	18:04	5010-0
QKE0H48/TO	DETRAN	SJ00P41011	31/10/2025	18:26	5010-0
RMCA98/TO	DETRAN	SJ00P41012	31/10/2025	18:42	5010-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306U	31/10/2025	18:31	6653-1
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306V	31/10/2025	18:51	5010-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306W	31/10/2025	18:53	6602-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306X	31/10/2025	18:56	6670-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306Y	31/10/2025	18:58	7030-1
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL306Z	31/10/2025	19:01	7340-0
NMW9100/MA	DETRAN	SJ00P41013	31/10/2025	18:54	5010-0
RSE3B79/TO	DETRAN	SJ00AL3070	31/10/2025	19:10	5835-0
JEL3395/TO	DETRAN	SJ00PR202K	31/10/2025	19:10	5410-0
RSE3B79/TO	DETRAN	SJ00AL3071	31/10/2025	19:15	6653-1
RSE3B79/TO	DETRAN	SJ00AL3072	31/10/2025	19:18	5010-0
RMA6H33/TO	DETRAN	SJ00OQ2004	31/10/2025	21:20	5010-0
OA33E08/TO	DETRAN	SJ00LA0A0S	31/10/2025	21:59	6041-2
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00AL3073	31/10/2025	22:26	7030-1

QKB6G03/TO	DETRAN	SJ00AL3074	31/10/2025	22:38	6653-1
QKB6G03/TO	DETRAN	SJ00AL3075	31/10/2025	22:42	5010-0
QKB6G03/TO	DETRAN	SJ00AL3076	31/10/2025	22:44	6637-1
OLJ4J60/TO	DETRAN	SJ00LA0A0T	31/10/2025	23:26	5010-0
MMW3H96/TO	DETRAN	SJ00P85001	01/11/2025	00:12	6408-0
JHK8068/TO	DETRAN	SJ00PW103H	01/11/2025	00:05	6610-2
QKM6283/TO	DETRAN	SJ00RS200F	01/11/2025	00:05	5738-0
QKM6283/TO	DETRAN	SJ00RS200G	01/11/2025	00:05	5010-0
QKM6283/TO	DETRAN	SJ00RS200I	01/11/2025	00:05	5118-0
RSF9H26/TO	DETRAN	SJ00GLF013	01/11/2025	01:46	7366-2
QWA0G10/TO	DETRAN	SJ00AL3077	01/11/2025	01:55	6653-1
QWA0G10/TO	DETRAN	SJ00AL3078	01/11/2025	02:02	5010-0
QWA0G10/TO	DETRAN	SJ00AL3079	01/11/2025	02:07	6602-0
MVH4D00/TO	DETRAN	SJ00PR202M	01/11/2025	02:18	5010-0
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00Q5200D	01/11/2025	03:24	7030-1
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00Q5200E	01/11/2025	03:29	5274-1
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00Q5200F	01/11/2025	03:32	6602-0
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00Q5200G	01/11/2025	03:39	6645-0
RNA6C74/TO	DETRAN	SJ00RS200J	01/11/2025	03:28	6530-0
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00Q5200H	01/11/2025	04:00	6726-1
JSY9240/TO	DETRAN	SJ00Q0100L	01/11/2025	06:02	5010-0
JKO3C28/TO	DETRAN	SJ00Q0100M	31/10/2025	23:07	5010-0
MMX6156/TO	DETRAN	SJ00ND100R	01/11/2025	08:31	7030-1
GRK9J20/BA	DETRAN	SJ00PW103I	01/11/2025	09:44	6726-1
GRK9J20/BA	DETRAN	SJ00PW103J	01/11/2025	09:57	5169-1
GRK9J20/BA	DETRAN	SJ00PW103K	01/11/2025	10:03	6653-2
GRK9J20/BA	DETRAN	SJ00PW103L	01/11/2025	10:05	6610-2
MMV0251/TO	DETRAN	SJ00GJ0D09	01/11/2025	10:56	6599-2
MVS2201/TO	DETRAN	SJ00GJ0D0B	01/11/2025	11:14	6599-2
JTJ4811/PA	DETRAN	SJ00RC101C	01/11/2025	12:00	6548-0
LRV8051/PI	DETRAN	SJ00MP201Z	01/11/2025	12:42	5410-0
JTJ4811/PA	DETRAN	SJ00RC101D	01/11/2025	12:00	6610-1
QWF9E21/TO	DETRAN	SJ00G71029	01/11/2025	01:00	5010-0
QWF9E21/TO	DETRAN	SJ00G7102A	01/11/2025	01:00	6556-5
MMV0251/TO	DETRAN	SJ00GVD012	01/11/2025	13:32	7579-0
QWF9E21/TO	DETRAN	SJ00G7102B	01/11/2025	01:00	5738-0
TV2E04/TO	DETRAN	SJ00GVD013	01/11/2025	13:37	7579-0
OYC8753/TO	DETRAN	SJ00GVD014	01/11/2025	13:41	7579-0
LVR8051/PI	DETRAN	SJ00MP2020	01/11/2025	14:15	5410-0
DQZ3326/TO	DETRAN	SJ00PZ200J	01/11/2025	15:01	6599-2
MWA4G25/TO	DETRAN	SJ00U11012	01/11/2025	16:02	5010-0
JTJ4811/PA	DETRAN	SJ00R81015	01/11/2025	11:58	6530-0
NGR5966/TO	DETRAN	SJ00T12006	01/11/2025	17:13	6548-0
RM7B43/TO	DETRAN	SJ00J12002	01/11/2025	17:15	6653-1
NWG6B09/GO	DETRAN	SJ00R81016	01/11/2025	16:55	6530-0
RIN5B12/TO	DETRAN	SJ00J12003	01/11/2025	17:25	6653-1
MWR4C16/TO	DETRAN	SJ00LN201Y	01/11/2025	19:26	5010-0
QKE1692/TO	DETRAN	SJ00LO300G	01/11/2025	19:57	5010-0
MWR4616/TO	DETRAN	SJ00LN201Z	01/11/2025	19:39	6068-1
MWR4C16/TO	DETRAN	SJ00LN2020	01/11/2025	20:25	5169-1
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307A	01/11/2025	20:41	5010-0
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307B	01/11/2025	20:45	6653-1
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307C	01/11/2025	20:47	7340-0
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307D	01/11/2025	20:49	6599-2
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307E	01/11/2025	20:51	6670-0
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307F	01/11/2025	20:54	6602-0
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307G	01/11/2025	20:56	6556-1
MWT0F65/TO	DETRAN	SJ00AL307H	01/11/2025	20:58	6637-1
MWR4C16/TO	DETRAN	SJ00LN2021	01/11/2025	21:09	6068-1
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MP2021	01/11/2025	20:05	5010-0

FAPT

PORTARIA Nº 64/2025/GABPRES/FAPT,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Patrimônio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, responsável pela execução e acompanhamento do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis referente ao exercício de 2025:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thuhaarlenn Bonney Brasil Nunes Araujo	11154470-7	Presidente
Flaurizon Rodrigues dos Santos	11499842-2	Membro
José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Membro
Rodrigo Soares Mendes	11187344-1	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Interna de Patrimônio observar as disposições da Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC (repúblicaada), especialmente quanto às seguintes atribuições:

- I - Realizar o levantamento físico dos bens móveis sob responsabilidade da Fundação;
- II - Conferir a existência, localização, estado de conservação e regularidade cadastral dos bens no SIGA-TO e SIAFE-TO;
- III - Emitir relatório conclusivo com eventuais irregularidades e providências sugeridas ao Ordenador de Despesas;
- IV - Providenciar, quando necessário, os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis;
- V - Promover a conciliação entre os registros contábeis e gerenciais de patrimônio, assegurando a consistência das informações;
- VI - Elaborar e formalizar o processo de inventário patrimonial em meio digital até 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado pelos membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em 31 de outubro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente



PORTARIA Nº 1470, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Jose Gomes de Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, “c”, §1º; 24º e parágrafos 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de março de 2025, a filha THAYNA ALMEIDA SILVA, nascida em 16/07/2006, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSE GOMES DE ALMEIDA, Matricula nº 0004692, Primeiro Tenente, Referência “J”, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223318P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 21.938,18, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - THAYNA ALMEIDA SILVA, em caráter temporário - 100% de 26/03/2025 a 16/07/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1505, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Cristina Brito e Silva Ries.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISABEL CRISTINA BRITO E SILVA RIES, matrícula nº 512890/1, no cargo de Fisioterapeuta, Padrão XI, Referência L, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.997,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1506, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Regina dos Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA REGINA DOS REIS, matrícula nº 628144/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1507, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lelia Ferreira Peixoto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 754540/1, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.719,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223220P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lusenilde Ferreira Dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUSENILDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 683933/2, cargo de Professor da Educação Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222873P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1510, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda de Souza e Silva Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à ROSILDA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 672406/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222839P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1515, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenaide Inez Ferreira Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, matrícula nº 457994/2, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1516, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Sousa dos Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS REIS, matrícula nº 659153/3, cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1519, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliane Mariano Caixeta.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE MARIANO CAIXETA, matrícula nº 623961/1, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223785P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1520, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalia Venancio da Silva Braga.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSALIA VENANCIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 774434/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunides Alves de Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNIDES ALVES DE CASTRO, matrícula nº 481900/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223242P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1533, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Nazaet Marques de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE NAZAET MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 508588/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222559P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1540, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lourenço Neves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA LOURENÇO NEVES, matrícula nº 263361/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Marcos Venícios Xavier de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador MARCOS VENÍCIOS XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 595450/3, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvana Maria Magalhães Batalha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANIA MARIA MAGALHÃES BATALHA, matrícula nº 611200/5, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223093P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Do Socorro Machado Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA, matrícula nº 676710/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223327P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Glória Costa Moura.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GLORIA COSTA MOURA, matrícula nº 540952/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Cesar Valadares Teixeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA, matrícula nº 483609/2, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe II, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 19.991,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221870P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Regina de Oliveira Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 567799/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223265P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1550, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Diomedio Narciso da Fonseca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA, matrícula nº 699126/1, no cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223100P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cristiane Aguiar Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1058/2025, de 20 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1062/2025, de 21 de fevereiro de 2025 e Despacho SCE/GAB/DIGITAL nº 2233/2025, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 796, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.102, de 06 de junho de 2022, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada CRISTIANE AGUIAR BRITO, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência "L", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2025.1049.401627PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1553, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evanilde Oliveira de Sousa Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANILDE OLIVEIRA DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 585017/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1554, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurada Geralda Pereira de Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERALDA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 678100/3, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223538P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1555, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucilene Leite de Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUCILENE LEITE DE MATOS, matrícula nº 386239/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222749P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rubens Carvalho Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUBENS CARVALHO COSTA, matrícula nº 382878/3, no cargo de Biomédico, Padrão IX, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.653,06, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222403P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudinete Silva Dantas Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA, matrícula nº 636580/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XIII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.995,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Jose dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 696939/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência "J", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.428,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222797P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1563, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sarita Roder Torrecilha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SARITA RODER TORRECILHA, matrícula nº 582363/3, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223677P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1566, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Monica Rodrigues Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MONICA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 647047/2, no cargo de Economista, Padrão XII, Referência “L”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223309P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gil Eanes Dias Maranhão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GIL EANES DIAS MARANHÃO, matrícula nº 392719/3, no cargo de Motorista, Padrão XIV, Referência “K”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.668,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1571, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Pereira de Carvalho Paixão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO, matrícula nº 603366/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência “L”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222900P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jose de Sousa Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 428763/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência “F”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.635,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Gomes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, matrícula nº 547971/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência “K”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.497,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josiene Braga Lacerda Marinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSIENE BRAGA LACERDA MARINHO, matrícula nº 518843/1, cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1580, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Regina Bastos Santos de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 612744/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223321P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1582, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anilda Maria De Jesus.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANILDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 511150/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "I", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.798,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223298P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1583, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Guimarães Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA GUIMARÃES BRITO, matrícula nº 323941/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariana Batista Magalhães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada **MARIANA BATISTA MAGALHAES**, matrícula nº 646031/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223049P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1588, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Paula e Silva Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada **TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES**, matrícula nº 487743/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223039P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1589, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Pablo Douglas Lopes Fernandes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 14 de julho de 2025, à companheira **JOYCE PAIVA FIUZA**, nascida em 20/07/1999, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar **PABLO DOUGLAS LOPES FERNANDES**, Matrícula nº 11777648-1, na Graduação de Soldado, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223858P.

Art. 2º **FIXAR** o benefício no valor de R\$ 5.556,91, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - **JOYCE PAIVA FIUZA** em caráter vitalício - 100% a partir de 14/07/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1590, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Viloizimar Cardozo Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 29 de março de 2025, à cônica ANA MARIA DA SILVA LOPES CARDOZO, nascida em 22/06/1969, ao filho **VICTOR GABRIEL CARDOZO SOUZA** nascido em 30/06/2010, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar **VILOZIMAR CARDOZO SOUZA**, Matrícula nº 114473402034, no Posto de Segundo Tenente, Referência "J", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223277P.

Art. 2º **FIXAR** o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - **ANAMARIA DA SILVA LOPES CARDOZO** em caráter vitalício - 50%, de 29/03/2025 a 30/06/2031, e 100% a partir de 30/06/2031.

II - **VICTOR GABRIEL CARDOZO SOUZA**, em caráter temporário - 50%, de 29/03/2025 a 30/06/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina Alves Porto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINA ALVES PORTO, matrícula nº 921923/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1593, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-militar Claudia Cecília da Silva Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1316/2025, de 25 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho SCE nº 2144/2025, de 03 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2066, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5903, de 06 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-militar CLAUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS, o cônjuge OLÍMPIO CARDOSO NETO, apenas para considerar os proventos no Posto de Tenente Coronel, Referência "G", a partir de 1º de fevereiro de 2018, com base no que consta dos autos nº 2024.07.212755R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1595, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Alves de Andrade Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 647450/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.413,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223380P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1596, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janaynna Paula Tavares Moreira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA, matrícula nº 626172/1, no cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1597, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelianna Antonio de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIAADELIANAANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 662590/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIV, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.133,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223310P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1598, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Julio Cesar Gomes Barros.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JULIO CESAR GOMES BARROS, matrícula nº 808547/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223098P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1600, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaqueline Aparecida Guirelle Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAQUELINE APARECIDA GUIRELLE LIMA, matrícula nº 450320/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "H", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223820P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE DA SILVA, matrícula nº 9719023, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.045,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marizete Alves da Cruz Fonseca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIZETE ALVES DA CRUZ FONSECA, matrícula nº 579698/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Gaspar Souza da Cruz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO GASPAR SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 139339/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geny Antonio Francisco da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 426961/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência "I", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.939,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223382P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada João Ribeiro Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 461766/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão XII, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222891P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1611, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dazirene Jales e Silva Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAZIRENE JALES E SILVA ALVES, matrícula nº 487548/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223472P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlena Borges Machado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLENA BORGES MACHADO, matrícula nº 666364/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VIII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 36.945,04, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.426,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Walter Ribeiro Guimarães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WALTER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 579406/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência “I”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 14.230,27, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223262P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edileuza Andrade Rosario.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO, matrícula nº 319317/7, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência “G”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222733P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sayno de Oliveira Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SAYNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 758635/2, na Graduação de Subtenente, Referência “J”, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 17.521,09, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar João Duarte da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial SPA nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho SCE/GAB nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 380/2025/DIMIL, de 08 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO DUARTE DA SILVA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 0337, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.854, de 15 de abril de 2013, com base no que consta do Processo nº 2025.45.401646PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 15 de dezembro de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição ao Militar Geraldo Rocha de Passos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial SPA nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho SCE/GAB nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 506/2025/DIMIL, de 13 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GERALDO ROCHA DE PASSOS, transferido para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 005/TRR, de 30 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.671, de 03 de maio de 2004, com base no que consta do Processo nº 2025.45.401646PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 26 de agosto de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Miguel Angelo Rebelo Vaz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MIGUEL ANGELO REBELO VAZ, matrícula nº 661044/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223643P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar João Jose dos Santos Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial SPA nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho SCE/GAB nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 503/2025/DIMIL, de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade ao Militar JOÃO JOSE DOS SANTOS FILHO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 07/TRR, de 28 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.639, de 29 de abril de 2008, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602469PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 26 de julho de 2019;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de julho de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar João Pereira Teles.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial SPA nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho SCE/GAB nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 502/2025/DIMIL, de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade ao Militar JOÃO PEREIRA TELES, transferido para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 2.669-TRR, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.473, de 27 de setembro de 2011, com base no que consta do Processo nº 2025.45.802860PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 27 de junho de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Silvano Antonio da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial SPA nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho SCE/GAB nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 509/2025/DIMIL, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade ao Militar SILVANO ANTONIO DA SILVA Reformado por meio da Portaria nº 1.616/REF, de 09 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3379, de 11 de maio de 2011, com base no que consta do Processo nº 2025.45.200819PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 25 de fevereiro de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao militar Antonio de Souza Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 001/QCG/SECAD/IGEPREV, de 29 de maio 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.137, de 29 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1175/2025, de 03 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1888/2025, de 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 118/98 de 27 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 722, de 02 de setembro de 1998, em relação ao militar ANTONIO DE SOUZA BEZERRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Primeiro Sargento, Referência "H", a partir de 01/05/2014 com base no que consta dos autos nº 2025.16.00387R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2020 respeitando o período prescricional dos arts. 1º e 4º do Decreto Federal nº 20.910 c/c art. 132 do Código Civil.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1626, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Rodrigues Neves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE RODRIGUES NEVES, matrícula nº 605132/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.725,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223137P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Miriam Do Socorro Martins Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I,IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, ao cônjuge CARLOS ROGERIO SCAVONE, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA, referente a matrícula nº 207746/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência G, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222919P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 6.951,36, correspondente a 60% valor do benefício a que o segurado teria direito caso fosse aposentada por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 11.585,60.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 30 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alonso de Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2024, a companheira ISABEL CRISTINA RIBEIRO SILVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALONSO DE MORAES, referente ao benefício nº 0006063, aposentado no cargo de Procurador de Contas, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de contas do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal De Contas do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222325P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 23.830,61, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 39.717,69.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1631, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zelia Raimunda Rodrigues Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 762330/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223217P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1633, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Patrícia Fernanda Santos Cavalcante.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, "b" 5, 44, §1º e 2º, II, 60, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2025, ao companheiro JOSSAN GOMES DE MELO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE, referente ao benefício nº 24473396242, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222970P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 19.300,16, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 32.166,93.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1634, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Mota Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de fevereiro de 2025, ao companheiro JOAO RODRIGUES PINTO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA MOTA ALVES, referente ao benefício nº 0002523, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223053P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 2.748,35, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 4.580,57.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Alves Lopes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2025, ao cônjuge ANTONIO DE SOUZA LOPES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA ALVES LOPES, referente ao benefício nº 0008648, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223471P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.581,91, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.969,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luciano Sebastião Ribeiro da Silva Siqueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I,IV "a", 40 I "a", II, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2025, ao cônjuge MYLENE AIRES BARBOSA, ao filho menor ARTHUR AIRES RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA, e ao filho menor JOSÉ MIGUEL AIRES SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUCIANO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA, referente a matrícula nº 14451403859, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223695P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 2.790,93, correspondente a 80% o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 5.814,44.

I - MYLENE AIRES BARBOSA, 33,33% entre 18/05/2025 a 14/09/2025;

II - ARTHUR AIRES RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA, em caráter temporário - 33,33% entre 18/05/2025 a 14/09/2025, 50% entre 14/09/2025 a 28/02/2035;

III - JOSÉ MIGUEL AIRES SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA, 33,33% entre 18/05/2025 a 14/09/2025 e 50% entre 14/09/2025 a 28/02/2035 e 100% 28/02/2025 a 17/13/2040.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca Coelho Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, matrícula nº 4724301, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222542P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ao militar Antônio Barbosa Maranhão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO Sentença proferida pela 5ª Juizado Especial de Palmas, Ação nº 00453083220198272729.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 335/2025 - GAMP/DGP, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.864, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3783/2024/GAPRE, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 008/RAT, de 07 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.205, de 11 de junho de 2002, em relação ao militar inativo ANTÔNIO BARBOSA MARANHÃO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Cabo PM, Referência "J", a partir de 09/11/2015, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00091R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 21 de novembro de 2001.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizete de Oliveira Negre Guimarães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARÃES, matrícula nº 669778/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jarbenedes Martins Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JARBENEDES MARTINS BATISTA, matrícula nº 629768/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1650, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Santino Bezerra Lira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SANTINO BEZERRA LIRA, matrícula nº 363987/3, no cargo de Motorista, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.308,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223381P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria Rodrigues Moreira Garcia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA, matrícula nº 1191071/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 154 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.904,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1652, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos da Portaria que retificou a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Aldenora Lopes de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado no Parecer Jurídico "SPA" 1295/2025, de 21 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho SCE/GAB/DIGITAL nº 2084/2025, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1258, 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.609, de 11 de julho de 2024, fundamentado no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1653, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lazara Maria Silva Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAZARA MARIA SILVA SOARES, matrícula nº 1056778/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1654, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Matos da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINA MATOS DA SILVA, matrícula nº 513134/2, no cargo de Médico, Padrão X, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 55.090,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 22.572,36, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223276P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lauridete Franca Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAURIDETE FRANCA CASTRO, matrícula nº 643686/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223525P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1657, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Moura Xavier.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MOURA XAVIER, matrícula nº 459656/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222910P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1658, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Escione Fatima Ferreira Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ESCIONE FATIMA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 725861/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.351,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223427P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Nadia Maria Pereira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 554/2025, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 160/AP, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.989, de 2 de outubro de 2009, ratificada pelo Ato nº 3930-RAT/AP, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 13 de maio de 2010, em relação a segurada NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2024.03.00049R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 9 de outubro de 2009.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1661, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 695522/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.22298P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1664, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusalina Ribeiro da Silva Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula nº 694244/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Divino Rodrigues Barroso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIVINO RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 437958/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1670, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Pedro Gomes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 599405/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223425P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1672, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria do Amparo Rodrigues Guimaraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2025, ao cônjuge WILTON ALVES GUIMARAES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DO AMPARO RODRIGUES GUIMARAES, referente ao benefício nº 0008648, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223624P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.920,66, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 4.867,77.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1675, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado: CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial nº 001, de 21 de fevereiro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 731, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2835/2023, de 3 de julho de 2023, da Diretoria de Previdência (fls. 37/49).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1400, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6364, de 07 de julho de 2023, que Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência "K", com base no que consta dos Autos nº 2024.04.218867R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a 30 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1677, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado FELIX ALVES BEZERRA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3107/2025, de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 826, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.104, de 08 de junho de 2022, em relação ao segurado FELIX ALVES BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XII, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2025.03.215843R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Hailton Meneses de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5212020-SAMP/DGP, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.665, de 14 de agosto de 2020, e Portaria nº 868/2021/DGP/SAMP, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1007/2025, de 30 de julho de 2025, aprovado pelo Despacho SCE nº 1606/2025, de 05 de agosto de 2025, e Parecer SPA nº 1473/2025, de 20 de outubro de 2025, aprovado pelo Despacho SCE nº 2352/2025, de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 251, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021, que concedeu a partir de 02 de agosto de 2020 o benefício de Pensão por Morte do ex-militar HAILTON MENESES DE CARVALHO, a cônica GERLAINE FORTALEZA RESPLANDES MENESES, e aos filhos DEIVID WILLIAN FORTALEZA SANTOS e GUTHYERRE FORTALEZA MENESES, apenas para considerar os proventos na Graduação de Segundo Sargento, Referência "F", com base no que consta dos autos nº 2022.07.211460R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2020, em relação à progressão a referência "F", e a partir de 27 de outubro de 2021, em relação à promoção a graduação de Segundo Sargento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada DINALVA BORGES DA COSTA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3094/2025/DIPRE, de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 935, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação à segurada DINALVA BORGES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XII, Referência "L" em 1º de março de 2022, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.215564R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1681, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selma Regina Cunha Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SELMA REGINA CUNHA GONCALVES, matrícula nº 460993/1, no cargo de Nutricionista, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223103P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1682, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Ana Nery Figueiredo Ayres Noleto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada à militar ANA NERY FIGUEIREDO AYRES NOLETO, matrícula nº 855940/1 no Posto de Coronel, Referência "I", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.346,39, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.827,95, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.224003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1683, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Claubert de Abreu Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLAUBER DE ABREU MARTINS, matrícula nº 623456/3 no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 39.213,71, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.695,27, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.224045P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1685, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Mary Langela Gomes Wanderley Padilha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03 de agosto de 2025, os proventos da segurada MARY LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA, aposentada por meio da Portaria nº 838/2018, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.904079PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1686, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Dorival Ribeiro Salgado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DORIVAL RIBEIRO SALGADO, matrícula nº 691309-1, no Posto de Major, Referência "J", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Musicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223947P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rubens Jose de Borba.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUBENS JOSE DE BORBA, matrícula nº 425361/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.092,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223989P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leyza Coelho Machado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEYZA COELHO MACHADO, matrícula nº 977783/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222921P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1690, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Sousa Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO, matrícula nº 649627/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1691, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA, número funcional 11764872-1, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição, Luzia Lustosa de Sousa, número funcional 643005-6, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1692, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Alcântara Madalena Marques de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I, art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 38; 39 I e II; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, §1º, I e II e §2º; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1439/2025, de 14 de outubro de 2025, aprovado pelo Despacho SCE/GAB/DIGITAL Nº 2294/2025, de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 499, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.526, de 07 de março de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO ALCANTARA MADALENA MARQUES DE OLIVEIRA, aos filhos MARCO SUED TELES MARQUES DE OLIVEIRA e EVELLYN CORRAÍNE MADALENA MARQUE SANTOS, a fim de incluir no rol de dependentes, a filha menor EDUARDA VITÓRIA MADALENA MARQUES MENESES DE OLIVEIRA, em caráter temporário, com base no que consta dos autos nº 2024.07.219262R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - MARCO SUED TELES MARQUES DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% até a publicação do ato de revisão, 33% até 24/03/2027 e 50% a partir de 25/03/2027 até 14/08/2028.

II - EVELLYN CORRAÍNE MADALENA MARQUE SANTOS ROSA, em caráter temporário - 50% até a publicação do ato de revisão, 33% até 24/03/2027, 50% a partir de 25/03/2027 até 14/08/2028 e 100% até 08/12/2030.

III - EDUARDA VITÓRIA MADALENA MARQUES MENESES DE OLIVEIRA, em caráter temporário - a partir da publicação do ato de revisão, até 24/03/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1693, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Regularização da Lotação da Servidora.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Kerla Sabryna De Oliveira Pires	1018345-5	Assessor Comissionado II (CA-2)	Diretoria de Previdência

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1694, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Marcos Gomes de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 657879/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 28.586,78, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.16.223626P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudia Lopes Dourado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIA LOPES DOURADO, matrícula nº 711035/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1699, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edmilson Barros de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 465796/3, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.683,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222166P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1700, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Izidio Freitas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA IZIDIO FREITAS, matrícula nº 722112/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222513P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1702, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Costa Monteiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 312050/5, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222266P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1703, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselina Alves Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELINA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 768033/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1704, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Antonio Lopes Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS ANTONIO LOPES CARVALHO, matrícula nº 240580/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Patrícia Camelo de Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO, matrícula nº 600470/1, no cargo de Psicólogo, Padrão II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.346,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223441P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1708, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudia Alves Mota de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA, matrícula nº 697683/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223803P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1710, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iolanda de Sousa Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 438800/2, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 39.948,25, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 7.429,81, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223906P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMESS
Presidente

PORTARIA Nº 1711, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu Revisão de Reserva Remunerada do ex-militar Mauro Rodrigues De Paula.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, de 30 de abril de 2024, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Palmas- TO, que certifica o falecimento do ex-militar em 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1824, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6682, de 22 de outubro de 2024, que Retificou a Portaria nº 007/REF, de 26 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.609, de 27 de janeiro de 2004, em relação ao militar MAURO RODRIGUES DE PAULA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Antônio Belo da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de julho de 2020, os proventos do segurado ANTÔNIO BELO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 7, de 03 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.518, de 08 de Janeiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.702689PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 16 de julho de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Gilciedson Tavares de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de julho de 2025, os proventos do segurado GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, aposentado por meio do Decreto Judiciário Nº 202, de 07 de março de 2023, publicada no Diário da Justiça Nº 5371, de 08 de março de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.803226PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 15 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Antonio Artidero Soares Lemos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1º Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, nos autos da ação nº 0006596-52.2023.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ANTONIO ARTIDERO SOARES LEMOS, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 627/TRR, de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1004818PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1715, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Katia Borba Neves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KATIA BORBA NEVES, matrícula nº 528356/2, no cargo de Farmacêutico, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.873,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224086P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1716, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Benedita Corrêa Maia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BENEDITA CORRÊA MAIA, matrícula nº 713354/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223455P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria dos Anjos Clemente de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUZA, matrícula nº 665438/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1719, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Cristina Alves Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA CRISTINA ALVES BRITO, matrícula nº 581437/2, no cargo de Biomédico, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223234P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1720, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenice Pereira Peres.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula nº 790075/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.995,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Cristina de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 411349/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valdi Gomes Pimentel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDI GOMES PIMENTEL, matrícula nº 259606/1, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão XIV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.856,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224038P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Neta Chaves da Luz Mozer.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER, matrícula nº 541373/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.209,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1732, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Borges dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 773077/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1733, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivani Sousa Lima Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANI SOUSA LIMA DA SILVA, matrícula nº 625994/2, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 62/2025

Na Portaria nº 475, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.526, de 07 de março de 2024, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada da segurada LUCELIA DE SOUZA SANTOS SOLANO, com base no que consta do Processo nº 2023.16.219702P:

Onde se lê: "LUCELIA DE SOUSA SANTOS SOLANO"

Leia-se: "LUCELIA DE SOUZA SANTOS SOLANO"

Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 67/2025/GABPRES,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO DANTAS, matrícula nº 878264-1, CPF XX.XXX.581-72, Técnico em contabilidade, de 04/03/2024 a 03/03/2025, prevista para 29/10/2025 a 12/11/2025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2025.

Stalin Juarez Gomes Bucar
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 68/2025/GABPRES,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
ARQUIVAMENTO DE ATOS EM CUMPRIMENTO A
DECISÃO JUDICIAL.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em cumprimento à decisão proferida na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS nº 5000992-30.2010.8.27.2706/TO, movida por MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS GODINHO em face de HOTEL UIRAPURU (E. C. FARIA & CIA LTDA.), DELTA CONTABILIDADE e CARTÓRIO DA CIDADE DE ANGICO, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína (TO), e,

Considerando que a referida decisão tornou ineficazes os arquivamentos de instrumentos de alterações contratuais da sociedade empresarial abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os desarquivamentos e, consequente cancelamentos dos atos de alterações arquivados, respectivamente, em 14/12/2009, sob nº 17518323 e 17200341906, em 02/03/2010, sob nº 17520904, em 11/05/2010, sob nº 17523643, da sociedade empresarial E. C. FARIA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.141.252/0001-29, retornado a sociedade as condições estabelecidas no Requerimento de Empresário, inscrito em nome de MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS GODINHO, em 06/05/1999, sob nº 17100381841, conforme consta do Processo Administrativo nº 2025/20579/000163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 85/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 06 dias do mês de agosto de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link dedicado de acesso à internet 200 mbps, a ser instalado na 101 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 06, Sala 02, 3º andar, do Edifício Shopping da Cidade, Palmas-TO, 77001-004, prédio onde funciona a Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada, em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/003560), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo nº 2025/99940/000072.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico SGD nº 2025/99949/003694, exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência que tem por objetivo a contratação de serviço de link dedicado de acesso à internet 200 mbps, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), por dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, tendo como contratada a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, com a sede sediada no endereço: Quadra Arne 12, Alameda 02, Edifício Palmas Business Center, 10º andar, Sala 1002, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Israel Domingues Guimarães Júnior
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

**PORTARIA Nº 258/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui comissão para inventariar e regularizar os bens oriundos do programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA junto ao sistema de patrimônio do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de inventariar e regularizar os bens oriundos ou vinculados ao programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA;

CONSIDERANDO também a importância da atualização cadastral e patrimonial para a gestão eficiente dos bens públicos estaduais;

CONSIDERANDO ainda a importância de padronizar os procedimentos de controle de bens no âmbito deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do NATURATINS, a Comissão Especial para Inventário e Regularização dos Bens oriundos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), com a finalidade de inventariar, avaliar, regularizar esses bens junto ao sistema de patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Ezio Alves Pereira (Gestor Público) - Matrícula 619106-1;
Edimar da Silva Machado (Téc. em Contabilidade) - Matrícula 11190558-1;
Luiz Carlos Teodoro (Ass. Administrativo) - Matrícula 695479-1;
Lucirene Gomes Botelho (Téc. Em Contabilidade) Matrícula 913902-1.

Parágrafo único. A participação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar o levantamento detalhado de todos os bens, serviços e outros ativos oriundos do Programa ARPA;

II - Conferir e compatibilizar as informações dos bens com a documentação de origem, como notas fiscais, termos de doação e contratos;

III - Elaborar relatório circunstanciado do inventário, contendo a descrição, valor, estado de conservação e localização de cada bem;

IV - Elaborar a documentação necessária para a regularização e incorporação dos bens no sistema de gestão patrimonial do Estado do Tocantins, em conformidade com a legislação e normas em vigor;

V - Sugerir os procedimentos para a manutenção e controle dos bens regularizados;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Presidente do NATURATINS o relatório final do inventário e a proposta de regularização, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os setores do NATURATINS, especialmente as Diretorias de Administração e Finanças e de Biodiversidade e Áreas Protegidas, bem como os pontos focais (atuais e anteriores) e gestores do Parque Estadual do Cantão - PEC (atuais e anteriores) devem prestar o apoio e as informações solicitadas pela Comissão para a execução dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 165/2025.

Constitui Comitê de Avaliação e Seleção do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos e designa seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e,

CONSIDERANDO que o art. 211 da Resolução nº 001/2019, do Conselho de Administração (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), estabelece que Norma Interna específica detalhará os procedimentos de contratação e formalização dos contratos de patrocínio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005, de 19 de agosto de 2024, da Diretoria Executiva, que estabeleceu Norma Interna sobre procedimentos administrativos de seleção e formalização de contratos de patrocínio no âmbito da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS;

CONSIDERANDO que a Norma Interna nº 003/2024, no art. 1º, inciso VIII, define "Comitê de Avaliação e Seleção do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos" como "Comitê Interno da Companhia constituído por no mínimo três integrantes, designados por Portaria da Presidência, para executar procedimentos de seleção de projetos a serem patrocinados;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias poderá celebrar contrato de patrocínio com pessoa física ou jurídica par a promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, conforme disposto no §3º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que o patrocínio configura uma estratégia de investimento promocional e busca alcançar tanto retorno financeiro quanto institucional, bem como maximizar a visibilidade da TOCANTINS PARCERIAS, reforçando a mobilização de recursos e gerando reconhecimento da marca;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o COMITÊ DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS, para a execução dos procedimentos de seleção e avaliação de projetos a serem patrocinado, observando-se a legislação e normas internas sobre a matéria.

Art. 2º Designar para comporem o referido Comitê os seguintes agentes públicos:

ANDERSON INÁCIO DA SILVA, Matrícula nº 111 - Presidente;

ÂNGELA CRISTINA LEÃO DA SILVA, Matrícula nº 96 - Membro;

PAULO CÉSAR AMORIM FERREIRA, Matrícula nº 259 - Membro;

RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, Matrícula nº 240 - Membro;

ROSILENE SUDRE DA SILVA, Matrícula nº 230 - Membro.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Presidência Raquel Medeiros Paceli Albuquerque.

Art. 3º Fica autorizado aos membros do Comitê solicitar diretamente aos setores competentes as informações que se fizerem necessárias para a execução de suas atribuições.

Art. 4º Os membros do Comitê observarão a legislação afeta à matéria, pautando-se os trabalhos nas orientações técnicas de cada setor desta Companhia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 166/2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 171/2024, de 08 de outubro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a alteração dos membros que compõe o Comitê de Avaliação e Seleção do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 171/2024 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 3 de novembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/99910/000065

CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.910.509/0013-05.

OBJETO: é a prorrogação da vigência do Contrato nº 68/2024 - "Personalizado Folha de Pagamento", bem como o reajuste do valor da contratação, alterando-se, para tanto, a Cláusula Sétima, no que se refere ao período de vigência, e a Cláusula Quinta, quanto às disposições relativas ao valor contratual anteriormente pactuado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.606,35 (onze mil seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante;

Sra. Fabiane Melo Honorato, Sra. Diana Pedrosa Silveira e Sra. Andreia Machado - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/99910/000065

CONTRATO Nº 69/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.910.509/0013-05.

OBJETO: é a prorrogação da vigência do Contrato nº 69/2024 "Portal do Empregado", bem como o reajuste do valor da contratação, alterando-se, para tanto, a Cláusula Oitava, no que se refere ao período de vigência, e a Cláusula Sexta, quanto às disposições relativas ao valor contratual anteriormente pactuado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 881,83 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Sra. Fabiane Melo Honorato, Sra. Diana Pedrosa Silveira e Sra. Andreia Machado - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 481/2025/GABREITOR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 78/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, HILLARY TORRES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830286, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CDAS-4, no período de 03/11/2025 a 20/11/2025, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula funcional nº 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 482/2025/GABREITOR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do Processo nº 2025/20320/000295;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 225/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000295, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do programa "ESPECIALIZA+ UNITINS DIGITAL: Programa de Qualificação Avançada a distância para a População Tocantinense", no valor de R\$ 3.477.936,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete reais), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Programa o valor de R\$ 316.176,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e setenta e seis reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Termo de Referência acostado no Processo Administrativo nº 2025/20320/000295.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, a 29 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 483/2025/GABREITOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do Processo nº 2025/20320/000577.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 226/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000577, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA - 2025", no valor de R\$ 455.896,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "formação continuada 2025 - servidores técnicos administrativos da Unitins do projeto o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000577.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 484/2025/GABREITOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade, e com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, matrícula: 830293 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000577, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2025-SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS." E como suplente no âmbito de sua competência o servidor DANIEL DA SILVA LIMA, matrícula 830006.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WESNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/ liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/20320/000577

Contrato nº 021/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2025-SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS", com fundamento na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/21 e demais legislações afins.

Valor do Contrato: R\$ 455.896,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Valor do Ressarcimento: R\$ 455.896,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025

Vigência: 23/10/2025 e 22/10/2026

Signatários:

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/20320/000295

Contrato nº 022/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "ESPECIALIZA+ UNITINS DIGITAL: Programa de Qualificação Avançada a distância para a População Tocantinense", com fundamento na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

Valor do Contrato: R\$ 3.477.936,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais).

Valor do Ressarcimento: R\$ 455.896,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Valor da Arrecadação: R\$ 2.927.936,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025

Vigência: 23/10/2025 e 22/01/2027

Signatários:

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Processo nº 2025/20320/000406

Objeto: Concessão de endosso institucional para RENATO KIPNIS, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento LT 230 KV Formosa do Rio Preto - Gilbués II C1 Simples; LT 230 KV Formosa do Rio Preto - Dianópolis II C1 Simples; e Subestação (SE) 230/138 KV Formosa do Rio Preto - X 50 MVA e Compensação Síncrona (LOTE 07) - BA, PI e TO, bem como o PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO referente ao empreendimento LT 500 KV Ribeiro Gonçalves - Colinas C3 Simples (LOTE 13) - MA, TO e PI, ambos de responsabilidade da empresa EDP - Energias do Brasil S.A. Contrapartida: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 11/08/2025.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

Signatários:

Augusto Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Keylla Barros Rodrigues Valença - Representante da empresa Scientia Consultoria Científica LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Jucyanna Mary Braga, Responsável da Empresa J M Braga Comercial Brilhante, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Diego Oliveira Coimbra, Responsável da Empresa Médio Norte Alimentos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Leidiane de Souza Moura, Responsável da Empresa Delikato Comércio de Alimentos e Eletrônicos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Ibaneide Rodrigues dos Santos, Responsável da Empresa Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/FME
REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF PARA ATENDER 112 PESSOAS, DESTINADA À EXCURSÃO DOS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 12 de novembro de 2025 das 08:30 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FMS, a ser realizada no dia 12/12/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 12/12/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1069/2025**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará um pregão, no dia 01 de julho de 2025 as 08h10min (horário de Brasília), na forma eletrônica, OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de um caminhão a diesel com carroceria basculante de 6M³, tração 4x2, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme proposta nº 071023/2023, Convenio nº 955076/223 Ref.: Contrato de Repasse 1092270-82/2023.

A sessão pública será realizada pela plataforma licitante: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência, mais informações no telefone: (63) 3442-1232 e no sítio: www.ananas.to.gov.br e pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 13 de junho de 2025.

EDILANIA ALVES FERREIRA
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO
DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 006/2024**

ORIUNDOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 (Contratação de empresa para execução de serviços de restauração de pavimentos em ruas urbanas, com aplicação de CBUQ, em Cariri do Tocantins - TO). Proveniente do convênio Nº 938627/2022, Processo Nº 60414.001449/2022-79. Que celebram a Prefeitura de Cariri do Tocantins - TO e a empresa TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.687.568/0001-95, com sede na Rodovia TO-010, Km 61, Lajeado - TO, representada pela Sra. Irani Junqueira Vilela. Valor Original do Contrato: R\$ 1.367.700,00. Valor do Aditivo: R\$ 303.652,13 (22,20%). Valor Total reprogramado: R\$ 1.671.352,13. Fundamento Legal: Lei 14.133/21; Processo Administrativo nº 197/2024. O presente Termo foi assinado em 23/10/2025. Ordenador: Sr. Elton Moreira Alves.

COLINAS DO TOCANTINS

**ATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8027/2025/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/FMSCO/TO, na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital, até o dia 14/11/2025, às 17:15 horas, conforme constante no Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Planejamento

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 009/2025 - PMDI na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando ao Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de ferramentas, bens permanentes e EPI's, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 18/11/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2025 - PMDI na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando ao Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de óleos lubrificantes e outros, em atendimento a frota de veículos do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 19/11/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28. CONTRATADA: C A HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. VALOR: Estimado R\$ 42.552,42 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 10/10/2015 a 10/10/2026. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 03.0022.10.302.0060.2100 Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00. Fonte 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000, 1.621.0000.000000 - Ficha: 155. OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde, para manutenção da rotina hospitalar e realização de cirurgias eletivas.

Dueré - TO, 10 de outubro de 2025.

Targino Noleto Brito
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

JAÚ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2024/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público, aos interessados a publicação do seguinte termo de aditamento, conforme segue abaixo:

Espécie: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022/FME. Decorrente da Tomada de Preços nº 003/2022/FME. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual do contrato n. 019/2022/FME, inerente à Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global, no Município de Jaú do Tocantins - TO, Alterando a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n. 019/2022/FME. Contratada: CONSTRUTORA RG É URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lt. 03 e 04, Setor Sul - Peixe-TO, CEP: 77.460-000, neste ato representada por seu proprietário Senhor RICARDO FREITAS VALLE, portador [a] do CPF nº 413.640.901-04 e do R. G. nº 914.373 SSP/TO. Do Valor: Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante, Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/08/2025 até 02/08/2025. Data de Assinatura: 01/08/2025.

Ronney Peterson Batista Soares
Secretaria de Administração

JUARINA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 1258/2025 Partes: Aderente Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00 e Empresa WM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90, Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço comum de engenharia para execução de recapeamento com aplicação de concreto asfáltico na infraestrutura viária existente no Município de Wanderlândia/TO. Objetivando aplicação de CBQU. Aderido parcialmente para o Município de Juarina - TO. Valor: R\$ 2.787.102,80 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e dois reais e oitenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado, tendo em vista a obtenção de preços mais vantajosos para administração e nos termos de art. 107da Lei 14.133/021 e suas alterações.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao CONTRATO nº 019/2025, Processo nº 597/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, com o objeto: Contrato para fornecimento de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranã, por meio da Assistência Farmacêutica, Média Complexidade e do Departamento de Atenção Primária, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Menino Jesus de Praga, estando Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.600.3110.665088; 1.600.3110.696022. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná - TO, 30 de outubro de 2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2025
PROCESSO Nº 993/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2025, a sessão pública da licitação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível filtros e derivados de petróleo para o abastecimento e manutenção dos veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Pequiizeiro/TO, através do Credenciamento Eletrônico nº 06/2025, ficará aberto por 24 meses.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/. Mais informação pode ser através do telefone: (063) 3427-1103 ou (063) 3427-1119.

Pequiizeiro - TO, 30 de outubro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de novembro 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (itens fracassados).

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 03 de novembro de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TOCANTÍNIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 02.070.712/0001-02, com sede na Avenida Tocantins, nº 220, centro, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tocantína, representada por seu Ordenador de Despesas, o Prefeito Municipal o Sr. JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 148.082 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.439.041-34.

**CONTRATO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.101.578/0001-83, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Alex Braga Andrade, brasileiro, portador do RG nº 0891796258 SSP/BA e inscrito no CPF nº 827.018.735-68.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 04 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico da banda Papazoni.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

**CONTRATO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

Contratada: CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.317.156/0001-40, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Edif. Empresarial Thome de Souza, Sala 1021, Caminho das Árvores, Salvador BA, neste ato representada pelo Sr. Dilson Gomes Borges Junior, brasileiro, portador do RG nº 0857678590 SSP/BA e inscrito no CPF nº 012.780.085-94.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 05 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico do cantor Gasparzinho.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

**CONTRATO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Contratada: PAGODAO SA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.551.153/0001-28, situada na Rua Nova Olinda (NUC HAB CPA I), Nº 04, Quadra 05, Sala D, Morada da Serra, Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. Maria de Almeida da Silva, portadora do RG nº 1767471 SSP/PB e inscrita no CPF nº 981.328.574-53.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 20 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico da banda PAGODÃO SA.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

**CONTRATO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

Contratada: PERSONALIZE PRDUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 38.079.647/0001-23, situada na Quadra ARNO 71, Alameda 5, Nº 17, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Tércio da Silva Santa Barbara, brasileiro, portador do RG nº 127.580.7437 SSP/TO e inscrito no CPF nº 027.700.475-60.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 25 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico do cantor Tércio Silva e Banda.

Valor do Contrato: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

**CONTRATO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

Contratada: FRANZARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob 49.630.632/0001-28, situada na Rua Lucia Pinto de Oliveira, Nº 16, Vila São Francisco, ITAPEVI - SP, neste ato representada pela Sra. Francisca Maria de Araujo dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 215711567 SSP/SP e inscrita no CPF nº 161.092.208-50.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 26 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico do cantor Chicão dos Teclados.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

**CONTRATO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

Contratada: FIROLI PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob 35.272.617/0001-40, situada na Rua B, Quadra e Serrinha II, Nº 08, URBIS II, Serrinha - BA, neste ato representada pelo Sr. Michel Firmo de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 565398865 SSP/BA e inscrito no CPF nº 904.749.025-87.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 13 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantína, com o Show Artístico do cantor Michel Firmo.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tocantína - TO, 25 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Contratada: DE A S DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, situada na Rua Villa Lobos, Lote 07, Quadra 106, Sala A, Santo Amaro, Balsas - MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Soares da Silva, brasileiro, portador do RG nº 185017520016 GEJUSP/MA e inscrito no CPF nº 055.464.253-13.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 12 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantínia, com o Show Artístico da banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Tocantínia - TO, 25 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Contratada: PROJETO 1+1 LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.452.383/0001-10, situada na Quadra 106 Norte, ARNE 12, Alameda 12, Nº 05, Lote 04, Edifício Palmas Business, Sala 802 B, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Erlon Cassio da Silva Lemos, brasileiro, portador do RG nº 4514900 PC/PA e inscrito no CPF nº 982.763.442-91.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 27 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantínia, com o Show Artístico da banda PROJETO 1+1.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tocantínia - TO, 25 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Contratada: ARARA COMUNICACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 29.739.209/0001-53, situada na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, S/N, Conj. 03, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Mario Francisco Ponce, brasileiro, portador do RG nº 308556 SSP/TO e inscrito no CPF nº 431.586.091-34.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 11 de julho de 2025, na Temporada de Praia Pôr do Sol 2025, na cidade de Tocantínia, com o Show Artístico do cantor Rafa do Piseiro.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tocantínia - TO, 25 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 063/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Contratada: 40.055.889 TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA, inscrito no CNPJ sob 40.055.889/0001-29, situada no Jardim Aurenly II, Rua 09, Qd. 06, Lt. 25, Palmas - TO, neste ato representado pelo Sr. Teotonho Santana Nogueira, portador do RG nº 744.384 SSP/TO e inscrito no CPF nº 017.855.181-35.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 06 de julho de 2025, para apresentação na Temporada de Praia "Pôr do Sol 2025" na cidade de Tocantínia - TO, com o Show Artístico do cantor THEO SANTANA.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Tocantínia - TO, 04 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Contratada: LANCA PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.187.285/0001-84, situada na Quadra ACNO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, CONJ 01 Lote 34, Cond. Plaza Center, Sala 5, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Glória da Silva, brasileiro, portador do RG nº 23.663 SSP/TO e inscrito no CPF nº 623.543.371-91.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais, a ser realizado no período de 11 a 25 de julho de 2025, com show alusivo à Temporada da Praia Pôr do Sol 2025 na cidade de Tocantínia - TO, com o Show Artístico dos cantores: Leo do Piseiro; Du Amaral; Pagode S.P.A; Leandro Pisadinha e Ezequias Rodrigues.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais).

Tocantínia - TO, 04 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Contratada: TUA PRODUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob 16.515.236/0001-09, situada na Quadra ARSO 151, Alameda 37, SN, Lote 29, Quadra 29, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, neste ato representada pela Sra. Núbia Pontes Fernandes, brasileira, portadora do RG nº 340270 SSP/TO e inscrita no CPF nº 980.605.621-34.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, para apresentação na Temporada de Praia "Pôr do Sol 2025" na cidade de Tocantínia - TO, com o Show Artístico da cantora Núbia Dourado.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tocantínia - TO, 04 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Contratada: FRANZARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob 49.630.632/0001-28, situada na Rua Lucia Pinto de Oliveira, Nº 16, Vila São Francisco, ITAPEVI - SP, neste ato representada pela Sra. Francisca Maria de Araujo dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 215711567 SSP/SP e inscrita no CPF nº 161.092.208-50.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, para apresentação no 72º Aniversário do Município de Tocantínia - TO, com o Show Artístico do cantor Chicão dos Teclados.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tocantínia - TO, 01 de outubro de 2025.

CONTRATO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Contratada: SS PRODUcoes SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 26.471.389/0001-47, situada na Avenida Rio Parnaíba, Nº 1218, Letra L, Centro, Alto Parnaíba - MA, neste ato representada pelo Sr. Iorani Silva Araújo, brasileiro, inscrito no CPF nº 608.738.343-30.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, para apresentação no 72º Aniversário do Município de Tocantínia - TO, com o Show Artístico da banda Santoro e Samuel.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tocantínia - TO, 01 de outubro de 2025.

**CONTRATO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

Contratada: ARARA COMUNICACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob 29.739.209/0001-53, situada Quadra ACSO 1, Rua SO 5, Conjunto 03, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Mario Francisco Ponce, brasileiro, inscrito no CPF nº 431.586.091-34.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2025, para apresentação no 72º Aniversário do Município de Tocantínia - TO, com o Show Artístico da cantora Lucely Uchôa.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tocantínia - TO, 08 de outubro de 2025.

**CONTRATO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**

Contratada: DEILANE RUFINO NOLETO 02894712146, inscrito no CNPJ sob 12.408.388/0001-43, situada na Avenida Ali Bucar, Nº 1010, Vila Planalto, Tocantínia - TO, neste ato representada pela Sra. Deilane Rufino Noleto, brasileira, inscrita no CPF nº 028.947.121-46.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, para apresentação no 72º Aniversário do Município de Tocantínia - TO, com o Show Artístico da Banda Forró Traçado.

Valor do Contrato: Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tocantínia - TO, 08 de outubro de 2025.

TUPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 575/2025

Tipo: MENOR PREÇO BLOBAI

Legislação: Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de calçadas em vias públicas urbanas na cidade de Tupirama - TO. Recebimento das Propostas: 20 de novembro de 2025, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 03 de novembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Emivaldo Leão da Costa, CPF xxx702.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nova Olinda, localizada Loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, Folha 2-A, constituída pelos lotes nº 166 remanescente e lote nº 167 remanescente situado no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Fama Corporate Incorporações Imobiliárias SPE LTDA, CNPJ: 57.131.669/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Avenida Orla, Quadra 19, Lote 04, Loteamento Orla 14, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02, que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Fernando Alonso Ribeiro, CPF 219.xxx.xxx-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de BOVINOCULTURA as quais serão desenvolvidas na Fazenda Santa Izabel no município de Novo Acordo - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Lindomar Pereira Cardoso Junior, inscrito no CPF Nº 034.XXX.XXX-19, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, Fazenda São José município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAC COMMODITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.xxx.xxx/0003-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de ferro, manganês e ouro, em 1.566,93 ha, localizada na zona rural de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

As Senhoras Maria Gabriela Lança e Maria Carolina Lança, CPF 012.XXX.XXX-58, CPF 012.XXX.XXX-17, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Santo Antônio no município de Miracema do Tocantins/TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Marlene Quintino Moreschi, CPF 355.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Barrolândia/TO. O Empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silfarley Machado Goulart, CPF: nº 605.XXX.391-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São José, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 c/c inciso I do art. 44, inciso II do art. 48, inciso III e IV do art. 42, inciso I do art. 48 e inciso III do art. 55, do estatuto social da ASSECAD, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácaras Santa Fé I, Chácara nº 29, Palmas - TO, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2025, às 8h30min em 1ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados. Caso não haja *quórum*, haverá a 2ª convocação às 9h00min, com os associados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - Aprovar ou reprovar o Parecer Técnico do Conselho Fiscal, relativo às prestações de contas do exercício 2024;

II - Apreciação e deliberação sobre o orçamento anual, realizado de acordo com o plano de contas da ASSECAD, para o exercício 2026;

II - Outros Assuntos de Interesse dos Associados.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da ASSECAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS
PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
E DO CONSELHO FISCAL DO SISEPE-TO
QUADRIÊNIO 2026/2030**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/GABPRES nº 023, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6927, de 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, *caput*, §§1º e 2º do Estatuto do SISEPE/TO, e em conformidade com o Regimento Eleitoral aprovado em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores públicos estaduais sindicalizados ao SISEPE/TO, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem das Eleições Gerais destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO, para o quadriênio 2026/2030.

Art. 2º As eleições serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no horário das 9h às 17h, de forma simultânea em todos os locais de votação definidos por esta Comissão Eleitoral, conforme segue:

I - Palmas/TO - Sede Administrativa do SISEPE/TO, situada na AV LO 01, QD 103 SUL, 69;

II - Porto Nacional/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Centro-Sul situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1167, Quadra E, Lote 38, Setor Aeroporto.

III - Gurupi/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Sul situada na Avenida E, Lote 10, Quadra 139 B, Bairro Nova Fronteira.

IV - Taguatinga/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Sudeste situada na Rua Antônio Fleury, Leste, Quadra 32, Lote 02.

V - Araguaína/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Norte situada no Loteamento Jardim América, Quadra 2, Rua Araucária.

VI - Araguatins/TO - Sede da Diretoria Regional da Região do Bico do Papagaio, situada na Rua Castelo Branco, Nº 769, Centro.

VII - Paraíso do Tocantins/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Bernardo Sayão, 800 - Centro.

VIII - Guaraí/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Raimundo A Leão, 1128 - S Central.

IX - Colinas do Tocantins/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Praça da Bíblia, 890 - Setor Central.

X - Pedro Afonso/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua Barão do Rio Branco, 170.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas preferencialmente com urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, podendo, em caso de impossibilidade técnica, ser utilizadas urnas de lona, conforme aditamento previsto no Regimento Eleitoral.

Art. 3º O pedido de registro das chapas deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral mediante protocolo na sede administrativa do SISEPE/TO, situada na Avenida LO-01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no prazo de dez dias contados do primeiro dia seguinte a divulgação deste edital, no horário das 14h às 18h, observando-se os seguintes requisitos:

I - A documentação deverá ser apresentada devidamente organizada e numerada, de forma a facilitar a análise pela Comissão Eleitoral;

II - Somente serão aceitas inscrições de chapas que atendam integralmente às exigências estatutárias e regimentais.

Art. 4º A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, nos próprios locais onde ocorrer o pleito, sob supervisão dos coordenadores, mesários e fiscais designados, lavrando-se ata circunstanciada e remetendo-se a documentação à Comissão Eleitoral Central em Palmas/TO.

Art. 5º Casos omissos e dúvidas quanto à interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme disposições do Regimento Eleitoral e do Estatuto do SISEPE/TO.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado no site oficial do SISEPE/TO, Diário Oficial do Estado do Tocantins e murais das Diretorias Regionais.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

Wellington Lima Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima
Secretário da Comissão Eleitoral

**REGIMENTO ELEITORAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO
DO TOCANTINS - SISEPE-TO****RIPE/Nº 001/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, devidamente constituída por meio da PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 023, de 15 de outubro de 2025, em estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Estatuto Social da entidade, em especial pelo seu inciso II, vem por meio deste instrumento expedir o Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE, estabelecendo as normas e procedimentos que regerão a eleição para a renovação dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2030, a ser realizada em 12 de dezembro de 2025, em conformidade com as disposições do Estatuto Social vigente e da legislação aplicável.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I - Do Objeto e da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Eleitoral tem por objeto e finalidade dispor sobre a organização, a direção, a fiscalização e a execução de todas as fases do processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, para o mandato correspondente ao quadriênio de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2030.

Parágrafo Único. Todas as disposições contidas neste Regimento vinculam a Comissão Eleitoral, os candidatos, as chapas, os fiscais e os eleitores, sendo sua observância obrigatória em todas as etapas do pleito, sob pena de aplicação das sanções previstas no Estatuto Social e neste instrumento normativo. A sua elaboração e publicidade visam garantir a máxima transparência, lisura, isonomia e legitimidade do processo democrático de escolha dos representantes da categoria.

Capítulo II - Da Comissão Eleitoral e suas Atribuições

Art. 2º O processo eleitoral, em sua integralidade, será conduzido, coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos dentre os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme preceitua o artigo 53 do Estatuto Social, sendo vedada a participação de candidatos ou atuais ocupantes de cargos eletivos da estrutura do sindicato.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, em caráter privativo e com soberania em suas decisões, ressalvado o direito de recurso nos termos estatutários, zelar pelo fiel cumprimento das normas eleitorais, sendo suas atribuições, sem prejuízo de outras previstas no Estatuto Social:

I - expedir o presente Regimento Eleitoral e quaisquer outras instruções, Portarias ou resoluções que se fizerem necessárias para a boa condução do pleito, dirimindo as dúvidas e solucionando os casos omissos;

II - convocar as eleições gerais por meio de edital, com ampla publicidade, nos termos do artigo 54 do Estatuto Social;

III - receber, processar, analisar e deliberar sobre os pedidos de registro de chapas, verificando o cumprimento de todos os requisitos de elegibilidade e documentais;

IV - julgar os pedidos de impugnação de registro de chapas ou de candidatos, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa;

V - designar e credenciar os mesários que atuarão nas mesas receptoras de votos, bem como seus respectivos suplentes, orientando-os sobre os procedimentos de votação e apuração;

VI - nomear subcomissões eleitorais para as regiões do Estado, se julgar necessário para a otimização dos trabalhos;

VII - providenciar e fiscalizar todo o material necessário à votação e à apuração, incluindo a preparação do sistema de votação eletrônica;

VIII - apreciar e julgar as impugnações de votos, urnas ou quaisquer outras ocorrências durante o dia da votação;

IX - coordenar e centralizar a apuração geral dos votos, consolidando os resultados provenientes de todas as urnas eletrônicas;

X - proclamar o resultado oficial das eleições e os candidatos eleitos, lavrando a respectiva ata;

XI - analisar e julgar os recursos interpostos contra o resultado do pleito ou contra o processo eleitoral em sua totalidade, nos prazos e formas previstos neste Regimento e no Estatuto;

XII - dar posse solene aos membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, encerrando formalmente o processo eleitoral e dissolvendo-se automaticamente.

TÍTULO II - DOS ATOS PREPARATÓRIOS DO PLEITO

Capítulo I - Da Convocação da Eleição

Art. 4º A convocação das eleições gerais será formalizada por meio de edital específico, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio eletrônico oficial do SISEPE-TO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para a realização do pleito, nos termos do artigo 54, §1º, do Estatuto Social.

Parágrafo Único. O edital de convocação conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações: I - a data, o horário e os locais de votação;

II - o prazo para o registro de chapas, com o respectivo local e horário para o protocolo dos requerimentos;

Capítulo II - Do Eleitor

Art. 5º É considerado eleitor todo sindicalizado que, na data da eleição, satisfaça cumulativamente as seguintes condições, conforme o artigo 52 do Estatuto Social:

I - contar com mais de 90 (noventa) dias de sindicalização;

II - estar em dia com suas contribuições mensais e demais obrigações financeiras para com o sindicato.

Art. 6º A Comissão Eleitoral divulgará no site do Sindicato, com antecedência de 20 (vinte) dias do pleito, a listagem completa de todos os sindicalizados aptos a votar, a qual será organizada em ordem alfabética e servirá de base para a folha de votação de cada mesa receptora.

§1º Cópias da relação de eleitores serão disponibilizadas aos representantes legais de cada chapa devidamente registrada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua solicitação formal, para fins de conferência e fiscalização, após a publicação da listagem a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º O eleitor que, estando em pleno gozo de seus direitos e verificando a ausência de seu nome na lista de votantes, poderá, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, apresentar requerimento à Comissão Eleitoral, demonstrando o cumprimento dos requisitos estatutários e solicitando a inclusão de seu nome na referida lista.

TÍTULO III - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Capítulo I - Da Composição e dos Requisitos de Elegibilidade

Art. 7º As chapas concorrentes deverão ser compostas por 42 (quarenta e dois) candidatos, preenchendo a totalidade dos cargos titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme estrutura definida no artigo 56 do Estatuto Social, a saber:

Para a Diretoria Executiva: I - Presidente do SISEPE-TO; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO; III - Secretário Geral; IV - Suplente de Secretário Geral; V - Diretor Financeiro; VI - Suplente de Diretor Financeiro; VII - Diretor Administrativo; VIII - Suplente de Diretor Administrativo; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; XIX - de Diretor Regional da Região Central; XX - de 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul; XXV - Diretor Regional da Região Sul; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste; XXXI - Diretor Regional da Região Norte; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio.

Para Conselho Fiscal: I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal.

Art. 8º Para concorrer a qualquer cargo eletivo, o sindicalizado deverá atender, na data do requerimento de registro da chapa, a todos os requisitos de elegibilidade dispostos no artigo 57 do Estatuto Social, os quais deverão ser comprovados mediante a apresentação dos documentos e declarações pertinentes. A ausência de qualquer um dos requisitos por parte de um candidato implicará no indeferimento de sua candidatura.

Capítulo II - Do Processo de Registro e Documentação

Art. 9º O pedido de registro das chapas deverá ser realizado mediante requerimento escrito, em duas vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado na secretaria da sede administrativa do SISEPE-TO, em Palmas-TO, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de publicação do edital de convocação das eleições, conforme artigo 58, §1º, do Estatuto Social.

Art. 10. O requerimento de registro de chapa deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos para cada um dos 42 (quarenta e dois) candidatos:

I - Ficha de qualificação completa, contendo nome completo, cargo pretendido, número de CPF, RG, número de sindicalização, PIS/PASEP, órgão de lotação e assinatura;

II - Cópia de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou carteira profissional);

III - Cópia do último contracheque para comprovação do vínculo funcional;

IV - Cópia de comprovante de residência atualizado;

V - Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VI - Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas a tributos federais, estaduais e municipais;

VII - Certidão negativa criminal das justiças federal e estadual;

VIII - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

IX - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

X - Declaração do departamento de Recursos Humanos a que esteja vinculado, atestando que não ocupa ou tenha ocupado cargo em comissão ou função de confiança nos últimos 120 (cento e vinte) dias que antecede ao pedido de registro e chapa para a eleição;

XI - Todas as declarações constantes dos Anexos I a XVI deste Regimento, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, atestando o cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 57 do Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Não será aceito o registro de chapa incompleta, nem o registro de candidato de forma individual ou por meio de procuração, sendo vedada a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa. No momento do protocolo do pedido de inscrição as chapas deverão apresentar a documentação devidamente organizada e numerada a fim de modo a facilitar e agilizar a conferência e análise dos documentos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo. As chapas receberão um número sequencial, iniciado por "01", correspondente à ordem cronológica de protocolo do pedido de registro junto à Comissão Eleitoral, conforme artigo 60 do Estatuto Social.

Parágrafo Terceira. Recebidos os documentos referentes ao pedido individual de candidatura, a Comissão Eleitoral verificará, por meio do sistema interno do sindicato, a regularidade financeira do filiado. Constatada a existência de débitos, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o interessado regularize as pendências ou requeira a substituição do candidato.

Capítulo III - Da Análise, Impugnação e Substituição de Candidatos

Art. 11. Encerrado o prazo para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral publicará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do sindicato, a relação nominal de todas as chapas e seus respectivos componentes que requereram registro.

Art. 12. A partir da publicação mencionada no artigo anterior, qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários poderá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, impugnação fundamentada contra o registro de chapas ou de candidatos, protocolando-a junto à Comissão Eleitoral.

Art. 13. Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará a chapa impugnada para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após a apresentação da defesa ou o decurso do prazo, a Comissão terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para proferir sua decisão.

Art. 14. O indeferimento fundamentado do registro de um ou mais candidatos de uma chapa, seja por inelegibilidade originária ou por vício documental insanável, não invalidará o registro da chapa em sua totalidade.

Art. 15. Na hipótese de indeferimento da candidatura de um ou mais de seus componentes, a chapa será formalmente notificada pela Comissão Eleitoral e disporá do prazo improrrogável e peremptório de 36 (trinta e seis) horas, a contar do recebimento da notificação, para promover a substituição do candidato ou a regularização da pendência, sob pena de indeferimento completo do registro da chapa.

Art. 16. Em caso de desistência, renúncia ou falecimento de candidato após a homologação definitiva da chapa, a substituição deverá ser promovida no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, conforme dispõe o artigo 60, §3º, do Estatuto Social, a fim de garantir a integridade da composição da chapa para o pleito.

TÍTULO IV - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 17. A propaganda eleitoral será permitida a partir da homologação definitiva do registro da chapa pela Comissão Eleitoral, sendo livre a divulgação das propostas, plataformas de trabalho e nomes dos integrantes, desde que observados os limites da ética e do respeito mútuo.

Art. 18. É expressamente vedada a propaganda que contenha ofensas pessoais, calúnias, injúrias ou difamações contra candidatos de outras chapas, membros da Comissão Eleitoral ou a própria entidade sindical. Também é vedada a utilização de bens, recursos ou pessoal do SISEPE-TO para fins de campanha. A comprovação de tais práticas, após o devido processo administrativo garantidor da ampla defesa, acarretará na exclusão imediata da chapa infratora do processo eleitoral, por deliberação da Comissão Eleitoral.

TÍTULO V - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Capítulo I - Dos Locais e do Horário de Votação

Art. 19. A eleição será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, com início às 09h00min e encerramento impreterível às 17h00min, em todas as mesas receptoras de votos.

Art. 20. Serão instaladas mesas receptoras de votos na sede administrativa do SISEPE-TO, em Palmas, e nas sedes das Diretorias Regionais das Regiões Central, Centro-Sul, Sul, Sudeste, Norte e Bico do Papagaio, bem como nos municípios de Paraíso do Tocantins, Guaraí, Colinas do Tocantins e Pedro Afonso, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir o pleno exercício do direito de voto a todos os eleitores do Estado.

Capítulo II - Do Sistema de Votação e dos Materiais

Art. 21. A votação será realizada por meio de urnas eletrônicas, as quais serão devidamente preparadas, lacradas pela Comissão Eleitoral, com a possibilidade de acompanhamento por fiscais das chapas concorrentes, visando assegurar a total segurança, sigilo e integridade do processo de votação.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de fornecimento das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as eleições serão realizadas por meio de votação em urnas de lona, hipótese em que esta Comissão Eleitoral publicará aditamento ao presente Regimento Eleitoral, regulamentando os procedimentos específicos para essa modalidade de votação.

Art. 22. Cada mesa receptora de votos será composta por um Presidente e dois Mesários, além de um Coordenador Eleitoral em cada local de votação, todos designados pela Comissão Eleitoral, e contará com os seguintes materiais:

I - Urna eletrônica devidamente configurada com os dados das chapas concorrentes;

II - Caderno de votação contendo a lista de eleitores aptos a votar naquela seção;

III - Cópias impressas do Boletim de Urna (relatório “zerésima”) para serem assinadas pelos mesários e fiscais antes do início da votação;

IV - Material para identificação dos mesários e fiscais;

V - Formulários para registro de ocorrências;

VI - Kit de contingência para o caso de falha da urna eletrônica, contendo cédulas de papel e urna de lona para votação manual, a ser utilizado somente em caráter excepcional e com autorização expressa da Comissão Eleitoral.

Capítulo III - Dos Procedimentos de Votação

Art. 23. Instalada a mesa receptora, e antes do início da votação, o Presidente da mesa emitirá o relatório “zerésima” da urna eletrônica, comprovando a inexistência de votos registrados previamente. Este documento será assinado pelo Presidente, mesários e pelos fiscais das chapas que estiverem presentes, sendo uma via afixada em local visível.

Art. 24. Para exercer seu direito de voto, o eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora portando documento de identificação oficial com foto. Após a conferência de sua identidade e de seu nome na lista de votantes, o eleitor assinará a folha de votação e será autorizado a dirigir-se à cabine de votação para registrar seu voto na urna eletrônica.

Art. 25. O exercício do voto é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedado o voto por procuração ou qualquer forma de representação, conforme artigo 65, §2º, do Estatuto Social.

Art. 26. Caso o nome de um sindicalizado não conste na lista de votantes, mas este apresente prova documental inequívoca de sua condição de eleitor (como comprovante de filiação e de quitação de mensalidades), o Presidente da mesa receptora deverá contatar imediatamente um membro da Comissão Eleitoral para deliberação. Sendo impossível a deliberação imediata, será acolhido o voto em separado, utilizando-se o kit de contingência (cédula de papel e envelope), o qual será lacrado e depositado em urna de lona, sendo, no momento da apuração, validado ou anulado pela Comissão Eleitoral.

Capítulo IV - Do Encerramento da Votação

Art. 27. Às 16h50min (dezesesseis horas e cinquenta minutos), o Presidente da mesa receptora distribuirá senhas numeradas a todos os eleitores presentes na fila de votação. A votação prosseguirá até que o último eleitor portador de senha tenha votado, conforme artigo 68 do Estatuto Social.

Art. 28. Após o último voto, o Presidente da mesa encerrará os trabalhos na urna eletrônica e emitirá o Boletim de Urna, que conterá o resultado da votação naquela seção. Serão impressas vias suficientes do Boletim de Urna para serem entregues aos fiscais das chapas presentes, afixadas em local público e encaminhadas à Comissão Eleitoral juntamente com a mídia de resultado devidamente lacrada.

TÍTULO VI - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E RECURSOS

Capítulo I - Da Apuração e Consolidação dos Resultados

Art. 29. A apuração geral dos votos será centralizada pela Comissão Eleitoral na sede do SISEPE-TO em Palmas-TO e consistirá na consolidação dos resultados de todos os Boletins de Urna emitidos pelas mesas receptoras devidamente escaneados e encaminhados a Comissão Eleitoral. A sessão de apuração será pública e poderá ser acompanhada pelos candidatos e fiscais.

Art. 30. Concluída a soma de todos os votos válidos, brancos e nulos, a Comissão Eleitoral lavrará a ata de apuração geral, declarando o total de votos recebido por cada chapa e o resultado final do pleito.

Art. 31. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, desconsiderados os votos em branco e os nulos, conforme estabelece o artigo 71 do Estatuto Social.

Art. 32. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, o critério de desempate obedecerá estritamente ao disposto no artigo 71, §§1º e 2º, do Estatuto Social, sendo eleita, sucessivamente: I - A chapa cujo candidato a Presidente possua mais tempo de sindicalização ao SISEPE-TO; II - Persistindo o empate, a chapa cujo candidato a Presidente seja o mais idoso.

Capítulo II - Dos Recursos e da Proclamação Final

Art. 33. Após a divulgação do resultado da apuração, qualquer candidato poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, questionando especificamente o resultado da contagem ou irregularidades ocorridas durante a apuração, conforme artigo 72, §1º, do Estatuto Social. A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo de 03 (três) dias.

Art. 34. Não havendo recursos ou após o julgamento dos que forem interpostos, a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da apuração, procederá à Proclamação Oficial dos Eleitos, declarando em caráter definitivo a chapa vencedora do pleito.

TÍTULO VII - DA POSSE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I - Da Posse dos Eleitos

Art. 35. A posse solene dos membros eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal ocorrerá no dia 1º de junho de 2026, em sessão convocada para este fim, conforme artigo 76 do Estatuto Social.

Art. 36. No ato da posse, os eleitos prestarão o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o Estatuto do SISEPE-TO, defender os interesses da categoria e exercer seus mandatos com ética, dedicação e probidade.

Art. 37. Cumprido o ato de dar posse aos eleitos, a Comissão Eleitoral declarará encerrados os seus trabalhos e estará, a partir de então, automaticamente dissolvida, nos termos do artigo 55, inciso XVI, do Estatuto Social.

Capítulo II Das Disposições Gerais

Art. 38. Cada chapa registrada terá o direito de credenciar até 02 (dois) fiscais por mesa receptora de votos e 03 (três) fiscais para acompanhar a apuração geral, os quais deverão ser identificados por crachá fornecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 39. O SISEPE-TO arcará com todas as despesas necessárias à organização e realização do processo eleitoral, garantindo à Comissão Eleitoral a estrutura e os recursos indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nas disposições do Estatuto Social, na legislação vigente e nos princípios gerais de direito que regem os processos eleitorais, sempre visando à prevalência da vontade do eleitor e da democracia sindical.

Art. 41. Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação, devendo uma via ser afixada em local de fácil acesso na sede administrativa e nas sedes regionais do SISEPE-TO e publicado no sítio eletrônico do Sindicato.

Art. 42. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Regimento Interno do Processo Eleitoral RIPE/Nº 001/2021.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2025.

Wellington Lima Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima
Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso I, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que conto com mais de 12 (doze) meses de inscrição como sindicalizado(a) ao SISEPE-TO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso II, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que tenho período igual ou superior a 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria de servidor público ou empregado público do Estado do Tocantins.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso III, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que venho cumprindo com meus deveres estabelecidos no Estatuto Social do SISEPE-TO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso IV, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que estou em gozo de meus direitos políticos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso V, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não lesei o patrimônio de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso VI, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo os efeitos de pena por ter sido condenado(a) por crime doloso.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso VII, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não sou credor(a) ou devedor(a) do Sindicato, fora dos limites estabelecidos no Estatuto e/ou regulamentos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII-A

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso VIII, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que, tendo exercido cargo em entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, tive todas as minhas contas relativas aos últimos 05 (cinco) anos definitivamente aprovadas pela respectiva assembleia geral.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII-B

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso VIII, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não exerci cargo em qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe nos últimos 05 (cinco) anos, não havendo, portanto, contas a serem prestadas ou aprovadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso X, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não integro a Comissão Eleitoral ou qualquer Subcomissão Eleitoral do presente pleito.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XI, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não estou exercendo e não exerci cargo em comissão ou qualquer função de confiança designada pelo gestor da Administração Pública direta ou indireta nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao registro da chapa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XII, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não sou titular de mandato eletivo político-partidário nas esferas federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XII

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XV, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não renunciei a cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe no período de 01 (um) ano antes da data da eleição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XVI, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não fui destituído(a) ou excluído(a) de cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe no período de 01 (um) ano antes da data da eleição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XIX, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não estou exercendo cargo em qualquer outro sindicato que represente a categoria de servidor público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XV

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XX, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins que não fui penalizado(a) na forma do artigo 90 do Estatuto Social do SISEPE-TO nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO (para fins do art. 57, inciso XXI, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu, _____, servidor(a) público(a) estadual, CPF _____, RG _____, SSP/_____, declaro para os devidos fins, mediante anexa declaração emitida pela unidade de Recursos Humanos do meu órgão de lotação, que não ocupo ou ocupei cargo em comissão ou função de confiança nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pedido de registro de chapa para a eleição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO STICPAET**

A COMISSÃO ELEITORAL DO STICPAET - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e da Construção Pesada e Afins do Estado do Tocantins, CNPJ nº 02.500.673/0001-36, com sede na Quadra 203 Norte, QI C, Alameda 04, Lote 03, Arno 21, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-143, Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, especialmente pelo art. 55, e considerando a necessidade de ratificação de informações constantes no Edital de Convocação da Assembleia Geral Eleitoral publicado em 06 de outubro de 2025, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, mantendo-se inalteradas a data, o horário e o local das eleições. Fica, portanto, ratificado o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eleitoral do STICPAET, com as seguintes correções e complementações relativas aos nomes e dados das chapas e/ou candidatos, conforme relação anexa, permanecendo válidas todas as demais disposições do edital anteriormente publicado. Ressalta-se que as eleições gerais sindicais serão realizadas no dia 08 de novembro de 2025, no horário contínuo das 08h00 às 17h00, na sede do Sindicato, situada na Quadra 203 Norte, QI C, Alameda 04, Lote 03, Arno 21, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-143, Palmas - TO, bem como na subsede de Araguaína/TO, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 68, Lote 7-A, Quadra 200, Setor Urbano, CEP: 77.809-090. Todos os trabalhos eleitorais permanecerão sob a condução desta Comissão Eleitoral, observando-se rigorosamente o Regimento Eleitoral contido nos arts. 69 a 130 do Estatuto Social. Apurada a chapa vencedora, os eleitos tomarão posse em 27 de março de 2026, conforme previsto no edital original.

Publique-se.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

JOÃO EZEQUIEL DA COSTA FILHO
Comissão Eleitoral do STICPAET



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA